



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Assessoria de Contabilidade - SETIC-ASCONT

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2025

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos Processo SEI 0070.000051/2026-55, relativas ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, Data e hora do sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Contadora Responsável - CRC AM 010119-O

INTRODUÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, observando os princípios e critérios estabelecidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Manuais expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025, aprovou a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizada em https://contabilidade.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/SEI_67479823_Portaria_513.pdf.

A autorização oficial para a emissão das Demonstrações Contábeis pelas Unidades Gestoras do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto de Encerramento n.º 30.525, de 5 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto nº 31.060 de 11 de dezembro de 2025 e da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, consta na Portaria nº 69 de 25 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial

do Estado de Rondônia nº 38, disponibilização e publicação em 26 de fevereiro de 2026.

A consistência das Demonstrações Contábeis são demonstradas por meio da aplicação dos diversos teste listados abaixo:

| Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa | |
|---|--------------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| 1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário) | |
| 2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário) | 29.501.179,96 |
| 3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF) | 45.605.333,02 |
| 4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF) | 3.015.495,64 |
| 5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF) | 12.485.385,26 |
| 6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2) | - 29.501.179,96 |
| 7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5) | 30.104.452,12 |
| 8. Variação do período apurada (6+7) | 603.272,16 |
| 9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*) | 603.272,16 |
| 10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior) | 2.430.451,05 |
| 11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10) | 3.033.723,21 |
| 12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial | 3.033.723,21 |
| 13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência) | 0,00 |

(Tabela 1 - B.O.)

| Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados | |
|---|--------------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| 1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP) | 37.345.256,20 |
| 2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP) | 36.411.254,22 |
| 3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2) | 934.001,98 |
| 4. Resultado evidenciado na DVP | 934.001,98 |
| 5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência) | 0,00 |
| 6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial) | 19.120.593,58 |
| 7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial) | |
| 8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7) | 20.054.595,56 |
| 9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial | 20.054.595,56 |
| 10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência) | 0,00 |

(Tabela 2 - B.O.)

| Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial | |
|---|--------------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| 1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial) | 3.033.723,21 |
| 2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial) | 17.299.111,88 |
| 3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2) | 20.332.835,09 |
| 4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal) | 4.331.789,88 |
| 5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal) | 16.001.045,21 |
| 6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5) | 20.332.835,09 |
| 7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência) | 0,00 |
| 8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial) | 3.033.723,21 |
| 9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial) | 273.647,11 |
| 10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9) | 3.307.370,32 |
| 11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal) | 278.239,53 |
| 12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal) | |
| 13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e) | 14.002,55 |
| 14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro) | 3.015.128,24 |
| 15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete) | |
| 16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15) | 3.307.370,32 |
| 17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência) | 0,00 |

(Tabela 3 - B.O.)

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro (R\$)

| Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes | | Quadro do Superávit/Déficit Financeiro | |
|--|--------------|--|--------------------|
| Ativo Financeiro | 3.033.723,21 | Total das Fontes de Recursos | |
| Passivo Financeiro | 3.033.723,21 | | |
| Total (a) | 0,00 | = | Total (b) - |
| Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência) | | | - |

(Tabela 4 - B.O)

| Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro (R\$) | | | | | |
|---|---------------------|--------------------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|
| Balanço Patrimonial | | DFC | | Balanço Financeiro | |
| Caixas e Equivalentes de Caixa | 3.033.723,21 | Caixas e Equivalentes de Caixa | 3.033.723,21 | Caixas e Equivalentes de Caixa | 3.033.723,21 |
| Total | 3.033.723,21 | Total | 3.033.723,21 | Total | 3.033.723,21 |

(Tabela 5- B.O)

| Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa (R\$) | | |
|--|---|-------------------------|
| Balanço Orçamentário | Demonstração dos Fluxos de Caixa | |
| Receita Tributária | Receita Tributária | |
| Receita de Contribuições | Receita de Contribuições | |
| Receita Patrimonial | Receita Patrimonial | |
| | Remuneração das Disponibilidades | |
| Receita Agropecuária | Receita Agropecuária | |
| Receita Industrial | Receita Industrial | |
| Receita de Serviços | Receita de Serviços | |
| Transferências Correntes | Transferências correntes recebidas | |
| Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das Transferências da DFC) | | |
| Transferências de Capital | | |
| Outras Receitas Correntes | Outras Receitas Derivadas e Originárias | |
| Outras receitas de Capital | Outros ingressos de financiamentos | |
| Operações de Crédito | Operações de Crédito | |
| Alienação de Bens | Alienação de Bens | |
| Total | - | Total - |
| Teste ==> | | Distorção ==> |
| | | - |

(Tabela 6 - B.O)

| Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa | |
|---|-----------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| 1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário) | |
| 2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário) | 29.501.179,96 |
| 3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF) | 45.605.333,02 |
| 4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF) | 12.485.385,26 |
| 5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados | 3.015.495,64 |
| 6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2) | - 29.501.179,96 |
| 7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5) | 30.104.452,12 |
| 8. Variação do período apurada (6+7) | 603.272,16 |
| 9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC) | 603.272,16 |
| 10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*) | |
| 11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência) | 0,00 |
| 12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior) | 2.430.451,05 |
| 13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior) | 2.430.451,05 |

| | |
|---|--------------|
| 14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência) | - |
| 15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual) | 3.033.723,21 |
| 16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual) | 3.033.723,21 |
| 17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência) | - |

(Tabela 7 - B.O)

| Teste 08 - Receitas Realizadas (R\$) | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Balanço Orçamentário | Balanço Financeiro |
| Receita Correntes (I) | Recursos Não Vinculados |
| Receitas de Capital (II) | Recursos Vinculada |
| Total | - Total |
| | Distorção ==> |

(Tabela 8 - B.O)

| Teste 09 - Balanço Patrimonial (R\$) | |
|--------------------------------------|----------------------|
| Ativo | Passivo |
| 20.332.835,09 | 278.239,53 |
| | Patrimônio Líquido |
| | 20.054.595,56 |
| Total | 20.332.835,09 |
| Distorção | - |

(Tabela 9 - B.O)

| Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro) (R\$) | | | | |
|--|---------------------|---|-----------------|--------------|
| DADOS DO BALANÇO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | |
| Balanço Orçamentário | 32.516.675,60 | 29.501.547,36 | 29.501.179,96 | |
| DADOS DO BALANÇO | R P NÃO PROCESSADOS | DADOS DO BALANÇO | R P PROCESSADOS | RP TOTAL |
| Balanço Financeiro | 3.015.128,24 | Balanço Financeiro | 367,40 | 3.015.495,64 |
| Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado) | 3.015.128,24 | Balanço Orçamentário (liquidado menos pago) | 367,40 | 3.015.495,64 |
| Distorção | 0,00 | Distorção | 0,00 | - |

(Tabela 10 - B.O)

| Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro) (R\$) | | | |
|--|----------------------|---------------------|-------------|
| TIPO DE RESTOS A PAGAR | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | BALANÇO FINANCEIRO | Distorção |
| RP Não Processados | 2.005.670,41 | 2.005.670,41 | 0,00 |
| RP Processados | | | |
| Total | 2.005.670,41 | 2.005.670,41 | 0,00 |

(Tabela 11 - B.O)

| Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro) (R\$) | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------|--------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | Distorção |
| Inscritos em Exercícios Anteriores | Liquidados | | 2.005.670,41 |
| Inscritos em 31.12 do ano anterior | Pagos | | 2.005.670,41 |
| Total Inscritos | Liquidados a Pagar | | - |
| Liquidados | | | 2.005.670,41 |
| Cancelados | Saldo | | 403.724,76 |
| A Liquidar | 14.002,55 | A Liquidar | - 14.002,55 |
| BALANÇO FINANCEIRO | | | |
| Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior | Pagamento de RPNP no ano corrente | | 2.005.670,41 |
| Distorção | - Distorção | | - |

(Tabela 12 - B.O)

| Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro) (R\$) | | |
|---|--|-----------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | BALANÇO FINANCEIRO | Distorção |
| Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO) | Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF) | |

(Tabela 13 - B.O)

Observação: Os testes de consistência relacionados a *Receita Orçamentária* e a *Restos a Pagar Processados* estão sendo publicados sem dados numéricos (campos vazios), pois não possui os valores correspondentes para alimentar esses campos específicos.

SISTEMA CONTÁBIL

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO foi o sistema utilizado para registrar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

REMESSAS MENSAS DO EXERCÍCIO DE 2025 - TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - COGES, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (TCE-RO)

Em atenção aos seguintes dispositivos legais:

art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual;

Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia e a Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO e portarias atualiza as tabelas de layouts e de codificação constantes da Resolução nº 328/2020/TCE-RO; e

o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI com as cópias dos recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: *Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos*, referente aos meses de **janeiro a dezembro de 2025** da Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações da SETIC:

| Item | Documento de Suporte - Mês de Competência | SEI nº |
|------|---|------------|
| 01 | Recibo de entrega de remessa mensal - janeiro | 0059690888 |
| 02 | Recibo de entrega de remessa mensal - fevereiro | 0059690955 |
| 03 | Recibo de entrega de remessa mensal - março | 0060942746 |
| 04 | Recibo de entrega de remessa mensal - abril | 0060944699 |
| 05 | Recibo de entrega de remessa mensal - maio | 0061779982 |
| 06 | Recibo de entrega de remessa mensal - junho | 0063323333 |
| 07 | Recibo de entrega de remessa mensal - julho | 0064632733 |
| 08 | Recibo de entrega de remessa mensal - agosto | 0065368906 |
| 09 | Recibo de entrega de remessa mensal - setembro | 0066069814 |
| 10 | Recibo de entrega de remessa mensal - outubro | 0067360210 |
| 11 | Recibo de entrega de remessa mensal - novembro | 67984468 |
| 12 | Recibo de entrega de remessa mensal - Dezembro | 69552797 |

Fonte: Processo SEI nº 0088.000502/2025-84 (Tabela 14 - B.O)

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CONTEXTO GERAL

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC (nomenclatura alterada pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020), está inscrita sob o CNPJ 17.900.0001/0001-95, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual de Rondônia, fica localizada na Avenida Farquar, nº 2986 - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, 6º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470, Porto Velho - Rondônia.

A SETIC é o órgão central de tecnologia da informação e comunicação para prover soluções de (TIC). impulsionando a melhoria dos processos organizacionais, agregando qualidade à missão finalística dos demais órgãos do poder executivo, facilitando o cotidiano do cidadão e o seu relacionamento com o governo, atuando para ser percebida por seus clientes, como melhor parceira tecnológica, auxiliando os gestores a transformar seus processos, por meio da TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, tornando a Administração Pública mais eficiente, eficaz e qualificada e responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

LEI DE CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES

A estrutura da organização passou por diversas modificações, ao longo do tempo, desde sua criação pela Lei Complementar 497/09 até a atual Lei Complementar nº 1.062/20, como pode-se observar no breve histórico das Leis complementares:

Lei Complementar nº 497/2009 ;

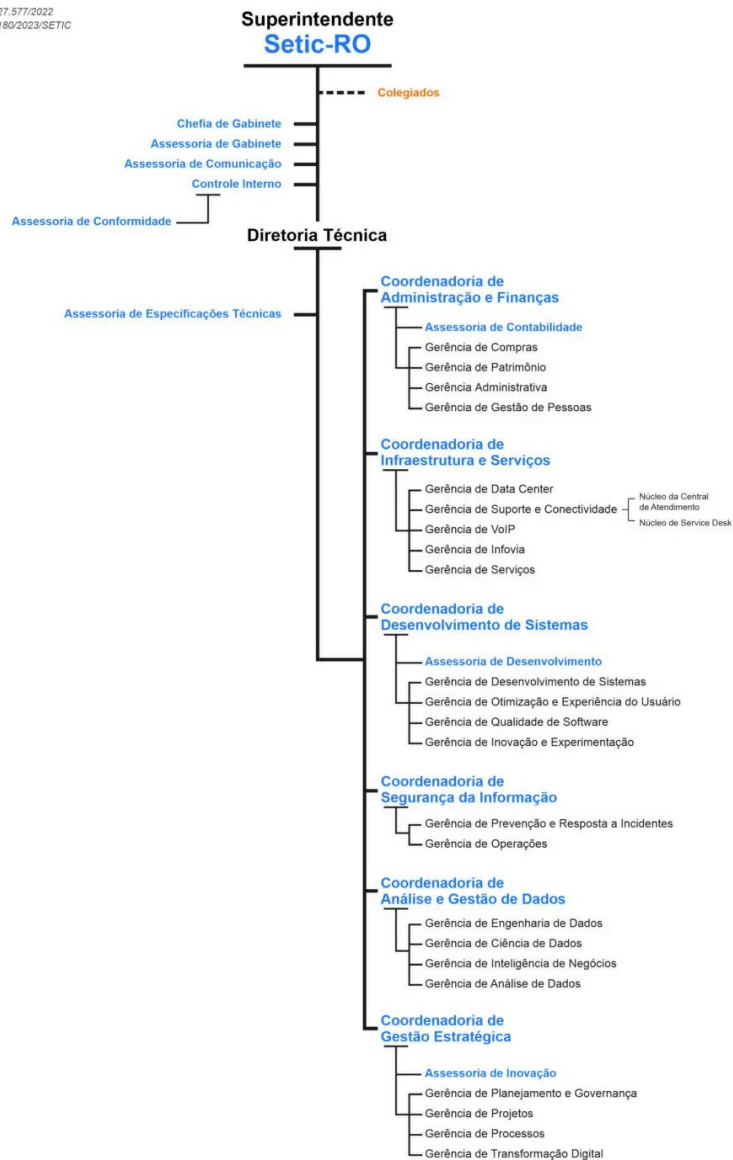
Lei Complementar nº 965/2017; e

Lei Complementar nº 1.062/2020 - Acrescendo o art. 114-A na Lei Complementar nº 965, de 2017, atribuindo à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, como Órgão de nível estratégico e tático e centralizado das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

REGIMENTO INTERNO

O Regimento Interno da SETIC foi aprovado pelo Decreto nº 27.577, de 4 de novembro de 2022, DOE, Disponibilizado e Publicado em 09/11/2022.

ORGANOGRAMA



Fonte: <https://rondonia.ro.gov.br/setic/sobre/sobre-a-setic/> acesso em 25 fevereiro de 2026 (Figura 1 - B.O)

FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Transformar a realidade da administração estadual através da inclusão de conceitos de modernização da gestão pública, com acessibilidade, segurança, disponibilidade, transparência e economicidade, é o principal objetivo da **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC**. Com o propósito de prover soluções digitais para conectar pessoas ao Estado.

Neste sentido, é responsável por gerir, apoiar e monitorar tecnicamente as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Ao atuar prospectando e promovendo o desenvolvimento tecnológico, com assessoramento e prestação de serviços técnicos na área da informática, a SETIC realiza, apoia e orienta estudos e propostas de arquiteturas, serviços e soluções na área da tecnologia da informação, acompanhando e avaliando o desempenho das Gerências de Informática e/ou setores congêneres do poder executivo. Além de elaborar, coordenar, apoiar a implantação pelos Órgãos e supervisionar a conformidade das políticas de segurança da informação e comunicação da Administração Pública Estadual, podendo realizar testes preventivos pré-definidos em regulamentações.

A busca permanente pelo aperfeiçoamento é extremamente estimulado e praticado, isso faz dos servidores da SETIC/RO seu maior ativo sendo grandes parceiros nas realizações e conquistas dos seus objetivos.

Conforme Art. 114-A da Lei Complementar nº 965/2017 de Rondônia, (dispositivo

acrescido pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020), a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Suas competências constam nos incisos I a XXII do artigo acima, descritas abaixo:

I - exercer, na condição de Órgão central do Sistema Operacional de Governança Digital - SISDIG, a normatização, supervisão, coordenação e orientação técnica das atividades de tecnologia da informação e comunicação e do uso de recursos de tecnologia das unidades de TIC setoriais, tecnicamente subordinadas, em todos os Órgãos;

II - criar e disponibilizar instruções normativas, portarias e regulamentos a respeito das atividades de tecnologia da informação e comunicação, serviços digitais, sites institucionais e portais, bem como fiscalizar e notificar qualquer descumprimento de algum destes dispositivos;

III - elaborar, acompanhar e avaliar, sistematicamente, a implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, assim como dos modelos de governança, dos planos de ação, da gestão, do uso e resultados inerentes à tecnologia da informação e serviços digitais;

IV - elaborar, coordenar, apoiar a implantação pelos Órgãos e supervisionar a conformidade das políticas de segurança da informação e comunicação da Administração Pública Estadual, podendo realizar testes preventivos pré-definidos em regulamentações;

V - monitorar, fiscalizar, avaliar e notificar as unidades de tecnologia da informação e comunicação dos demais Órgãos governamentais, quando detectadas inconformidades;

VI - definir, padronizar e promover a auditoria dos sistemas de informação, processos tecnológicos, ativos e serviços de tecnologia da informação e comunicação do Governo, desenvolvidos, locados, alocados ou em comodato pelas unidades de TIC setoriais, visando atender a Administração Pública Estadual, bem como aos cidadãos;

VII - estabelecer políticas, padronizar, recomendar e emitir parecer prévio quanto à viabilidade e às especificações técnicas nos processos para aquisição ou contratação de bens e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

VIII - propor investimentos em tecnologia da informação e comunicação visando atualização tecnológica e modernização de todo o parque computacional dos Órgãos do Poder Executivo Estadual,

XI - concentrar, orientar e aprovar o planejamento estratégico e orçamentário nos assuntos relacionados à tecnologia da informação e comunicação, incluindo os projetos de Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Poder Executivo Estadual;

X - propor políticas de capacitação e adequada utilização dos recursos humanos relacionados à tecnologia da informação e comunicação;

XI - manter uma infraestrutura de rede ótica estadual de comunicações, construída para fornecer aos Órgãos do Governo um conjunto de serviços e funcionalidades em ambiente seguro, de alta performance e de alta disponibilidade, proporcionando a redução de custos de comunicação;

XII - planejar, estruturar e manter a infraestrutura tecnológica e operacional do Governo do Estado de Rondônia, bem como operar e controlar sua estrutura de datacenter e interconexão de redes, mantendo a disponibilidade de seus ativos e garantindo a segurança das credenciais de acesso, da comunicação de dados e voz;

XIII - fixar, coordenar e fiscalizar metodologias e regulamentações de boas práticas para desenvolvimento, arquitetura e integração de sistemas, garantindo qualidade e rigor técnico, apoiando a melhoria e promovendo a transformação digital do Governo do Estado de Rondônia;

XIV - desenvolver e aprimorar sistemas de informação para uso do Governo do Estado de

Rondônia, servindo-se de metodologia de priorização para o atendimento escalonado das demandas que se apresentarem;

XV - analisar os sistemas desenvolvidos no âmbito do Governo do Estado de Rondônia e propor o registro da propriedade intelectual, objetivando proteger o patrimônio do Estado;

XVI - identificar processos que impactem nos resultados do Governo, focando na automatização, resolução de problemas críticos e modernização, propondo alterações em fluxos e simplificação dos processos de trabalho;

XVII - definir diretrizes, metodologias e ferramentas de gestão de processos, dimensionamento da força de trabalho, modernização administrativa, inovação pública, organização, sistemas e métodos, podendo prestar consultoria de viabilidade de projeto;

XVIII- estabelecer diretrizes técnicas, orientar, monitorar e deliberar sobre as propostas de criação e estruturação organizacional da Administração Direta, autárquica e fundacional;

XIX - gerir a alocação e a atuação dos integrantes da carreira de Gestão Governamental, bem como coordenar as ações para o seu desenvolvimento técnico e profissional;

XX - integrar, expandir a oferta e automatizar os serviços públicos acessados de forma remota pelo cidadão;

XXI - aprimorar controles, agilizar rotinas e melhorar a qualidade das informações governamentais disponíveis ao público interno e externo; e

XXII - atender a demandas especiais do Governador do Estado em matérias relacionadas ao Sistema Operacional de Governança Digital.

As Atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual, LEI nº 5.733, de 9 de janeiro DE 2024, nos programas de Gestão Administrativa do Poder Executivo e na Gestão Integrada das Atividades de Gestão Governamental e Tecnologia da Informação e comunicação.

Conforme o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 24-27, a SETIC tem por objetivo tornar-se referência em tecnologia da informação e comunicação no Governo do Estado de Rondônia, proporcionando o alinhamento das entidades governamentais nessa área e maximizando os objetivos estratégicos do Estado.

PROPÓSITO TRANSFORMADOR MASSIVO - PTM

De acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação V1.4, a proposta de valor da SETIC é baseada nas premissas estratégicas que se desdobra na excelência dos serviços ao seu beneficiário final, ou seja, para a Sociedade. Esse compromisso permanece alinhado com os atributos essenciais da estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Face a razão de existência e foco de atuação, a SETIC apresenta o seguinte Propósito Transformador Massivo:

"PROVER SOLUÇÕES DIGITAIS E INCLUSIVAS PARA CONECTAR PESSOAS AO ESTADO".

VALORES INSTITUCIONAIS

Os valores institucionais são pautados em:

RESOLUTIVIDADE: A efetividade e tecnicidade na entrega do serviço;

ÉTICA: Atuar sobre os princípios da moralidade, integridade, lealdade e dignidade;

TRANSPARÊNCIA: Ter transparência em suas atividades, estabelecendo confiança e compromisso entre a TI e as demais áreas;

CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO: Apresentar e implementar novas ideias direcionadas à resolução de problemas e aperfeiçoamento contínuo dos serviços e processos;

EFICIÊNCIA: Entregar soluções de maneira produtiva e econômica no uso de recursos; e
COOPERAÇÃO: Trabalhar em equipe, compartilhar responsabilidades e resultados.

Fonte: <https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/planodiretor> acesso em 25 de março de 2026.



Fonte: <https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/planodiretor/> acesso em 25 de março de 2026 (Figura 2 - B.O)

Após essas considerações iniciais, apresentamos a seguir:

O Balanço Orçamentário (BO);

O Balanço Financeiro (BF);

O Balanço Patrimonial (BP);

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320/64

O Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64) demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, referente ao exercício financeiro de 2025 da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, correspondente ao excesso ou à insuficiência de arrecadação;

E as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, evidenciando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As bases para elaboração do Balanço Orçamentário são os registros de natureza orçamentária ocorridos no exercício financeiro de 2025.

A Lei 4.320/64 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário (Anexo 12) em seu artigo 101.

O artigo 102 dispõe que o mesmo demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o misto,

conforme preceitua a Lei 4.320/1964 em seu art. 35: Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência).

O regime orçamentário, segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964, e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Segundo o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. No Estado de Rondônia foram definidos da seguinte forma:

| | |
|--|---|
| PPA - Lei nº 5.718, de 03/01/2024 | PPA - 2024-2027, revisão 2025 pela Lei 5.981 de 29/01/2025. |
| LDO - Lei nº 5.832, de 16/07/2024 | LDO - Lei nº 5.832, de 16/07/24; alterada pelas Leis: nº 6.047, de 03/07/2025; e nº 6.107, de 21/08/2025; nº 6.201, de 10/10/2025 |
| LOA - Lei nº 5.982, de 29/01/2025 | LOA - Lei 5.981 de 29/01/2025; alterada pelas Leis: nº 6.053, de 24/06/2025; nº 6.116, de 25/08/2025; e nº 6.202, de 10/10/2025. |

Fonte: <https://sepog.ro.gov.br/> (Tabela 15 - B. O)

Abaixo apresenta-se Anexo X - Quadro de Detalhamento de Dotações/Despesas (QDD) aprovado na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025 para a SETIC:

ANEXO X - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DOTAÇÕES/DESPESAS (QDD)

11.007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

| Descrição | Esfera | Natureza | Fonte | Valor | | | |
|---|-----------------------------------|------------------------|----------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| 11.007.04.122.1015.1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE | | | | 1.800.000,00 | | | |
| Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais | FISCAL | 3.1.90.04 | 15000 | 1.800.000,00 | | | |
| 11.007.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | | | | 510.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.14 | 15000 | 150.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.30 | 15000 | 90.000,00 | | | |
| Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade. | FISCAL | 3.3.90.33 | 15000 | 150.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.39 | 15000 | 100.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.52 | 15000 | 20.000,00 | | | |
| 11.007.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | | | | 619.213,00 | | | |
| Viabilizar remuneração de servidores com auxílios | FISCAL | 3.3.90.08 | 15000 | 91.213,00 | | | |
| | | 3.3.90.19 | 15000 | 24.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.46 | 15000 | 204.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.49 | 15000 | 300.000,00 | | | |
| 11.007.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | | | | 20.983.287,00 | | | |
| | | 3.1.90.07 | 15000 | 24.920,00 | | | |
| | | 3.1.90.11 | 15000 | 16.751.975,00 | | | |
| Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regime de previdência próprio e complementar. | FISCAL | 3.1.90.12 | 15000 | 280.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.13 | 15000 | 3.000.000,00 | | | |
| | | 3.1.91.13 | 15000 | 926.392,00 | | | |
| 11.007.04.126.2074.1000 - EXPANSÃO DA INFOVIA | | | | 12.000,00 | | | |
| O projeto Expansão da INFOVIA é necessário para instrumentalizar o Governo do Estado com uma rede de voz e dados integrada a serviços | FISCAL | 4.4.90.52 | 15000 | 6.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.40 | 15000 | 6.000,00 | | | |
| 11.007.04.126.2074.2283 - GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO | | | | 1.669.660,00 | | | |
| Subsidiar e aprimorar o processo de gestão, adequando-o às particularidades, características, demandas e variáveis do Governo, por meio de sistemas que promovam a integração, automação e gestão de processos e a eficiência em âmbito estadual. | FISCAL | 3.3.90.39 | 15000 | 210.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.40 | 15000 | 1.279.660,00 | | | |
| | | 4.4.90.40 | 15000 | 180.000,00 | | | |
| 11.007.04.126.2074.2285 - PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | | | 5.036.845,00 | | | |
| Promover a gestão de recursos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) objetivando proporcionar a infraestrutura necessária para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão | FISCAL | 3.3.90.30 | 15000 | 60.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.40 | 15000 | 4.516.845,00 | | | |
| | | 4.4.90.52 | 15000 | 460.000,00 | | | |
| TOTAL DA UNIDADE | | | | 30.631.005,00 | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de Contingência | Total |
| | | | | | | | 30.631.005,00 |

Fonte: LOA - Lei nº 5.982, de 29/01/2025 (Figura 3 - B.O)

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

É importante relatar que não houve a utilização de superávit financeiro ou reabertura de créditos especiais ou extraordinários e não ocorreram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes ou após a data da publicação da LOA, com impactos na coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

Abaixo, apresentamos o quadro demonstrativo das Alterações Orçamentárias do Exercício de 2025 da SETIC:

| Nº | DATA | Nº | DATA | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | RECURSOS INDICADOS | | | | |
|--------|------------|-------|------------|---------------------|-----------|-----------------|----------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| | | | | SUPLEMENTARES | ESPECIAIS | EXTRAORDINÁRIOS | SUPERÁVIT FINANCEIRO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | ANULAÇÃO DOTAÇÃO | OPERAÇÃO DE CRÉDITO | RECURSOS VINCULADOS |
| 30.210 | 30/04/2025 | 6.010 | 23/04/2025 | 3.001.885,05 | | | | | 3.001.885,05 | | |
| 30.528 | 07/08/2025 | 5.982 | 29/01/2025 | 140.000,00 | | | | | 140.000,00 | | |
| 30.692 | 24/09/2025 | 5.982 | 29/01/2025 | 15.000,00 | | | | | 15.000,00 | | |
| 30.766 | 10/10/2025 | 5.982 | 29/01/2025 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 | | |
| 30.831 | 31/10/2025 | 5.982 | 29/01/2025 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 | | |
| 31.093 | 19/12/2025 | 6.271 | 26/11/2025 | 2.046.733,94 | | | | | 340.000,00 | | |
| 31.024 | 08/12/2025 | 5.982 | 29/01/2025 | 800.141,20 | | | | | 800.141,20 | | |
| 31.085 | 17/12/2025 | 6.271 | 26/11/2025 | 1.400.000,00 | | | | | | | |
| 31.105 | 19/12/2025 | 6.271 | 26/11/2025 | | | | | | 20.000,00 | | |
| 31.174 | 31/12/2025 | 6.271 | 26/11/2025 | | | | | | 1.078.970,34 | | |

Nota 1. DEC 31.085 - No anexo I do decreto houve redução por anulação de crédito no valor de R\$ 1.400.000,00 na SEPOG e no anexo II crédito adicional suplementar por anulação de igual valor na SETIC.
Nota 2. DEC 31.105 - No anexo I houve redução por anulação de crédito no valor de R\$ 20.000,00 na SETIC e no anexo II outros Órgãos receberam o Crédito Adicional Suplementar por Anulação.
Nota 3. DEC 31.174 - No anexo I houve redução por anulação de crédito no valor de R\$ 1.078.970,34 na SETIC e no Anexo II outros Órgãos receberam o Crédito Adicional Suplementar por Anulação.

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (B.O - Tabela 16).

Ante as considerações iniciais, apresentamos a seguir:

Balanço Orçamentário (BO);

Balanço Financeiro (BF);

Balanço Patrimonial (BP);

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
 Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| NOTA | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | | |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - |
| ALIEIÇÃO DE BENS | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| DEFICIT (VI) | [1] | - | - | 32.516.675,60 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 32.516.675,60 | - |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| Superavit Financeiro | - | - | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|--|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| NOTA | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 29.939.005,00 | 30.186.318,14 | 30.844.225,14 | 27.832.988,46 | 27.832.613,86 | 122.693,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 22.793.287,00 | 21.815.400,34 | 21.815.400,34 | 21.759.521,62 | 21.759.521,62 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.175.718,00 | 8.350.917,80 | 8.228.824,80 | 5.273.466,84 | 5.273.091,44 | 122.693,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 672.000,00 | 2.472.450,46 | 2.472.450,46 | 2.468.566,90 | 2.468.566,90 | - |
| INVESTIMENTOS | 672.000,00 | 2.472.450,46 | 2.472.450,46 | 2.468.566,90 | 2.468.566,90 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) | 30.631.005,00 | 32.638.768,60 | 32.516.675,60 | 29.501.547,36 | 29.501.179,96 | 122.693,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII) | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) | 30.631.005,00 | 32.638.768,60 | 32.516.675,60 | 29.501.547,36 | 29.501.179,96 | 122.693,00 |
| SUPERAVIT (XIV) | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV) | 30.631.005,00 | 32.638.768,60 | 32.516.675,60 | 29.501.547,36 | 29.501.179,96 | 122.693,00 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2025
 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------|----------------|-------------------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b) | | | | |
| [NOTA] | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | - | 2.372.947,72 | 1.975.220,41 | 1.975.220,41 | 383.724,76 | 14.002,55 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | - | 2.372.947,72 | 1.975.220,41 | 1.975.220,41 | 383.724,76 | 14.002,55 |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | 50.450,00 | 30.450,00 | 30.450,00 | 20.000,00 | - |
| INVESTIMENTOS | - | 50.450,00 | 30.450,00 | 30.450,00 | 20.000,00 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | [4] | 2.423.397,72 | 2.005.670,41 | 2.005.670,41 | 403.724,76 | 14.002,55 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | - | - | - | - | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 1. Ao Balanço Orçamentário**DÉFICIT**

O valor de R\$ 32.516.675,60 (trinta e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) que consta como Déficit, junto às receitas para demonstrar equilibrar o Balanço Orçamentário.

A SETIC não possui receita própria, pois não é um órgão arrecadador, sendo dependente de recursos financeiros oriundos da Conta Única para executar suas despesas e seus investimentos.

Sendo importante relatar que a SETIC, embora não possua receita própria, integra o sistema de Conta Única do Tesouro Estadual, realizando seus pagamentos por meio de descentralização financeira, utilizando fontes de recursos ordinários (conforme QDD acima - fonte 1500). Este procedimento está fundamentado no Decreto nº 16.883, de 02 de julho de 2012, que regulamenta a descentralização de pagamentos dos órgãos participantes. Cabe destacar que, nos termos do inciso XV do art. 2º do referido decreto, a SETIC — identificada à época como SEAE, conforme detalhado no item 'Lei de Criação e Alterações' no contexto geral do Balanço Orçamentário — figura como órgão participante da Conta Única.

Nota 2. Ao Balanço Orçamentário**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Foram empenhados e pagos Dos R\$ 21.759.521,62 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) em despesas pagas com Pessoal e Encargos Sociais.

A tabela abaixo apresenta os valores pagos por natureza de despesa:

VALORES PAGOS POR NATUREZA DE DESPESA

| Natureza da Despesa | Valores Pagos em R\$ 1,00 |
|--|---------------------------|
| 319007 Contrib. Entid. Fechadas de Previdência | 12.566,13 |
| 319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 18.257.937,37 |
| 319012 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar | 253.631,76 |
| 319013 Obrigações Patronais | 1.710.035,72 |
| 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 495,60 |
| 319096 Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado | 465.706,38 |
| Σ 1 | 20.700.372,96 |
| 319113 Obrigações Patronais | 1.059.148,66 |
| Σ 2 | 1.059.148,66 |
| Total = 1 + 2 | 21.759.521,62 |

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Tabela 17 - B.O)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

Desse montante, 4,87% referem-se a despesas intraorçamentárias, relativas a encargos patronais com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pagos ao IPERON, ou seja 1.059.148,66 (um milhão, cinquenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis

centavos), conforme na Tabela 17 - B.O.

Nota 3. Ao Balanço Orçamentário

SUBTOTAL DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Durante a execução da lei orçamentária do exercício de 2025, ocorreram diversos eventos que influenciaram na alteração do cenário inicialmente previsto, resultando na necessidade de adequação na dotação inicialmente aprovada.

Abaixo, apresenta-se a tabela demonstrando a Dotação inicial, os cancelamentos e a dotação atualizada.

| Categoria Econômica | Grupo de Natureza da Despesa - GND | Dotação Inicial | Cancelamentos | Crédito Adicionais Suplementares | Dotação Atualizada |
|-------------------------|------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------------------|----------------------|
| (A) | (B) | (C) | (D) | (E) | F = (C-D+E) |
| 3 - Despesas Correntes | 1 - Pessoal e Encargos Sociais | 22.783.287,00 | 3.786.311,80 | 2.818.425,14 | 21.815.400,34 |
| | 3 - Outras Despesas correntes | 7.175.718,00 | 1.500.135,25 | 2.675.335,05 | 8.350.917,80 |
| 4 - Despesas de Capital | 4 - Investimentos | 672.000,00 | 209.549,54 | 2.010.000,00 | 2.472.450,46 |
| ∑ | | 30.631.005,00 | 5.495.996,59 | 7.503.760,19 | 32.638.768,60 |

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Tabela 18 - B.O)

O empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição (art. 58 da Lei nº 4.320/1964.). Assim, conforme esse artigo da Lei 4.320/64, a despesa orçamentária é considerada como do exercício se tiver passado por esse estágio inicial, mesmo que não seja possível afirmar se foi efetivamente realizada, ou seja, mesmo que não haja condições de garantir se o bem ou material adquirido foi entregue ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado, mas é possível afirmar que os créditos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) foram reservados e estão garantidos, para aquisição de bens ou contratação serviços demandados pela Administração Pública.

O empenho tem a finalidade de reservar o crédito orçamentário e antecede a fase de liquidação da despesa.

| Despesas Orçamentárias | 2025 | AV (%) |
|------------------------------|----------------------|----------------|
| Despesas Correntes | 30.044.225,14 | 92,40% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 21.815.400,34 | 72,61% |
| Outras Despesas Correntes | 8.228.824,80 | 27,39% |
| Despesas de Capital | 2.472.450,46 | 7,60% |
| Investimentos | 2.472.450,46 | 100,00% |
| Subtotal das Despesas | 32.516.675,60 | 100,00% |

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Tabela 19 - B.O)

Em 2025 foram empenhados R\$ 32.516.675,60 (trinta e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) dos quais 92,40% referem-se a despesas correntes e 72,61% foram gastos em pessoal e encargos sociais e 27,61% em outras despesas correntes. Os investimentos em material permanente ficaram em torno de 7,60% do total em valores empenhados em 2025.

Destaca-se que o valor acima foram empenhados e representa 99,63% da dotação atualizada, dos quais foram liquidados e pagos 90,39% desse valor, ou seja 29,501.179,96 (vinte e nove reais e cinquenta centavos e noventa e seis centavos), sendo transferidos para restos a pagar não

processados a parcela remanescente de R\$ 3.015.128,24 (três milhões, quinze mil cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), em torno de 9,27% e o valor de R\$ 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) em restos a pagar processados, que não tem representatividade percentual, ante o montante da dotação atualizada, restando um saldo de dotação somente de 0,37% da dotação atualizada.

Nota 4. Ao Balanço Orçamentário

RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício de 2025 ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em:

Processados (despesas já liquidadas); e

Não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

O Estado de Rondônia adota para os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição.

Para o exercício de 2025 foram inscritos R\$ 2.423.397,72 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) em Restos a Pagar não Processados em Outras Despesas Correntes, dos quais foram liquidados e pagos o montante de R\$ 1.975.220,41 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos), ou seja 83,24% dos total inscrito, sendo cancelados 16,17% em empenhos residuais que não foram executados.

Apenas 0,59% dos valores inscritos em restos a pagar não processados foram reinscritos, pois conforme consta nos autos do processo SEI 0070.000335/2024-80, resta pendente por parte do Fornecedor a entrega da licença vitalícia do software adquirido por meio do contrato nº 400/2024/PGE-SETIC, cujo objeto consiste no fornecimento de solução de software do tipo VMS para gerenciamento de imagens de Circuito Fechado de TV.

Nota 5. Ao Balanço Orçamentário

DETALHAMENTO DA DESPESA POR TIPO DE CRÉDITO

Na tabela abaixo apresenta-se o Detalhamento da Despesa Executada por tipo de Crédito:

| DETALHAMENTO DA DESPESA DE CRÉDITO | | | | |
|------------------------------------|---|---------------------|-------------------------|-----------------------|
| Grupo de Natureza da Despesa | Descrição | Crédito Inicial R\$ | Crédito Suplementar R\$ | Despesa Executada R\$ |
| 319007 | Contrib. Entid. Fechadas de Previdência | 10.566,13 | 2.000,00 | 12.566,13 |
| 319011 | Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.634.781,74 | 2.623.155,63 | 18.257.937,37 |
| 319012 | Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar | 253.631,76 | | 253.631,76 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 1.710.035,72 | | 1.710.035,72 |
| 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | | 495,60 | 495,60 |
| 319096 | Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado | 521.585,10 | | 521.585,10 |
| 319113 | Obrigações Patronais | 866.374,75 | 192.773,91 | 1.059.148,66 |
| 339008 | Outros Benefícios Assistenciais | 122.974,92 | 25.450,00 | 148.424,92 |
| 339014 | Diárias - Civil | 118.517,78 | 130.000,00 | 248.517,78 |
| 339019 | Auxílio Fardamento | 9.942,21 | | 9.942,21 |
| 339030 | Material de Consumo | 33.619,81 | | 33.619,81 |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 100.000,00 | 110.000,00 | 210.000,00 |

| | | | | |
|--------------|--|----------------------|---------------------|----------------------|
| 339039 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 117.314,67 | | 117.314,67 |
| 339040 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 4.726.808,36 | 2.391.885,05 | 7.118.693,41 |
| 339046 | Auxílio-Alimentação | 29.515,96 | | 29.515,96 |
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 938,92 | | 938,92 |
| 339049 | Auxílio-Transporte | 293.789,13 | 18.000,00 | 311.789,13 |
| 339092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 67,99 | | 67,99 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 462.450,46 | 2.010.000,00 | 2.472.450,46 |
| Total | | 25.012.915,41 | 7.503.760,19 | 32.516.675,60 |

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Tabela 20 - B.O)

Sendo essas as considerações ao Balanço Orçamentário.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - DOE Ed. 67 de 12/04/2024

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - DOE Ed. 65 de 6/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 16/03/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 16/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70146926** e o código CRC **D6DF3F3C**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Assessoria de Contabilidade - SETIC-ASCONT

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| INGRESSOS | NOTA | Janeiro a Dezembro/2025 | Janeiro a Dezembro/2024 |
|---|------|-------------------------|-------------------------|
| Receita Orçamentária (I) | | - | - |
| Recursos Não Vinculados | | - | - |
| Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS) | | - | - |
| Recursos Vinculados à Educação | | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS) | | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | | - | - |
| Demais Vinculações Legais | | - | - |
| Outras Vinculações de Recursos | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | - | - |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | [1] | 37.306.275,31 | 35.105.464,73 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 34.536.348,56 | 32.810.254,18 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | | 2.769.926,75 | 2.295.210,55 |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS | | - | - |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | - | - |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | | - | - |
| Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III) | | - | - |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras | | - | - |
| Desbloqueio de Valores em Caixa | | - | - |
| Recebimentos Extraorçamentários (IV) | [2] | 8.299.057,71 | 6.855.186,24 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 3.015.128,24 | 2.423.397,72 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 367,40 | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 5.283.562,07 | 4.431.788,52 |
| Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber | | - | - |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | - | - |
| Compensações Financeiras - IPERON | | - | - |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | - | - |
| Saldo do Exercício Anterior (V) | | 2.430.451,05 | 10.683.597,71 |
| Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS) | | 2.430.451,05 | 10.683.597,71 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| INGRESSOS | Janeiro a Dezembro/2025 | Janeiro a Dezembro/2024 |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | - |
| TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V) | 48.035.784,07 | 52.644.248,68 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RS

| DISPÊNDIOS | NOTA | Janeiro a Dezembro/2025 | Janeiro a Dezembro/2024 |
|---|------|-------------------------|-------------------------|
| Despesa Orçamentária (VII) | | 32.516.675,60 | 23.916.428,80 |
| Recursos Não Vinculados | | 32.516.675,60 | 23.916.428,80 |
| Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS) | | - | - |
| Recursos Vinculados à Educação | | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS) | | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | | - | - |
| Demais Vinculações Legais | | - | - |
| Outras Vinculações de Recursos | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | - | - |
| Transferências Financeiras Concedidas (VIII) | | 5.193.324,47 | 12.978.808,26 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | - | - |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | | 5.193.324,47 | 12.978.808,26 |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS | | - | - |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS | | - | - |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | | - | - |
| Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX) | | - | - |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras | | - | - |
| Bloqueio de Valores em Caixa | | - | - |
| Pagamentos Extraorçamentários (X) | [3] | 7.292.060,79 | 13.318.560,57 |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | | 2.005.670,41 | 8.886.782,00 |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 5.286.390,38 | 4.431.778,57 |
| Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber | | - | - |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | - | - |
| Perdas de Investimentos Temporários | | - | - |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | - | - |
| Saldo para o Exercício Seguinte (XI) | [4] | 3.033.723,21 | 2.430.451,05 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS) | | 3.033.723,21 | 2.430.451,05 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RS

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | - |
| TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI) | 48.035.784,07 | 52.644.248,68 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RS

| Especificação | JANEIRO a DEZEMBRO/2025 | | | JANEIRO a DEZEMBRO/2024 | | |
|---|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| Recursos Não Vinculados | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS) | - | - | - | - | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | - | - | - | - | - | - |
| Demais Vinculações Legais | - | - | - | - | - | - |
| Outras Vinculações de Recursos | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e tem previsão legal no artigo 101 da Lei Federal 4.620/64.

O objetivo principal do Balanço Financeiro é evidenciar todas as movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa em um exercício financeiro, possibilitando assim, a apuração do resultado financeiro do exercício, não se confundido com a apuração do Superávit ou Déficit Financeiro, visto que, tal informação é evidenciada pelo Balanço Patrimonial.

Os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extraorçamentária para compensar sua

inclusão na despesa orçamentária.

Nota 1. Ao Balanço Financeiro

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. As que não têm relação com o Orçamento, decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

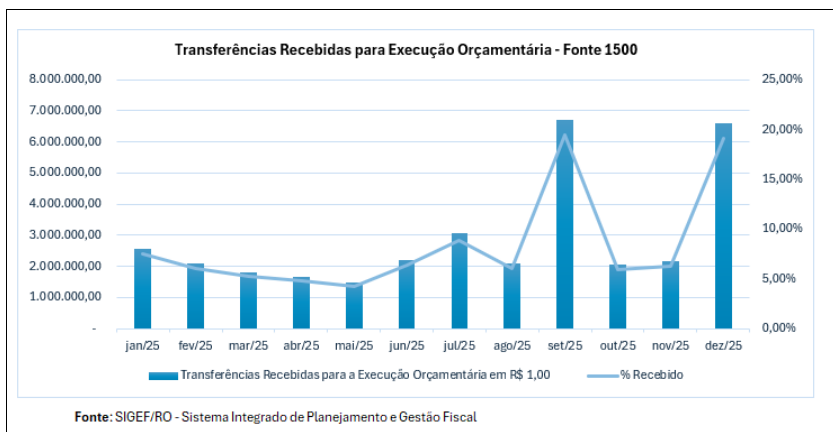
Do montante de R\$ de 37.306.271,31 (trinta e sete milhões, trezentos e seis mil duzentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) em Transferências Financeiras Recebidas, 92,58% foram recebidos para Execução Orçamentárias, ou seja R\$ 34.536.348,56 (trinta e quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e 7,42% foram recebidas Independente de Execução Orçamentária, esse percentual representa o valor de R\$ 2.769.926,75 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Em seguida, apresenta-se os demonstrativos e Gráficos construídos para demonstrar a evolução dos valores da Transferências Financeiras Recebidas:

Na Tabela 1 - B.F. e Gráfico 1 - B.F. os recebimentos mensais que soma R\$ 34.536.438,56 (trinta e quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) em Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária:

| Mês/ano | Transferências Recebidas para Execução Orçamentária (R\$) | % Recebido |
|--------------|---|----------------|
| jan/25 | 2.580.751,19 | 7,47% |
| fev/25 | 2.084.030,73 | 6,03% |
| mar/25 | 1.811.981,98 | 5,25% |
| abr/25 | 1.667.953,65 | 4,83% |
| mai/25 | 1.469.556,23 | 4,26% |
| jun/25 | 2.206.838,67 | 6,39% |
| jul/25 | 3.076.273,68 | 8,91% |
| ago/25 | 2.084.740,69 | 6,04% |
| set/25 | 6.718.433,08 | 19,45% |
| out/25 | 2.060.181,98 | 5,97% |
| nov/25 | 2.179.302,13 | 6,31% |
| dez/25 | 6.596.304,55 | 19,10% |
| Total | 34.536.348,56 | 100,00% |

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Tabela 1 - B.F)

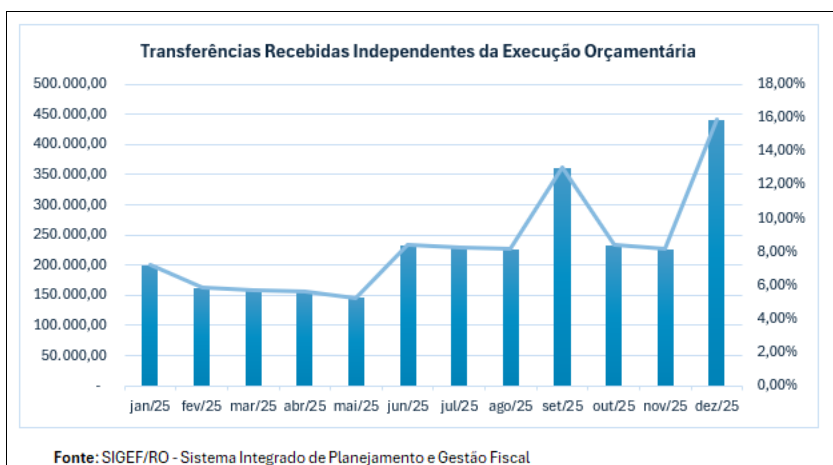


(Gráfico 1 - B.F)

E na Tabela 2 - B.F. e Gráfico 2 - B.F. a segregação dos recebimentos dos R\$ 2.769.926,75 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) em Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária:

| Mês/ano | Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária em R\$ 1,00 | % Recebido |
|--------------|---|----------------|
| jan/25 | 199.784,91 | 7,21% |
| fev/25 | 161.403,32 | 5,83% |
| mar/25 | 158.739,41 | 5,73% |
| abr/25 | 156.872,37 | 5,66% |
| mai/25 | 145.672,50 | 5,26% |
| jun/25 | 233.217,58 | 8,42% |
| jul/25 | 228.568,68 | 8,25% |
| ago/25 | 226.727,82 | 8,19% |
| set/25 | 360.774,15 | 13,02% |
| out/25 | 232.052,92 | 8,38% |
| nov/25 | 225.875,39 | 8,15% |
| dez/25 | 440.237,70 | 15,89% |
| Total | 2.769.926,75 | 100,00% |

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Tabela 2 - B.F)



(Gráfico 2 - B.F)

Nota 2. Ao Balanço Financeiro

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Para Executar os restos a pagar não processados a Unidade Gestora recebeu o montante de R\$ 3.015.128,24 (três milhões, quinze mil cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) e para os restos a pagar processados o valor recebido foi R\$ 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Destaca-se que os valores recebidos pela SETIC foram exatos e suficientes para honrar os pagamentos dos valores inscritos em restos a pagar do exercício de 2025.

Houve, a reinscrição de dois empenhos não processados do exercício de 2024 (2024NE000086 e 2024NE000087), conforme relatado na Nota 4. ao Balanço Orçamentário.

A seguir apresenta-se a relação dos empenhos de 2025 inscritos em restos a pagar processados não processados e em restos a pagar processados processados:

| RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12/2025 | | | | |
|---|--|------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Item | Fornecedor | Nota de Empenho | Fonte de Recurso | Valor Inscrito (R\$) |
| 1 | Acronet Corporativo Com E Servicos EIRELE - ME | 2024NE000086 | 1500000001 | 13.700,00 |
| 2 | Acronet Corporativo Com e Servicos EIRELI - ME | 2024NE000087 | 1500000001 | 302,55 |
| 3 | Venge Construções e Tecnologia Ltda | 2025NE000021 | 1500000001 | 391.625,56 |
| 4 | R Moraes Agencia De Turismo Ltda | 2025NE000022 | 1500000001 | 45.301,11 |
| 5 | Star Comercio de Suprimentos Eireli | 2025NE000024 | 1500000001 | 1.716,76 |
| 6 | Energisa Rondonia - Distr. De Energia S.A | 2025NE000025 | 1500000001 | 13.628,52 |
| 7 | G3 Comercio e Servicos Ltda | 2025NE000026 | 1500000001 | 260,00 |
| 8 | ENERGISA Rondonia - Distr. de Energia S.A | 2025NE000030 | 1500000001 | 13.064,10 |
| 9 | Centro de Integracao Empresa Escola CIEE | 2025NE000032 | 1500000001 | 6.771,64 |
| 10 | Green4T Soluções TI Sa | 2025NE000033 | 1500000001 | 339.747,47 |
| 11 | Cassia Cristina Marangoni de Viveiros ME | 2025NE000034 | 1500000001 | 13.106,26 |
| 12 | Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Lt | 2025NE000036 | 1500000001 | 5.057,85 |
| 13 | Aillez Solucoes Ltda | 2025NE000061 | 1500000001 | 71.600,00 |
| 14 | Madeira Corretora De Seguros S/S Ltda | 2025NE000084 | 1500000001 | 2.220,91 |
| 15 | Madeira Corretora De Seguros S/S Ltda | 2025NE000085 | 1500000001 | 173,40 |
| 16 | Nbs Servicos de Telecomunicacoes Ltda | 2025NE000144 | 1500000001 | 593.250,01 |
| 17 | Norte Telecomunicacoes Multimidia Ltda | 2025NE000145 | 1500000001 | 106.550,00 |
| 18 | Cassia Cristina Marangoni de Viveiros ME | 2025NE000164 | 1500000001 | 22.553,13 |
| 19 | Assembleia Legislativa do Estado | 2025NE000169 | 1500000001 | 14.971,22 |
| 20 | Roldao Braga Ribeiro EIRELE - ME | 2025NE000240 | 1500000001 | 369,60 |
| 21 | Teltec Solutions Ltda | 2025NE000262 | 1500000001 | 50.462,64 |
| 22 | R. L. & L. Conexoes Comerciais Ltda | 2025NE000357 | 1500000001 | 2.283,56 |
| 23 | Felipe Pereira Bacelar | 2025NE000358 | 1500000001 | 1.600,00 |
| 24 | Defensoria Publica do Est. de Rondonia | 2025NE000397 | 1500000001 | 19.241,22 |
| 25 | Assembleia Legislativa do Estado | 2025NE000398 | 1500000001 | 21.666,28 |
| | TOTAL DA FONTE | | 1500000001 | 1.751.223,79 |
| 26 | Clear Tecnologia da Informacao Ltda | 2025NE000405 | 1501000001 | 615.100,00 |
| 27 | Clear Tecnologia da Informacao Ltda | 2025NE000406 | 1501000001 | 662.807,00 |
| | TOTAL DA FONTE | | 1501000001 | 1.277.907,00 |
| TOTAL CONSOLIDADO | | | | 3.029.130,79 |
| RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12/2025 | | | | |
| Item | Fornecedor | Nota de Empenho | Fonte de Recurso | Valor Inscrito |
| 1 | Star Comercio de Suprimentos Eireli | 2025NE000024 | 1500000001 | 367,40 |
| | TOTAL CONSOLIDADO | | | 367,40 |

Nota 3. Ao Balanço Financeiro

PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Corresponde às saídas financeiras que não constituem despesa orçamentária, representando apenas movimentações de natureza extraorçamentária registradas no período.

No exercício de 2025, os pagamentos extraorçamentários totalizaram R\$ 7.292.060,79 (sete milhões, duzentos e noventa e dois mil sessenta reais e setenta e nove centavos), enquanto no exercício de 2024 somaram R\$ 13.318.560,57 (treze milhões, trezentos e dezoito mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

Dos pagamentos extraorçamentários no exercício de 2025, R\$ 2.005.670,41 (dois milhões, cinco mil seiscentos e setenta reais e quarenta e um centavos), são referentes ao pagamento de Restos a Pagar Não Processados e 5.286.390,38 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos) são referentes a Valores Restituíveis (Movimento a Débito).

Abaixo, a tabela demonstra a execução dos restos a pagar não processados:

| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
|---|---------------------|---|---------------------|
| Nota de Empenho | Natureza da Despesa | Fornecedor | RPÑP Pagos (R\$) |
| 2024NE000207 | 33903001 | Ticket Solucoes HDFGT S.A | 650,00 |
| 2024NE000054 | 33903007 | Star Comercio de Suprimentos EIRELI | 360,72 |
| 2024NE000234 | 33903044 | EAS Industria Grafica Ltda | 5.391,10 |
| 2024NE000029 | 33903912 | G3 Comercio E Servicos Ltda | 260,00 |
| 2024NE000024 | 33903943 | Energisa Rondonia - Distr. De Energia S.A | 1.602,66 |
| 2024NE000027 | 33903948 | Centro De Integracao Empresa Escola CIEE | 1.138,54 |
| 2024NE000327 | 33903958 | Claro S.A. | 262,14 |
| 2024NE000301 | 44905242 | Flexform Industria e Comercio De Moveis Ltda | 30.450,00 |
| 2024NE000032 | 33904009 | FSBR - Fabrica De Software Do Brasil Ltda | 15.541,20 |
| 2024NE000020 | 33904008 | Venge Construções e Tecnologia Ltda | 322.069,73 |
| 2024NE000152 | 33904008 | Telecomunicações Brasilia Ltda - ME | 74.530,50 |
| 2024NE000028 | 33904010 | Cassia Cristina Marangoni de Viveiros ME | 17.446,87 |
| 2024NE000085 | 33904010 | Aillez Soluções Ltda | 25.800,00 |
| 2024NE000091 | 33904010 | Green4T Soluções TI SA | 410.166,95 |
| 2024NE000300 | 33904094 | HSC Desenvolvimento e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda | 1.100.000,00 |
| TOTAL | | | 2.005.670,41 |

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Tabela 4 - B.F)

Em relação aos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, estes estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme tabela abaixo:

| VALORES RESTITUÍVEIS | | | |
|----------------------|-------------------------------------|--------------------|---------------------|
| Conta | Título | Movimento a Débito | Movimento a Crédito |
| 21880000000 | VALORES RESTITUÍVEIS | 5.286.390,38 | 5.283.562,07 |
| 21881000000 | Valores Restituíveis - Consolidação | 745.822,14 | 745.822,14 |

| | | | |
|-------------|--|--------------|--------------|
| 21881010000 | Consignações | 716.058,47 | 716.058,47 |
| 21881019900 | = Outros Consignatários | 716.058,47 | 716.058,47 |
| 21881040000 | Depósitos não Judiciais | 29.763,67 | 29.763,67 |
| 21881049900 | Outros Depósitos | 29.763,67 | 29.763,67 |
| 21881049910 | PP Devolvida pelo Banco | 10.914,92 | 10.914,92 |
| 21881049999 | = Depósitos de Diversas Origens - DDO | 18.848,75 | 18.848,75 |
| 21882000000 | Valores Restituíveis - INTRA OFSS | 3.593.829,61 | 3.593.829,61 |
| 21882010000 | Consignações | 3.593.829,61 | 3.593.829,61 |
| 21882010100 | = RPPS - Retenções Sobre Vencimentos e Vantagens | 823.902,86 | 823.902,86 |
| 21882010400 | = Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.769.926,75 | 2.769.926,75 |
| 21883000000 | Valores Restituíveis - INTER OFSS - UNIÃO | 900.496,27 | 897.667,96 |
| 21883010000 | Consignações | 900.496,27 | 897.667,96 |
| 21883010200 | = Contribuição ao RGPS | 900.496,27 | 897.667,96 |
| 21885000000 | Valores Restituíveis - INTER OFSS - MUNICÍPIO | 46.242,36 | 46.242,36 |
| 21885010000 | Consignações | 46.242,36 | 46.242,36 |
| 21885010800 | ISS | 46.242,36 | 46.242,36 |

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Tabela 5 - B.F)

Observação: Conta de natureza credora, tem o saldo acrescido com o crédito e sua redução com o débito, momento quando ocorre a extinção da obrigação.

POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

No Estado de Rondônia a política contábil adotada para as retenções é de considerar como pagas apenas na baixa da obrigação.

Nota 4. Ao Balanço Financeiro

SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

O saldo para o exercício seguinte corresponde ao montante de Caixa e Equivalentes de Caixa disponível ao final do exercício financeiro, que será transferido para o exercício seguinte como saldo inicial. Em 2025 o valor do saldo em caixa foi de R\$ 3.033.723,21 (três milhões, trinta e três mil setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), os quais serão utilizados para dar continuidade à execução das atividades administrativas e operacionais da unidade gestora, estando comprometido com os empenhos inscritos em restos a pagar não processados e processados (Tabela 3- B.F.) e com retenções conforme apresentado na composição de caixa e equivalente de caixa abaixo:

| COMPOSIÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA DO FINAL DO EXERCÍCIO 2025 | | |
|--|---|---------------------|
| Item | Finalidade do Valor | Valor Inscrito |
| 1 | Restos a Pagar Não Processados - Empenhos de 2024 reinscritos | 14.002,55 |
| 2 | Restos a Pagar Não Processados - Empenhos de 2025 inscritos | 3.015.128,24 |
| 3 | Restos a Pagar Processados Empenhos de 2025 inscritos | 367,40 |
| 4 | 2025NE000021 Retenção Nota Fiscal nº 630 de 03/12/2025-Venge Construções e Tecnologia Ltda. | 4.225,02 |
| TOTAL | | 3.033.723,21 |

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (B.F - Tabela 6)

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - DOE Ed. 67 de 12/04/2024

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - DOE Ed. 65 de 6/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 16/03/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 16/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70146942** e o código CRC **4D583135**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0070.000051/2026-55

SEI nº 70146942



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Assessoria de Contabilidade - SETIC-ASCONT

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI 4.620/1964

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial (BP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas Ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar Nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A Lei Nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao balanço patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: financeiro e permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Assim, para ser capaz de atender a todas às determinações legais e às normas contábeis vigentes, o Balanço Patrimonial tem a seguinte composição:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

Cumprе salientar que as informações do Exercício Financeiro de 2021 foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, sendo este gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

| ATIVO | | NOTA | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|-------|------|----------------------|----------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | | | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | [1] | | 3.033.723,21 | 2.430.451,05 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | | 3.033.723,21 | 2.430.451,05 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | | 596.696,19 | 577.121,99 |
| ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS | | | 37.027,00 | - |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO | | | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | [2] | | 559.669,19 | 577.121,99 |
| ESTOQUES | | | 701.370,48 | 814.354,07 |
| ALMOXARIFADO | [3] | | 701.370,48 | 814.354,07 |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE | | | 4.331.789,88 | 3.821.927,11 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | | |
| IMOBILIZADO | [4] | | 13.355.787,62 | 12.738.997,79 |
| BENS MÓVEIS | | | 29.096.503,22 | 24.909.483,71 |
| (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | | (15.740.715,60) | (12.170.485,92) |
| INTANGÍVEL | [5] | | 2.645.257,59 | 2.645.257,59 |
| SOFTWARES | | | 2.645.257,59 | 2.645.257,59 |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | 16.001.045,21 | 15.384.255,38 |
| TOTAL DO ATIVO | | | 20.332.835,09 | 19.206.182,49 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--|-------|--|------------|------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | | | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | [6] | | 273.647,11 | 78.535,58 |
| PESSOAL A PAGAR | | | 273.045,34 | 78.535,58 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | | - | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | | 601,77 | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | | 367,40 | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | | 367,40 | - |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|--|--|--|----------------------|----------------------|
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | | | |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | | | - | - |
| ADIANTEMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | | 4.225,02 | 7.053,33 |
| VALORES RESTITUIVEIS | | | 4.225,02 | 7.053,33 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | | - | - |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE | | | 278.239,53 | 85.588,91 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | | 20.054.595,56 | 19.120.593,58 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | | | 20.054.595,56 | 19.120.593,58 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | 20.054.595,56 | 19.120.593,58 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | 20.332.835,09 | 19.206.182,49 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES | | |
|--|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
| ATIVO | | |
| Ativo Financeiro | 3.033.723,21 | 2.430.451,05 |
| Ativo Permanente | 17.299.111,88 | 16.775.731,44 |
| Total Ativo (I) | 20.332.835,09 | 19.206.182,49 |
| PASSIVO | | |
| Passivo Financeiro | 3.033.723,21 | 2.430.451,05 |
| Passivo Permanente | 273.647,11 | 78.535,58 |
| Total Passivo (II) | 3.307.370,32 | 2.508.986,63 |
| SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II) | 17.025.464,77 | 16.697.195,86 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | |
|---|------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | - | - |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | - | - |
| Direitos Contratuais em Execução | - | - |
| Outros Atos Potenciais Ativos | - | - |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | - | - |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | - | - |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | - | - |
| Obrigações Contratuais a Executar | - | - |
| Outros Atos Potenciais Passivos | - | - |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO | | |
|--|------------|------------|
| FONTES DE RECURSO | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 1. Ao Balanço Patrimonial

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta caixa e equivalente de caixa encerrou o exercício com saldo de R\$ 3.033.723,21 (três milhões, trinta e três mil setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

A conta caixa e equivalente de caixa não é composta apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro. O saldo financeiro disponível é na conta do Tesouro do Estadual, apresentado na Tabela 1 - BP:

| Conta Única | 2025 R\$ | 2024 R\$ |
|-----------------|--------------|--------------|
| Banco do Brasil | 3.033.723,21 | 2.430.451,05 |

(Tabela 1 - B.P)

Como informado na Nota 1. ao Balanço Orçamentário a SETIC não possui arrecadação e desenvolve suas atividades com recursos financeiros por meio de transferências da Conta Única.

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única, cujo objetivo é garantir disponibilidade de recursos para pagamento no momento do vencimento, minimizar necessidade de obtenção de empréstimos e seus respectivos custos, maximizar o rendimento dos saldos de caixa ociosos, permitir melhor controle de todos ingressos, evitando os desvios de recursos e centralizar operações financeiras.

Nesse aspecto, destaca-se o enunciado do art. 56 da Lei 4.320/1964:

"O Recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais".

A Conta Única do Tesouro - CUT obedecendo o princípio da tesouraria, utiliza o limite de saque com vinculação de pagamento do qual o Tesouro controla os pagamentos dentro de cada fonte de recursos, de forma a vincular a liberação com a respectiva despesa, a partir da criação do código de vinculação de pagamento.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Nota 2. Ao Balanço Patrimonial

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO

Os outros créditos a receber decorrem de valores das Cessões de Equipamentos que a SETIC concede aos diversos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e outros entes, endo em vista o julgamento da administração de que quando se tem o controle dos bens, mesmo que não se possua a propriedade jurídica, o mesmo deve ser reconhecido como ativo, pelo critério recebimento dos benefícios econômicos do bem, assim é reconhecido os bens que atendam o critério de ativo.

Os bens colocados em cessão para os diversos cessionário, da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, são reconhecidos em seus ativos. E em contra partida o bem é desreconhecido na Unidade Gestora cedente, a qual é detentora da propriedade do bem em questão, sendo reconhecido um direito na conta de CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS na Unidade Cedente e reconhecido o respectivo valor na conta de OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO, em observação às Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 12, o qual trata da contabilização de Cessão de Bens Móveis.

Estado de Rondônia tem como política contábil que os bens em cessão são desreconhecidos na Unidade Cedente e reconhecidos na cessionária recebedora, registrando-se em contas de controle, e em outro créditos a receber.

A tabela 2. ao BP apresenta a composição dos valores dos Créditos de Curto Prazo:

| CRÉDITOS DE CURTO PRAZO | VALOR R\$ |
|-------------------------|-----------|
|-------------------------|-----------|

| | |
|---|-------------------|
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 559.669,19 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 13.394,40 |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS | 13.394,40 |
| Sociedade de Portos e Hidrovia de Rondônia | 5.080,80 |
| Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia | 8.313,60 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS | 541.710,20 |
| =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS | 541.710,20 |
| Procuradoria Geral do Estado | 11.258,00 |
| Superintendência Estadual de Turismo | 2.316,55 |
| Controladoria Geral do Estado | 4.633,10 |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico | 42.374,73 |
| Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação | 1.267,72 |
| Superintendência Estadual de Compras e Licitações | 4.503,20 |
| Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos | 85.198,41 |
| Junta Comercial do Estado de Rondônia | 727,57 |
| Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia | 228,40 |
| Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes | 9.761,42 |
| Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia | 1.784,69 |
| Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. E a Pesqu. Do Est de RO | 2.670,04 |
| Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão | 6.949,65 |
| Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas | 33.000,93 |
| Secretaria de Estado de Finanças | 64.708,13 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia | 221,37 |
| Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania | 38.478,24 |
| Polícia Civil | 16.562,02 |
| Corpo de Bombeiros Militar | 10.620,91 |
| Polícia Militar | 37.576,31 |
| Superintendência de Polícia Técnico-Científica | 1.737,01 |
| Departamento Estadual de Trânsito | 5.690,34 |
| Secretaria de Estado da Educação | 194,59 |
| Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional | 14.665,64 |
| Fundação Cultural do Estado de Rondônia | 21.288,43 |
| Fundo Estadual de Saúde | 17.402,12 |
| Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia | 1.763,39 |
| Agência Estadual de Vigilância e Saúde | 6.096,83 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental | 17.116,58 |
| Secretaria de Estado da Agricultura | 4.503,20 |
| Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia | 10.069,38 |
| Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia | 5.148,70 |
| Secretaria de Estado de Justiça | 23.528,85 |
| Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social | 12.755,33 |
| Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE | 2.810,55 |
| Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos | 6.398,87 |
| Ministério Público do Estado de Rondônia | 65,33 |
| Defensoria Pública do Estado de Rondônia | 1.844,83 |
| Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária | 10.520,67 |
| Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer | 3.268,17 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO | 3.837,02 |
| =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTER UNIÃO | 3.837,02 |
| Divisão De Pessoal Civil Do Ex-Território De Rondônia | 1.765,77 |

| | |
|--|---------------|
| Justiça Federal De Primeiro Grau em Rondônia | 424,07 |
| Inst Federal De Educação Ciência e Tecnologia Ro | 1.647,18 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO | 727,57 |
| =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTER OFSS MUNICÍ | 727,57 |
| Prefeitura Municipal de Ariquemes | 727,57 |

(Tabela 2 - B.P)

Nota 3. Ao Balanço Patrimonial

ESTOQUES

Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

| POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 | | |
|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Código | Especificação | Saldo Final R\$ |
| 339030-07 | Gêneros alimentícios | R\$ 8.795,88 |
| 339030-16 | Material de Expediente | R\$ 3.118,55 |
| 339030-17 | Mat. de Processamento de Dados | R\$ 683.724,79 |
| 339030-21 | Mat. de Copa e Cozinha | R\$ 4.414,89 |
| 339030-22 | Material de Limpeza | R\$ 1.202,37 |
| 339030-26 | Material Elétrico | R\$ 114,00 |
| Total Geral | | R\$ 701.370,48 |

(Tabela 3 - B.P)

As retiradas de materiais do almoxarifado são realizadas mediante requisição de saída, e devidamente instruídas em processos no SEI com requerimento formalizado pelos chefes de setores. Tal requerimento está disponível como modelo padrão no SEI e deve constar a localidade de destino e a justificativa de utilização. O fluxo de solicitação de bens está definido no POP - Procedimento Operacional Padrão 001, Gestão de Patrimônio/Almoxarifado, o qual foi produzido pelo Time de Negócios da SETIC.

Os as saídas de estoque são informadas à contadoria setorial na âmbito do Processo SEI nº 0070.000026/2025-91.

O Inventário e o Relatório do Inventário anual de bens de consumo do exercício de 2025 a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC consta nos autos do processo SEI nº 0070.000562/2025-96, onde conta a Portaria nº 106 de 23 de abril de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens de Consumo, da Superintendência SETIC, no exercício de 2025, na qual foram designados os seguintes servidores:

| Nome | Função |
|--------------------------------|------------|
| Abner Winicius Viana Leal | Presidente |
| Christiano de Souza Dantas | Membro |
| Boanerges Dias Simões Júnior | Membro |
| Kerlon de Oliveira Santos | Membro |
| Juliana Gomes da Silva | Membro |
| Luiz Henrique de França Soares | Membro |
| Gilvan da Silva Ribeiro | Membro |

Considerando que o Relatório de Inventário Anual de Bens de Consumo do Exercício 2023 da SETIC foi assinado em novembro/2025, e que houveram saídas no mês de dezembro/2025, o saldo final registrado no balanço patrimonial é coincidente com o anexo TC 13, portanto os saldo dos registros contábeis estão devidamente conciliados.

Nota 4. Ao Balanço Patrimonial

IMOBILIZADO

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

O Processo de Inventário dos bens móveis permanente, foi realizado e seus documentos constam nos autos do processo SEI nº 0070.000951/2024-31, onde além dos relatórios constam diversos documentos e dentre eles a Portaria nº 105 de 23 de abril de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no exercício de 2025, e dá outras providências.

A Comissão é composta pelos seguinte servidores:

| Nome | Função |
|------------------------------------|------------|
| Ana Paula da Silva Rodrigues | Presidente |
| Beatriz dos Santos Galvão Bicho | Secretária |
| Khetley Nay Queiroz da Silva | Membro |
| Kleber Nogueira de Sá Júnior | Membro |
| Ediane Egert Galvão | Membro |
| Camila da Conceição dos Santos | Membro |
| Felipe da Costa França | Membro |
| Celso Dias de Oliveira Junior | Membro |
| Vitória Freire de Oliveira Roberto | Membro |
| Gener Emanuel Alves Feitosa | Membro |
| Yan Rodrigues Petri | Membro |
| Jean Franco Ronconi de Lima | Membro |
| João Vitor de Sousa Dias | Membro |
| Téo Cabral Carvalho Silva | Membro |
| Jônatas Neves Legal | Membro |
| Ricardo Dennys Soares de Souza | Membro |
| Raianne Pereira da Silva | Membro |
| Natália Bonazone de Souza | Membro |
| Fernando Bittencourt de Oliveira | Membro |
| Edson Charles Silva Brito | Membro |

(Tabela 5- B.P)

Destaca-se que os trabalhos de desfazimento de bens móveis oriundos do inventário de 2024, continuou com o membros da comissão anterior, conforme processo SEI nº 0070.000951/2024-31 e outros a este relacionados.

No Estado de Rondônia há diversos instrumentos normativos, voltados ao Controle e Gestão Patrimonial, assim, a gestão patrimonial dos bens móveis da SETIC é executada observando as normas e suas alterações, as quais elencamos abaixo:

O Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, restando pendente a implementação da gestão de material no sistema e-Estado.

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia

O Decreto Nº 24.041, de 08 de Julho de 2019, e suas posteriores alterações incluindo os Decretos de nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023 e nº 28.994, de 21/03/2024, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.

Lei 5.092, de 24 de agosto de 2021, Dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012.

A Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e alterações introduzidas pelas Instruções Normativas subsequentes de nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, que Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

E, há ainda o Manual de Desfazimento de Bens Móveis - Versão 1.0, elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis no Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O e-Estado o sistema oficial de gestão patrimonial, ocorre que o mesmo apresentava falhas na correta execução das regras de negócio no módulo de bens móveis. assim, surgiu a necessidade de revisão, correção e padronização dos processos e procedimentos adotados no sistema, sendo identificado, inicialmente, os principais entraves relacionados ao Patrimônio – Bens Móveis.

DEPRECIAÇÕES

Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso.

Mensalmente é registrado o reconhecimento da depreciação acumulada e concilia-se eventualmente os saldos contábeis com os do sistema de Gestão Patrimonial. Ao final do exercício os saldo contábeis são conciliados com o relatório extraído do e-Estado.

A relação dos bens em 31 de dezembro de 2025, estão relacionados no Anexo TC 15 pelo valor líquido contábil e os saldo dos registros contábeis estão conciliados.

A tabela 3 - BP apresente a composição das contas do Ativo Imobilizado:

(Tabela 6 - B.P)

| COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO ATIVO IMOBILIZADO | | | |
|--|---|----------------|----------------|
| Conta | Título | 2025 Valor R\$ | 2024 Valor R\$ |
| 1230000000 | Imobilizado | 13.355.787,62 | 12.738.997,79 |
| 1231100000 | Bens Moveis- Consolidação | 29.096.503,22 | 24.909.483,71 |
| 1231101000 | Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas | 589.337,36 | 633.272,52 |
| 1231101020 | Aparelhos E Equipamentos de Comunicação | 127.055,76 | 154.701,97 |
| 1231101050 | Equipamento De Proteção, Segurança E Socorro | 26.199,96 | 26.199,96 |
| 1231101070 | Máquinas E Equipamentos Energéticos | 436.081,64 | 452.370,59 |
| 1231102000 | Bens de Informática | 27.491.363,02 | 23.290.982,66 |
| 1231102010 | Equipamentos de Processamento De Dados | 25.852.735,93 | 21.668.427,54 |
| 1231102020 | Equipamentos de Tecnologia Da Informação | 1.638.627,09 | 1.622.555,12 |
| 1231103000 | Móveis e Utensílios | 199.141,57 | 168.567,26 |
| 1231103010 | Aparelhos e Utensílios Domésticos | 456,00 | 1.178,50 |
| 1231103020 | Máquinas e Utensílios De Escritório | 11.748,15 | 12.289,97 |
| 1231103030 | Mobiliário em Geral | 155.035,97 | 124.860,11 |
| 1231103040 | Utensílios em Geral | 31.901,45 | 30.238,68 |
| 1231104000 | Materiais Culturais, Educacionais E De Comunicação | 272.099,27 | 272.099,27 |
| 1231104050 | Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto | 272.099,27 | 272.099,27 |
| 1231105000 | Veículos | 544.562,00 | 544.562,00 |
| 1231105030 | Veículos de Tração Mecânica | 544.562,00 | 544.562,00 |
| 1231105031 | Veículos de Tração Mecânica | 544.562,00 | 544.562,00 |
| 1238000000 | (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas | -15.740.715,60 | -12.170.485,92 |
| 1238100000 | (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas - Consolidação | -15.740.715,60 | -12.170.485,92 |
| 1238101000 | (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis | -15.740.715,60 | -12.170.485,92 |
| 1238101010 | (-) Depreciação Acumulada De Máquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas | -188.981,91 | -154.360,25 |
| 1238101020 | (-) Depreciação Acumulada De Bens De Informática | -15.271.032,84 | -11.809.400,66 |
| 1238101030 | (-) Depreciação Acumulada De Móveis E Utensílios | -78.531,65 | -61.717,45 |
| 1238101040 | (-) Depreciação Acumulada De Materiais Culturais, Educacionais E De Comunicação | -101.134,06 | -76.646,14 |
| 1238101050 | (-) Depreciação Acumulada De Veículos | -101.035,14 | -68.361,42 |

(Tabela 6 - BP)

Nota 5. Ao Balanço Patrimonial

INTANGÍVEL

O intangível apresenta saldo no valor de R\$ 2.645.257,59 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), na conta Contábil 12411010000 SOFTWARES, o bem intangível está sob o controle da SETIC, conforme informado no despacho SETIC-GEDEV ID 0015880019 do processo SEI 0035.550202/2019-19 e informações extraídas do Ofício nº 523/2020/EPR-GADM ID 0012002864, processo SEI 0030.201363/2020-65 dentre outras, a de que o mesmo necessita de manutenção e atualização constante, indicando que seu desenvolvimento é contínuo.

Em consulta à Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas da SETIC, quanto a informações se haveria registro de amortização ou avaliação no exercício de 2025 a ser registrada e os valores, caso houvesse, foi manifestado por meio da GUX - Gerência de Experiência do Usuário (Despacho 67936137) as seguintes informações:

O Software e-Estado encontra-se sob a gestão da SETIC, conforme registros constantes no processo SEI nº 0035.550202/2019-19 e demais documentos correlatos, sendo caracterizado como solução

corporativa estratégica, cujo desenvolvimento é contínuo, com atualizações evolutivas, corretivas e de adequação normativa, não estando sujeito a um ciclo de vida previsível ou tecnicamente delimitável.

Diante dessas características, e considerando os critérios estabelecidos no Pronunciamento Técnico CPC 04 (R4), especialmente os itens 88 a 90, entende-se que o referido ativo intangível possui **vida útil indefinida**, uma vez que:

- I - não há previsão de obsolescência tecnológica ou funcional que limite sua utilização;
- II - sua continuidade está condicionada à necessidade permanente de suporte às atividades finalísticas do Estado;
- III - depende de manutenção e evolução constantes para geração de benefícios econômicos e/ou de serviço público;
- IV - está alinhado a outros ativos e sistemas estruturantes do Governo, cuja vida útil também não é finita de forma estimável.

Dessa forma, não haverá registro de amortização do ativo intangível “Software e-Estado” no exercício de 2025, nos termos do item 107 do CPC 04 (R4).

No que se refere à avaliação quanto à redução ao valor recuperável (*impairment*), informa-se que **não foram identificados, no exercício de 2025, indícios de perda de valor** que demandassem a realização de teste específico, sem prejuízo da observância do disposto no CPC 01, caso tais indícios venham a ser identificados em exercícios futuros.

Assim, para o encerramento contábil do exercício de 2025, não há lançamentos contábeis a serem efetuados relacionados à amortização ou ajuste de valor do referido ativo intangível, permanecendo válido o saldo atualmente registrado.

Nota 6. Ao Balanço Patrimonial

PESSOAL A PAGAR

O valor de R\$ 273.045,34 (duzentos e setenta e três mil quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) registrado em Pessoal a Pagar, decorre do reconhecimento de Férias, 1/3 Constitucional e 13º Salário (gratificação natalina) por competência dos servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, em observação a apropriação mensal em conformidade com o regime de competência do duodécimo, conforme o Roteiro Contábil nº 002/2022/COGES 13º Salário e Férias por Competência, disponível em <https://alemdosnumeros.contabilidade.ro.gov.br/api/public/posts/documents/1713372677620.pdf>.

Sendo estas as considerações relevantes e com materialidade a relatar sobre o Balanço Patrimonial da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, levantado em 31 de dezembro de 2025.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - DOE Ed. 67 de 12/04/2024

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - DOE Ed. 65 de 6/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 16/03/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 16/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69455995** e o código CRC **914AFEEC**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Assessoria de Contabilidade - SETIC-ASCONT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 LEI Nº 4.320/64

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária, este é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, indicando assim o resultado patrimonial do exercício, o qual passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP faz parte do conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão elencadas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RS

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
|---|------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | Janeiro a Dezembro / 2025 | Janeiro a Dezembro / 2024 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 37.315.030,14 | 35.105.657,34 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | [1] | 37.315.030,14 | 35.105.657,34 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 30.226,06 | 245.603,18 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 30.226,06 | 245.603,18 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) | [2] | 37.345.256,20 | 35.351.260,52 |

SIGEFIRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDONIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Janeiro a Dezembro / 2025 | Janeiro a Dezembro / 2024 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| PESSOAL E ENCARGOS | 22.020.856,97 | 17.923.166,62 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL [3] | 19.208.988,73 | 15.366.296,72 |
| ENCARGOS PATRONAIS [4] | 2.782.352,28 | 2.497.132,41 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | 29.515,96 | 59.737,49 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 155.807,49 | 167.662,62 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 155.807,49 | 167.662,62 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 8.943.219,56 | 11.526.005,02 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 210.794,32 | 85.937,27 |
| SERVIÇOS [5] | 4.907.958,73 | 7.090.647,05 |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 3.824.466,51 | 4.349.520,70 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 1.117,51 | - |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 1.117,51 | - |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 5.201.636,66 | 12.984.195,26 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 5.201.636,66 | 12.984.195,26 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 88.616,03 | 125.349,41 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS [6] | 88.616,03 | 125.349,41 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) | 36.411.254,22 | 42.726.378,93 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II) | 934.001,98 | (7.375.118,41) |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 1 à Demonstração das Variações Patrimoniais

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Registram a entrada de recursos no patrimônio da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC que não decorrem de sua própria arrecadação, mas do recebimento de valores enviados pela Tesouraria do Estado, para executar o pagamento das despesas da Unidade Gestora.

Na consolidação do Balanço Geral do Estado de Rondônia, essas transações são fundamentais para identificar as operações Intra-OFSS (dentro do mesmo orçamento fiscal e de seguridade social) evitando a contagem dupla de valores.

No exercício de 2025 a composição das Transferências Intragovernamentais, teve a seguinte composição:

| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | |
|------------------------------------|--|----------------------|
| Item | Descrição | Valor R\$ |
| 1 | Repasso Recebido | 35.225.522,01 |
| 2 | Movimento de Fundos a Débito - Correspondência de Débitos - Saldos Financeiros | 2.295.210,55 |
| TOTAL | | 37.520.732,56 |

(Tabela 1 - DVP)

Nota 2. À Demonstração das Variações Patrimoniais

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS

A composição dos R\$ 30.226,06 (trinta mil duzentos e vinte e seis reais e seis centavos) em ganhos com incorporação de ativos decorre da devolução de empréstimo de material de consumo (açúcar, água mineral) emprestados à SEGEP (Processo SEI nº 0031.006111/2024-48), de ajustes decorrentes do relatório de inventário de material de consumo de 2024, Processo SEI nº 0070.001009/2024-90, relativos a bens de consumo achados em período de elaboração de Inventário conforme consta nos autos do processo SEI nº 0070.001333/2024-16, de devolução de bens permanentes de estavam em cessão a outros poderes e que não fazem uso do mesmo sistema de controle de bens móveis que a SETIC usa para controlar seus bens móveis permanentes e de ajustes para conciliação dos saldos contábeis registrados no SIGEF com os valores demonstrados nos relatórios patrimoniais extraídos do sistema e-Estado (Gestão Patrimonial).

Nota 3. À Demonstração das Variações Patrimoniais

REMUNERAÇÃO A PESSOAL

Das Variações Patrimoniais Diminutivas com Remuneração a Pessoal foi da monta de R\$ 19.208.988,73 (dezenove milhões, duzentos e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), para maior clareza apresentamos o agrupamento das contas que compõem a remuneração a pessoal com os seus respectivos valores:

| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | |
|-----------------------|---|----------------------|
| Item | Descrição | Valor R\$ |
| 1 | Vencimentos e Salários | 6.640.721,10 |
| 2 | Incentivo á Qualificação | 959.507,08 |
| 3 | Indenização de Localização | 34.148,22 |
| 4 | Férias Vencidas e Proporcionais | 240.333,40 |
| 5 | 13. Salário | 1.360.722,72 |
| 6 | Férias - Abono Pecuniário | 515.702,70 |
| 7 | Férias - Abono Constitucional | 607.330,70 |
| 8 | Licença-Prêmio | 574.256,87 |
| 9 | Representação Mensal | 7.546.985,59 |
| 10 | Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado | 465.706,38 |
| 11 | Soldo | 253.631,76 |
| 12 | Outras VPD Fixas - Pessoal Militar | 9.942,21 |
| TOTAL | | 19.208.988,73 |

(Tabela 2 - DVP)

Nota 4. À Demonstração das Variações Patrimoniais

ENCARGOS PATRONAIS

A composição do valor de R\$ 2.782.352,28 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) em Variações Patrimoniais Diminutivas com Encargos Patronais a exemplo da Tabela 2 -VPD, está demonstrado abaixo:

| TABELA DOS ENCARGOS PATRONAIS | | |
|-------------------------------|---|---------------------|
| Item | Descrição | Valor R\$ |
| 1 | Contribuição Patronal para o RPPS | 1.059.148,66 |
| 2 | Encargos de Pessoal Requisitado de Outros Entes | 1.083,91 |
| 3 | Contribuições Previdenciárias - RGPS | 1.709.553,58 |
| 4 | Complementação De Previdência | 12.566,13 |
| TOTAL | | 2.782.352,28 |

(Tabela 3 - DVP)

Nota 5. À Demonstração das Variações Patrimoniais

SERVIÇOS

As Variações Patrimoniais Diminutivas com Serviços utilizados pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC somam o total de 4.907.958,73 (quatro milhões, novecentos e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) e é melhor apresentado na tabela abaixo:

| COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS |
|-------------------------|
|-------------------------|

| Item | Descrição | Valor R\$ |
|--------------|---|---------------------|
| 1 | Diárias Pessoal Civil | 211.490,78 |
| 2 | Manutenção e Conservação de Equipamentos | 649.466,35 |
| 3 | Telecomunicações | 262,14 |
| 4 | Comunicação de Dados | 923.249,41 |
| 5 | Outros Serviços de Comunicação | 19.790,84 |
| 6 | Manutenção e Conservação Veículos | 9.942,15 |
| 7 | Serviços de Energia Elétrica | 18.538,56 |
| 8 | Serviços de Alimentação | 2.309,40 |
| 9 | Locação de Software | 289.536,51 |
| 10 | Locação de Máquinas e Equipamentos | 3.120,00 |
| 11 | Suporte e Infraestrutura de TI | 1.217.812,76 |
| 12 | Serviços Técnicos Profissionais | 15.541,20 |
| 13 | Transporte de Servidores | 311.789,13 |
| 14 | Exposições, Congressos, Conferências e Outros | 1.200,00 |
| 15 | Seguros em Geral | 4.181,97 |
| 16 | Seleção e Treinamento | 34.653,90 |
| 17 | Taxa de Administração | 932,30 |
| 18 | Passagens e Despesas com Locomoção | 74.141,33 |
| 19 | Outros Serviços Terceiros - PJ | 1.120.000,00 |
| TOTAL | | 4.907.958,73 |

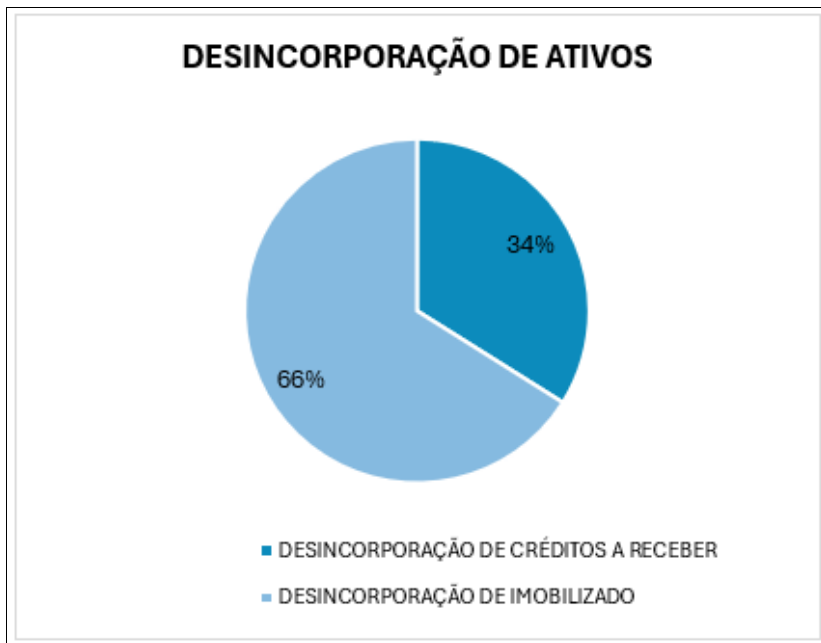
(Tabela 4 - DVP)

Nota 6. À Demonstração das Variações Patrimoniais

BAIXAS DE ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO

As baixas no ativo imobilizado, no exercício 2025, totalizaram R\$ 88.616,03 (oitenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e três centavos), sendo 30.075,38 (trinta mil setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) em Desincorporação de Créditos a Receber, que correspondem a 34% das baixas e R\$ 58.540,65 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) ou seja, 66% das desincorporações sendo dois processos, um de transferência (SEI N° 0003.001167/2025-24) e o outro relativo a desfazimento de bens Irrecuperáveis (SEI N° 0070.000106/2025-46), transferidos para conta de bens Irrecuperáveis.

O gráfico abaixo demonstra a composição do valor das baixas em percentuais:



(Gráfico 1 - DVP)

Por fim, destaca-se que no exercício de 2025 não aconteceram redução a valor recuperável no ativo imobilizado, nem reversões.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - DOE Ed. 67 de 12/04/2024

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - DOE Ed. 65 de 6/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 16/03/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 16/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70146955** e o código CRC **2C09024C**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0070.000051/2026-55

SEI nº 70146955



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Assessoria de Contabilidade - SETIC-ASCONT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 LEI Nº 4.320/64

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) evidenciará as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa no ano de exercício 2025, classificadas nos seguintes fluxos: Operacionais, de Investimentos e de Financiamentos, a soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

| | NOTA | Janeiro a Dezembro 2025 | Janeiro a Dezembro 2024 |
|--|-------|-------------------------|-------------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | |
| Ingressos | | 42.589.837,38 | 39.537.253,25 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | - | - |
| Receita de Contribuições | | - | - |
| Receita Patrimonial | | - | - |
| Receita Agropecuária | | - | - |
| Receita Industrial | | - | - |
| Receita de Serviços | | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades | | - | - |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | | - | - |
| Transferências recebidas | | 37.306.275,31 | 35.105.464,73 |
| Outros ingressos operacionais | | 5.283.562,07 | 4.431.788,52 |
| Desembolsos | | 39.487.548,32 | 42.552.428,80 |
| Pessoal e demais despesas | | 27.948.684,81 | 24.460.006,37 |
| Juros e encargos da dívida | | - | - |
| Transferências concedidas | | 6.252.473,13 | 13.860.643,98 |
| Outros desembolsos operacionais | | 5.286.390,38 | 4.431.778,57 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) | [1] | 3.102.289,06 | (3.015.175,55) |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | | |
| Ingressos | | - | - |
| Alienação de bens | | - | - |
| Amortização de empréstimos e financiamentos | | - | - |
| Outros ingressos de investimentos | | - | - |
| Desembolsos | | 2.499.016,90 | 5.237.971,11 |
| Aquisição de ativo não circulante | | 2.499.016,90 | 5.237.971,11 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | - | - |
| Outros desembolsos de investimentos | | - | - |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II) | [2] | (2.499.016,90) | (5.237.971,11) |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

| | NOTA | Janeiro a Dezembro 2025 | Janeiro a Dezembro 2024 |
|---|-------|-------------------------|-------------------------|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | |
| Ingressos | | - | - |
| Operações crédito | | - | - |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | | - | - |
| Outros ingressos de financiamentos | | - | - |
| Desembolsos | | - | - |
| Amortização / Refinanciamento da dívida | | - | - |
| Outros desembolsos de financiamentos | | - | - |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) | | - | - |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) | [3] | 603.272,16 | (8.253.146,66) |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | | 2.430.451,05 | 10.893.597,71 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | | 3.033.723,21 | 2.430.451,05 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| | Janeiro a Dezembro 2025 | Janeiro a Dezembro 2024 |
|--|-------------------------|-------------------------|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | - | - |
| da União | - | - |
| de Estados e Distrito Federal | - | - |
| de Municípios | - | - |
| Intragovernamentais | 37.306.275,31 | 35.105.464,73 |
| Outras transferências recebidas | - | - |
| Total das Transferências Recebidas | 37.306.275,31 | 35.105.464,73 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | - | - |
| a União | - | - |
| a Estados e Distrito Federal | - | - |
| a Municípios | - | - |
| a Consórcios Públicos | - | - |
| Intragovernamentais | 6.252.473,13 | 13.660.643,86 |
| Outras transferências concedidas | - | - |
| Total das Transferências Concedidas | 6.252.473,13 | 13.660.643,86 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | Janeiro a Dezembro 2025 | Janeiro a Dezembro 2024 |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Legislativa | - | - |
| Judiciária | - | - |
| Essencial à Justiça | - | - |
| Administração | 27.948.684,81 | 24.460.006,37 |
| Defesa Nacional | - | - |
| Segurança Pública | - | - |
| Relações Exteriores | - | - |
| Assistência Social | - | - |
| Previdência Social | - | - |
| Saúde | - | - |
| Trabalho | - | - |
| Educação | - | - |
| Cultura | - | - |
| Direitos da Cidadania | - | - |
| Urbanismo | - | - |
| Habituação | - | - |
| Saneamento | - | - |
| Gestão Ambiental | - | - |
| Ciência e Tecnologia | - | - |
| Agricultura | - | - |
| Organização Agrária | - | - |
| Indústria | - | - |
| Comércio e Serviços | - | - |
| Comunicações | - | - |
| Energia | - | - |
| Transporte | - | - |
| Desporto e Lazer | - | - |
| Encargos Especiais | - | - |
| Reserva de Contingência | - | - |
| TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | 27.948.684,81 | 24.460.006,37 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | Janeiro a Dezembro 2025 | Janeiro a Dezembro 2024 |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Legislativa | - | - |
| Judiciária | - | - |
| Essencial à Justiça | - | - |
| Administração | 27.948.684,81 | 24.460.006,37 |
| Defesa Nacional | - | - |
| Segurança Pública | - | - |
| Relações Exteriores | - | - |
| Assistência Social | - | - |
| Previdência Social | - | - |
| Saúde | - | - |
| Trabalho | - | - |
| Educação | - | - |
| Cultura | - | - |
| Direitos da Cidadania | - | - |
| Urbanismo | - | - |
| Habituação | - | - |
| Saneamento | - | - |
| Gestão Ambiental | - | - |
| Ciência e Tecnologia | - | - |
| Agricultura | - | - |
| Organização Agrária | - | - |
| Indústria | - | - |
| Comércio e Serviços | - | - |
| Comunicações | - | - |
| Energia | - | - |
| Transporte | - | - |
| Desporto e Lazer | - | - |
| Encargos Especiais | - | - |
| Reserva de Contingência | - | - |
| TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | 27.948.684,81 | 24.460.006,37 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 1. À Demonstração dos Fluxos de Caixa

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

O resultado obtido no exercício de 2025, com a geração líquida dos fluxos de caixa das atividades operacionais foi positivo em R\$ 3.102.289,06 (três milhões, cento e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos), apresentando uma evolução positiva significativa em relação ao caixa consumido em 2024, pois passou de - R\$ 3.015.175,55 (três milhões, quinze mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) negativos e deu um salto de 202,89% no exercício em comento.

Para validar matematicamente esse "salto" de 202,89%, o cálculo considera a variação absoluta entre os dois períodos em relação ao valor inicial (em módulo):

| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – COMPOSIÇÃO | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------|
| Atividades | 31/12/2025 | 31/12/2023 | AH % |
| Atividades Operacionais | 3.102.289,06 | -3.015.175,55 | 202,89% |
| Atividades de Investimento | -2.499.016,90 | -5.237.971,11 | 52,29% |
| Atividades de Financiamento | 603.272,16 | -8.253.146,66 | 107,31% |

(Tabela 1 - D.F.C.)

Observação 1. Variação absoluta : 3.102.289,06 - (-3.016.175,55) = 6.117.464,61 (Valor da evolução).

Observação 2. Cálculo Percentual: (6.117.464,61/3.015.175,55)X 100 ≈ 202,89%

O resultado operacional é obtido através do confronto entre os ingressos e desembolsos relacionados às atividades desenvolvidas pelas Unidades Gestoras.

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Janeiro a Dezembro / 2025 | Janeiro a Dezembro / 2024 | AH (%) |
|---|----------------------------------|----------------------------------|----------------|
| Ingressos (I) | 42.589.837,38 | 39.537.253,25 | + 7,72% |
| Transferências recebidas | 37.306.275,31 | 35.105.464,73 | + 6,27% |
| Outros ingressos operacionais | 5.283.562,07 | 4.431.788,52 | + 19,22 % |
| Desembolsos (II) | 39.487.548,32 | 42.552.428,80 | - 7,20% |
| Pessoal e demais despesas | 27.948.684,81 | 24.460.006,37 | + 14,23 |
| Transferências concedidas | 6.252.473,13 | 13.660.643,86 | - 54,23% |
| Outros desembolsos operacionais | 5.286.390,38 | 4.431.778,57 | + 19,28 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais | 3.102.289,06 | (3.015.175,55) | +202,89 |
| Total (III = I - II) | 3.102.289,06 | -3.015.175,55 | -52,29% |

(Tabela 2 - D.F.C.)

Nota 2. À Demonstração dos Fluxos de Caixa

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Por outro ângulo, a Geração líquida de caixa das atividades de Investimento resultou em um caixa líquido negativo de R\$ 2.499.016,90 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil dezesseis reais e noventa centavos), sendo 52,29% menor que os desembolsos ocorridos em 2024 que foram de R\$ 5.237.971,11 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e um reais e onze centavos) em geração líquida negativa de caixa nas atividades de Investimento, como é observado na tabela 2 - D.F.C.

Nota 3. À Demonstração dos Fluxos de Caixa

O resultado obtido no exercício de 2025, com a geração líquida das movimentações dos fluxos de caixa Operacional, Investimento e Financiamento, observando o comportamento dos recebimentos e pagamentos da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC foi positivo em R\$ 603.272,16 (seiscentos e três mil duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) e superou a geração líquida negativa de caixa do ano de 2024 em aproximadamente 107,31%, como é demonstrado na tabela 1 - D.F.C .

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - DOE Ed. 67 de 12/04/2024

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - DOE Ed. 65 de 6/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 16/03/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 16/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70147009** e o código CRC **A00813EB**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0070.000051/2026-55

SEI nº 70147009



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Assessoria de Contabilidade - SETIC-ASCONT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 LEI Nº 4.320/64

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução(aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período.

ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro | | | | | | | | | | |
|--|------|---------------------------------|--|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Faturamento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
| Saldo Inicial | | | | | | | | 19.120.565,58 | | 19.120.565,58 |
| Ajuste de exercícios anteriores | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Aumento de capital | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Juros sobre capital próprio | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado do exercício | [1] | - | - | - | - | - | - | 934.001,98 | - | 934.001,98 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Constituição / Reversão de reservas | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dividendos a distribuir (R\$... por ação) | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saldo Final | | | | | | | | 20.054.566,56 | | 20.054.566,56 |

SIGEFIRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Nota 1 À Demonstração Mutações no Patrimônio Líquido

RESULTADO DO EXERCÍCIO

As mudanças ocorridas no patrimônio decorrem do Resultado do Exercício, resultantes confrontação entre Variações Patrimoniais Aumentativas no valor total de R\$ 37.345.256,20 (trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), deduzidas das Variações Patrimoniais Diminutivas no total de R\$ 36.345.256,20 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) ocorridas durante o exercício de 2025, cujo resultado foi o montante de 934.001,98 (novecentos e trinta e quatro mil um reais e noventa e oito centavos).

Esse resultado decorre do reconhecimento de fatos que afetaram o patrimônio da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, segundo o regime de

competência com as variações patrimoniais aumentativas (VPA), transações que aumentam o Patrimônio Líquido e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) que registraram as diminuições do patrimônio líquido da Unidade Gestora no exercício financeiro de 2025.

O reconhecimento das despesa, segundo o fato gerador, sejam eles dependentes ou independentes da execução orçamentária.

Importante observar que a Lei nº 4.320/1964 estabelece a vinculação da despesa orçamentária a determinado exercício financeiro:

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

[...]

II – as despesas nele legalmente empenhadas.

Entretanto apesar do art. 35 da Lei nº 4.320/1964 referir-se ao regime orçamentário, ressalte-se que o regime contábil (patrimonial) é aplicado ao setor público em sua integralidade para reconhecimento de fatos contábeis, evidenciando dessa forma o impacto no patrimônio da Unidade Orçamentária.

Dito Isso, o quadro abaixo apresenta a distinção dos registros contábeis e a natureza da informação:

| REGISTROS CONTÁBEIS | | | |
|---|-------------|--|-------------|
| Natureza de Informação Orçamentária | | Natureza de Informação Patrimonial | |
| Base Normativa Lei 4.360/64, art. 35 | | Base Normativa NBC TSP - Estrutura Conceitual | |
| Evento | Critério | Evento | Critério |
| Receita Orçamentária | Arrecadação | Varição Patrimonial Aumentativa | Competência |
| Despesa Orçamentária | Empenho | Varição Patrimonial Diminutiva | |

Tabela 1 - D.M.P.L (MCASP, com adaptações).

Observação a) NBC TSP - Norma brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público;

Observação b) MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

As Notas Explicativas à Demonstração das Variações Patrimoniais contemplam informações adicionais, relativas às Variações que impactaram o Patrimônio da SETIC.

A finalidade da elaboração e divulgação das informações contábeis é fornecer informação para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Além disso, concluímos observando que embora as demonstrações contábeis seja elaboradas se forma diferentes, elas se completam, se conciliam e são fundamentais para prestação de contas aos Tribunais de Contas e à sociedade.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - DOE Ed. 67 de 12/04/2024

DELNER FREIRE



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 16/03/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 16/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70146968** e o código CRC **98AD61E6**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0070.000051/2026-55

SEI nº 70146968



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Gerência de Patrimônio - SETIC-GAP

PLANILHA

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - SETIC**

ANEXO - TC-13 - POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

| | |
|--|--------------------|
|  ESTADO DE RONDÔNIA SETIC | ANEXO TC-13 |
|--|--------------------|

| | |
|---|--------------------------|
| INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS | EXERCÍCIO DE 2025 |
|---|--------------------------|

POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

| COD | ESPECIFICAÇÃO | SALDO INICIAL | ENTRADAS | SAÍDAS | SALDO FINAL |
|--------------------|--------------------------------|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| 339030-07 | Gêneros alimentícios | R\$ 9.130,45 | R\$ 601,20 | R\$ 935,77 | R\$ 8.795,88 |
| 339030-16 | Material de Expediente | R\$ 3.377,53 | | R\$ 258,98 | R\$ 3.118,55 |
| 339030-17 | Mat. de Processamento de Dados | R\$ 683.724,79 | | | R\$ 683.724,79 |
| 339030-21 | Mat. de Copa e Cozinha | R\$ 4.701,37 | | R\$ 286,48 | R\$ 4.414,89 |
| 339030-22 | Material de Limpeza | R\$ 1.276,77 | | R\$ 74,40 | R\$ 1.202,37 |
| 339030-26 | Material Elétrico | R\$ 114,00 | | | R\$ 114,00 |
| 339030-42 | Ferramentas | R\$ 0,00 | R\$ 233,30 | R\$ 233,30 | R\$ 0,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 702.324,91 | 824,50 | R\$ 1.778,93 | R\$ 701.370,48 |

| 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | | | |
|----------------------------------|----------------|------------------------------|-----------------------|---------------------|
| QTD | Unidade | Material | Valor Unitário | Total |
| 50 | PACOTE | AÇUCAR PCT 2 KG | R\$ 6,59 | R\$ 329,50 |
| 267 | PACOTE | AÇUCAR PC 1KG | R\$ 3,50 | R\$ 934,50 |
| 50 | FRASCO | AGUA MINERAL - GARRAFA 500ML | R\$ 0,94 | R\$ 47,00 |
| 55 | UNIDADE | AGUA MINERAL - 20L | R\$ 6,68 | R\$ 367,40 |
| 285 | PACOTE | CAFÉ 500 GR. | R\$ 24,97 | R\$ 7.117,48 |
| | | | | R\$ 8.795,88 |

| 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | |
|-----------------------------|---------|---|----------------|---------------------|
| QTD | Unidade | Material | Valor Unitário | Total |
| 94 | PACOTE | BLOCO AUTO-ADESIVO 04 CORES 4 BL X 50 FOLHAS (38X50MM) | R\$ 0,92 | R\$ 86,48 |
| 3 | UNIDADE | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIAS/ MODULAR DUPLA | R\$ 19,70 | R\$ 59,10 |
| 1 | CAIXA | CANETA ESF. ECONOMIC AZUL CX./50 COMPACTOR | R\$ 58,00 | R\$ 58,00 |
| 1 | CAIXA | CANETA MARCA TEXTO AMARELO CX/12 | R\$ 18,22 | R\$ 18,22 |
| 1 | CAIXA | CANETA MARCA TEXTO AZUL CX/12 | R\$ 13,86 | R\$ 13,86 |
| 90 | UNIDADE | CARTOLINA BRANCA 50X66CM | R\$ 0,77 | R\$ 69,30 |
| 3 | UNIDADE | CLIPS Nº 8/0 CX C/ 25 | R\$ 9,30 | R\$ 27,90 |
| 4 | UNIDADE | COLA DE ALTA FIXAÇÃO | R\$ 6,04 | R\$ 24,16 |
| 67 | UNIDADE | DVD-R MAXIPRINT 700 MB | R\$ 1,04 | R\$ 69,68 |
| 107 | UNIDADE | ENVELOPE 240 X 340 | R\$ 0,19 | R\$ 20,33 |
| 5 | UNIDADE | ESTILETE DE PLÁSTICO | R\$ 1,43 | R\$ 7,15 |
| 7 | UNIDADE | ETIQUETA BRANCA | R\$ 4,50 | R\$ 31,50 |
| 12 | UNIDADE | FITA ADESIVA 19X50 | R\$ 2,80 | R\$ 33,60 |
| 2 | UNIDADE | FITA ADESIVA PLASTICA TRANSP.-ROLO DE 45MM X 50M | R\$ 6,83 | R\$ 13,66 |
| 8 | UNIDADE | FITA CREPE BRANCA COM 48MMX50M. | R\$ 13,50 | R\$ 108,00 |
| 1 | CAIXA | GRAMPOS BRW 23/20, CX. C/1000 | R\$ 14,90 | R\$ 14,90 |
| 1 | CAIXA | GRAMPOS 26/06, CX. C/5000 | R\$ 5,33 | R\$ 5,33 |
| 3 | UNIDADE | LÂMINA DE ESTILETE, 18MM | R\$ 3,42 | R\$ 10,26 |
| 1 | CAIXA | LÁPIS PRETO | R\$ 14,80 | R\$ 14,80 |
| 12 | UNIDADE | MARCADOR PARA CD/DVD BRW | R\$ 5,47 | R\$ 65,64 |
| 5 | UNIDADE | MARCADOR PERMANENTE MARCAS VARIADAS | R\$ 3,45 | R\$ 17,25 |
| 2 | UNIDADE | MARCADOR PERMANENTE TOP AZUL | R\$ 2,74 | R\$ 5,48 |
| 8 | UNIDADE | MARCADOR PERMANENTE TOP PRETO | R\$ 2,74 | R\$ 21,92 |
| 2 | UNIDADE | MARCADOR PERMANENTE TOP VERMELHO | R\$ 2,74 | R\$ 5,48 |
| 2 | PACOTE | PAPEL P/ FLIP CHART, COR BRANCA. GRAM. 90G/M2 DIM. 950X660M PCT C/ 50 FLS | R\$ 39,90 | R\$ 79,80 |
| 96 | RESMA | PAPEL SULFITE A4 | R\$ 15,74 | R\$ 1.511,04 |
| 2 | UNIDADE | PASTA CATÁLOGO 50 SACOS PLÁSTICOS TAMANHO OFÍCIO. | R\$ 5,71 | R\$ 11,42 |
| 3 | UNIDADE | PASTA DE PLÁSTICO C/CANALETA | R\$ 3,00 | R\$ 9,00 |
| 3 | UNIDADE | PASTA DE PLÁSTICO C/ELÁSTICO AZUL 335X245X20 | R\$ 2,95 | R\$ 8,85 |
| 6 | UNIDADE | PASTA LOMBADA LARGA AZ | R\$ 10,05 | R\$ 60,30 |
| 100 | UNIDADE | PASTA SEMI-KRAFT C/ VARETA | R\$ 1,31 | R\$ 131,00 |
| 4 | PACOTE | PILHA ALCALINA AA BLISTER C/4 ELGIN | R\$ 6,93 | R\$ 27,72 |
| 5 | PACOTE | PILHA ALCALINA AAA PALITO PCT C/ 4 UND | R\$ 26,85 | R\$ 134,25 |
| 10 | UNIDADE | PINCEL ATÔMICO | R\$ 1,07 | R\$ 10,70 |
| 3 | UNIDADE | PORTA CD/DVD TRANSPARENTE | R\$ 2,56 | R\$ 7,68 |
| 3 | PACOTE | POST-IT ADESIVO SORTIDO 400FLS | R\$ 31,08 | R\$ 93,24 |
| 4 | UNIDADE | RÉGUA 50CM | R\$ 4,50 | R\$ 18,00 |
| 3 | UNIDADE | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 30M X 40MIC | R\$ 8,95 | R\$ 26,85 |
| 5 | CAIXA | CLIQUE Nº 2/0 | R\$ 3,64 | R\$ 18,20 |
| 5 | CAIXA | CLIQUE Nº 2 | R\$ 3,79 | R\$ 18,95 |
| 3 | PACOTE | PASTA L | R\$ 49,85 | R\$ 149,55 |
| | | | | R\$ 3.118,55 |

| 17- MAT. DE PROCESSAMENTOS DE DADOS | | | | |
|-------------------------------------|---------|------------------------------------|----------------|--------------|
| QTD | Unidade | Material | Valor Unitário | Total |
| 53 | UNIDADE | ADAPTADOR DE GABINETE 19 POLEGADAS | R\$ 159,49 | R\$ 8.452,97 |
| 8 | UNIDADE | BANDEJA PARA RACK | R\$ 70,76 | R\$ 566,08 |
| 1 | CAIXA | CABO UTP CAT6 | R\$ 829,90 | R\$ 829,90 |
| 2 | METRO | CONDUITE SANFONADO 1 1/2 | R\$ 78,00 | R\$ 156,00 |
| 10 | METRO | CONDUITE SANFONADO 3/4 | R\$ 34,00 | R\$ 340,00 |
| 17 | UNIDADE | CONECTOR FÊMEA 10A | R\$ 12,90 | R\$ 219,30 |

| | | | | |
|-----|---------|---|---------------|-----------------------|
| 18 | UNIDADE | CONECTOR FÊMEA 32A | R\$ 55,75 | R\$ 1.003,50 |
| 8 | UNIDADE | CONECTOR MACHO 32A | R\$ 59,78 | R\$ 478,24 |
| 187 | UNIDADE | CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT6 | R\$ 7,73 | R\$ 1.445,51 |
| 17 | UNIDADE | CORDÃO ÓPTICO - SM- SC/APC-SC/APC - 15M | R\$ 185,00 | R\$ 3.145,00 |
| 1 | UNIDADE | CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/UPC-SC/UPC - 2,5M | R\$ 230,06 | R\$ 230,06 |
| 15 | UNIDADE | CORDÃO ÓPTICO - MM- LC/PC-SC/PC - 10M | R\$ 228,43 | R\$ 3.426,45 |
| 9 | UNIDADE | CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/APC-SC/APC - 5M | R\$ 120,00 | R\$ 1.080,00 |
| 28 | UNIDADE | CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/PC-SC/PC - 10M | R\$ 210,00 | R\$ 5.880,00 |
| 7 | UNIDADE | CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/APC-LC/APC - 5M | R\$ 85,00 | R\$ 595,00 |
| 1 | UNIDADE | CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/PC-LC/PC - 2,5M | R\$ 24,93 | R\$ 24,93 |
| 9 | UNIDADE | CORDÃO ÓPTICO - MM- LC/UPC-SC/UPC - 10M | R\$ 219,49 | R\$ 1.975,41 |
| 16 | UNIDADE | CORDÃO ÓPTICO - MM- LC/UPC-SC/UPC - 15M | R\$ 162,45 | R\$ 2.599,20 |
| 10 | UNIDADE | CORDÃO ÓPTICO - MM- LC/UPC-SP/UPC - 20M | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |
| 12 | UNIDADE | CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/UPC-LC/UPC - 20M | R\$ 120,00 | R\$ 1.440,00 |
| 29 | UNIDADE | CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/UPC-SC/UPC - 20M | R\$ 121,80 | R\$ 3.532,20 |
| 25 | UNIDADE | CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/PC-SC/PC - 25M | R\$ 145,00 | R\$ 3.625,00 |
| 2 | UNIDADE | GERENCIADOR DE RACK | R\$ 850,00 | R\$ 1.700,00 |
| 15 | UNIDADE | IPATCH 19 POLEGADAS COM 24 PORTAS | R\$ 124,90 | R\$ 1.873,50 |
| 1 | UNIDADE | IPATCH FIBER | R\$ 1.116,20 | R\$ 1.116,20 |
| 2 | UNIDADE | MÓDULO TRANSCEIVER, ARISTA, SFP 1G T | R\$ 184,63 | R\$ 369,26 |
| 2 | UNIDADE | MÓDULO TRANSCEIVER, BROCADE, 10G, SR | R\$ 267,00 | R\$ 534,00 |
| 1 | UNIDADE | MÓDULO TRANSCEIVER, CISCO, GLC-SX-MMA-01V04 | R\$ 2.213,50 | R\$ 2.213,50 |
| 17 | UNIDADE | MÓDULO TRANSCEIVER, CISCO, GLC-SX-MMD-01V02 | R\$ 2.761,10 | R\$ 46.938,70 |
| 2 | UNIDADE | MÓDULO TRANSCEIVER, CISCO, GLC-SX-MMD-01V1 | R\$ 2.761,10 | R\$ 5.522,20 |
| 5 | UNIDADE | MÓDULO TRANSCEIVER, CISCO, GLC-TEA-V02 | R\$ 3.036,89 | R\$ 15.184,45 |
| 25 | UNIDADE | MÓDULO TRANSCEIVER, CISCO, SFP, 10G, SR-S | R\$ 3.034,53 | R\$ 75.863,25 |
| 1 | UNIDADE | MÓDULO TRANSCEIVER, DATACOM, BASE LR SFP+ETHSMSS13 10.3G DD 10KM | R\$ 345,49 | R\$ 345,49 |
| 22 | UNIDADE | MÓDULO TRANSCEIVER, DATACOM, BASE LX 1.25G | R\$ 120,00 | R\$ 2.640,00 |
| 20 | UNIDADE | MÓDULO TRANSCEIVER, DATACOM, BASE SX 1.25G SFP ETH MM MS850 SX | R\$ 110,00 | R\$ 2.200,00 |
| 2 | UNIDADE | MÓDULO TRANSCEIVER, F5 NETWORK, 10GIG, 850NM, 300M | R\$ 206,00 | R\$ 412,00 |
| 14 | UNIDADE | MÓDULO TRANSCEIVER, F5 NETWORK, BASE-T SFP - 100M | R\$ 1.500,00 | R\$ 21.000,00 |
| 1 | UNIDADE | MÓDULO TRANSCEIVER, INTELBRAS, KGS 2110 10KM | R\$ 298,90 | R\$ 298,90 |
| 73 | UNIDADE | MÓDULO TRANSCEIVER, ROHS, 10G SFP+850NM 300M | R\$ 568,00 | R\$ 41.464,00 |
| 2 | UNIDADE | MÓDULO TRANSCEIVER, ROHS, 40G QSFP+850NM 100M | R\$ 610,00 | R\$ 1.220,00 |
| 3 | UNIDADE | PASSADOR DE CABO | R\$ 22,00 | R\$ 66,00 |
| 693 | UNIDADE | PIG TAIL KIT-LC TERASPEED | R\$ 150,00 | R\$ 103.950,00 |
| 10 | UNIDADE | POE COM FONTE 48V | R\$ 621,31 | R\$ 6.213,10 |
| 5 | UNIDADE | QUADRO ELETRICO | R\$ 103,00 | R\$ 515,00 |
| 2 | UNIDADE | REGUA INDUSTRIAL | R\$ 351,00 | R\$ 702,00 |
| 20 | UNIDADE | TRILHO PARA NOBREAK | R\$ 147,00 | R\$ 2.940,00 |
| 4 | UNIDADE | PLACA MODULAR DM4000 ETH24GX+2X10GX- COMUTADOR ETH 24X1000BASE-X(SFP)E2X1 | R\$ 26.412,70 | R\$ 105.650,80 |
| 6 | UNIDADE | PLACA MODULAR DM4000 ETH4X10GX - COMUTADOR ETH 4 PORTAS 10G CONECT.P/MÓ | R\$ 28.126,84 | R\$ 168.761,04 |
| 41 | UNIDADE | MOD. ÓPTICO T.SFP+SS13 DUAS FIBRAS, 10GDD/DFB- OP-6/RP-12,6/10KM-10GBASE-LR | R\$ 171,63 | R\$ 7.036,83 |
| 3 | UNIDADE | MOD.ÓPTICO T.SFP+SS15 DUAS FIBRAS-10GDD/EML- OP-4,7/RP-15,8/40KM-10GBASE-ER | R\$ 1.647,94 | R\$ 4.943,82 |
| 33 | UNIDADE | MOD.ÓPTICO TIPO XFP SS13, DUAS FIBRAS, I64.1/11.1G-DD/DFB-OP-6/RP-14,4/10KM | R\$ 410,37 | R\$ 13.542,21 |
| 15 | UNIDADE | ADAPTADOR GABINETE MESA PARA BASTIDOR 19 | R\$ 132,08 | R\$ 1.981,20 |
| 6 | UNIDADE | PSU85MOD. P/COMUTADOR ETH ALIMENTAÇÃO DC 48-60VDC OU AC 100-240VAC COM S | R\$ 547,10 | R\$ 3.282,59 |
| | | | | R\$ 683.724,79 |

21- MAT. DE COPA E COZINHA

| QTD | Unidade | Material | Valor Unitário | Total |
|-----|---------|---|----------------|---------------------|
| 1 | UNIDADE | BULE 18 | R\$ 64,90 | R\$ 64,90 |
| 1 | UNIDADE | CALDEIRÃO 11 LTS | R\$ 76,90 | R\$ 76,90 |
| 5 | UNIDADE | GARRAFA TERMICA 1.8L | R\$ 112,39 | R\$ 561,95 |
| 3 | UNIDADE | GARRAFA TERMICA 1L | R\$ 108,09 | R\$ 324,27 |
| 435 | PACOTE | COPO DESCARTÁVEL | R\$ 5,28 | R\$ 2.296,80 |
| 8 | METRO | PANOS | R\$ 12,90 | R\$ 103,20 |
| 199 | PACOTE | COPO DESCARTÁVEL 180 ML - TRANSP. 1X100 - PCT. C/100UNID. | R\$ 4,96 | R\$ 986,87 |
| | | | | R\$ 4.414,89 |

| 22 - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | |
|--------------------------|---------|--|----------------|---------------------|
| QTD | Unidade | Material | Valor Unitário | Total |
| 2 | PACOTE | ESPONJA DE AÇO - PCT C/8 UN. | R\$ 3,80 | R\$ 7,60 |
| 13 | UNIDADE | AGUA SANITARIA 1L | R\$ 3,79 | R\$ 49,27 |
| 7 | UNIDADE | ALCOOL ISOPROPILICO SOLUÇÃO 70% 1000ML | R\$ 65,00 | R\$ 455,00 |
| 36 | UNIDADE | ESPONJA MULTIUSO | R\$ 1,90 | R\$ 68,40 |
| 5 | UNIDADE | FLANELA BRANCA 40X60CM | R\$ 11,48 | R\$ 57,40 |
| 22 | UNIDADE | DETERGENTE MACÃ 500ML | R\$ 2,05 | R\$ 45,10 |
| 18 | UNIDADE | LIMPA ALUMÍNIO 500ML | R\$ 2,80 | R\$ 50,40 |
| 3 | UNIDADE | PANO DE PRATO | R\$ 4,40 | R\$ 13,20 |
| 5 | UNIDADE | SABÃO EM PÓ - PCT/500G. | R\$ 20,00 | R\$ 100,00 |
| 16 | PACOTE | TOALHA DE PAPEL PCT C/2 ROLOS-120FLS | R\$ 7,12 | R\$ 113,92 |
| 9 | UNIDADE | ALCOOL GEL - 500ML | R\$ 14,00 | R\$ 126,00 |
| 7 | PACOTE | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO | R\$ 16,58 | R\$ 116,08 |
| | | | | R\$ 1.202,37 |

| 26 - MATERIAL ELÉTRICO | | | | |
|------------------------|---------|---|----------------|-------------------|
| QTD | Unidade | Material | Valor Unitário | Total |
| 5 | PACOTE | PILHA ALCALINA AA C/4 UND (33903026 ELET. ELETRÔNICO) | R\$ 22,80 | R\$ 114,00 |
| | | | | R\$ 114,00 |

Fonte: Sistema SGA com adaptações.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Contadora - CRC AM-010119/O

Gerente de Patrimônio

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - DOE Ed. 67 de 12/04/2024

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - DOE Ed. 65 de 6/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Gerente**, em 19/02/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 19/02/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69227760** e o código CRC **BA13B326**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0070.000038/2025-15

SEI nº 69227760



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Gerência de Patrimônio - SETIC-GAP

PLANILHA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

ANEXO - TC-15 - POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

| | |
|---|--------------------|
|  ESTADO DE RONDÔNIA SETIC | ANEXO TC-15 |
|---|--------------------|

| | |
|---|--------------------------|
| INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS | EXERCÍCIO DE 2025 |
|---|--------------------------|

| ITEM | CONTA CONTÁBIL | NÚMERO DO TOMBAMENTO | DESCRIÇÃO SINTÉTICA | VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO) |
|---|---|----------------------|--------------------------------------|--|
| SUBTOTAL = 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | | | | R\$ 105.155,69 |
| 1 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 698650 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 154,43 |
| 2 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 699158 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 154,43 |
| 3 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 757611 | CONCENTRADOR GSM | 3.061,55 |
| 4 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 757661 | ANTENA PARA TRANSMISSÃO (REDES WIFI) | 260,61 |
| 5 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000009 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 201,03 |
| 6 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000010 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 201,03 |
| 7 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000011 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 201,03 |
| 8 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000012 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 356,91 |
| 9 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000013 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 464,91 |
| 10 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000014 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 473,91 |
| 11 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000015 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 356,91 |
| 12 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000017 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 356,91 |
| 13 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000025 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 464,91 |
| 14 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000028 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 361,41 |
| 15 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000029 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 464,91 |
| 16 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000030 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 464,91 |
| 17 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000032 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 410,91 |
| 18 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000033 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 356,91 |
| 19 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000035 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 356,91 |
| 20 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000037 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 356,91 |
| 21 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000227 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 153,64 |
| 22 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000228 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 151,22 |
| 23 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000229 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 151,22 |
| 24 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20000230 | TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO) | 347,97 |
| 25 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20001475 | TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE | 4.288,08 |
| 26 | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 20001476 | TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE | 4.288,08 |

| | | | | |
|---|---|----------|--|-----------------------|
| 15 | 123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | 20002021 | CÂMERA DE MONITORAMENTO | 3.926,25 |
| 16 | 123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | 20002022 | CÂMERA DE MONITORAMENTO | 3.926,25 |
| SUBTOTAL = 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | | | | R\$ 272.339,28 |
| 1 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 53171 | NOBREAK | 19.269,88 |
| 2 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 308090 | NOBREAK | 91,52 |
| 3 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 308092 | NOBREAK | 94,36 |
| 4 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 308104 | NOBREAK | 80,16 |
| 5 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 308134 | NOBREAK | 125,60 |
| 6 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 308147 | NOBREAK | 80,16 |
| 7 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 308166 | NOBREAK | 94,36 |
| 8 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 308373 | NOBREAK | 94,36 |
| 9 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 308383 | NOBREAK | 80,16 |
| 10 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 315624 | NOBREAK | 94,36 |
| 11 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 333488 | NOBREAK | 80,16 |
| 12 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 333492 | NOBREAK | 94,36 |
| 13 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 333532 | NOBREAK | 80,16 |
| 14 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 702379 | NOBREAK | 15.787,52 |
| 15 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 711731 | NOBREAK | 148,03 |
| 16 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 751974 | NOBREAK | 96,68 |
| 17 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000469 | OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 862,43 |
| 18 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000470 | OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 862,43 |
| 19 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000473 | OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 862,43 |
| 20 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000475 | OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 862,43 |
| 21 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000477 | OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 862,43 |
| 22 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000478 | OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 862,43 |
| 23 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000479 | OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 862,43 |
| 24 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000825 | NOBREAK | 12.112,50 |
| 25 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000826 | NOBREAK | 12.112,50 |
| 26 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000827 | NOBREAK | 12.112,50 |
| 27 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000828 | NOBREAK | 12.112,50 |
| 28 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000829 | NOBREAK | 12.112,50 |
| 29 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000830 | NOBREAK | 12.112,50 |
| 30 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000831 | NOBREAK | 12.112,50 |
| 31 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000832 | NOBREAK | 12.112,50 |
| 32 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000833 | NOBREAK | 12.112,50 |
| 33 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20000834 | NOBREAK | 12.112,50 |
| 34 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001086 | GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL) | 44.058,84 |
| 35 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001481 | NOBREAK | 562,84 |
| 36 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001482 | NOBREAK | 562,84 |
| 37 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001483 | NOBREAK | 562,84 |
| 38 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001484 | NOBREAK | 562,84 |
| 39 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001485 | NOBREAK | 562,84 |
| 40 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001486 | NOBREAK | 562,84 |
| 41 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001487 | NOBREAK | 562,84 |
| 42 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001488 | NOBREAK | 562,84 |
| 43 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001489 | NOBREAK | 562,84 |
| 44 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001490 | NOBREAK | 562,84 |
| 45 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001491 | NOBREAK | 562,84 |
| 46 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001492 | NOBREAK | 562,84 |
| 47 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001493 | NOBREAK | 562,84 |
| 48 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001494 | NOBREAK | 562,84 |
| 49 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001495 | NOBREAK | 562,84 |
| 50 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001496 | NOBREAK | 562,84 |
| 51 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001497 | NOBREAK | 562,84 |
| 52 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001498 | NOBREAK | 562,84 |
| 53 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001499 | NOBREAK | 562,84 |
| 54 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001500 | NOBREAK | 562,84 |
| 55 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001501 | NOBREAK | 562,84 |
| 56 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001502 | NOBREAK | 562,84 |
| 57 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001503 | NOBREAK | 562,84 |
| 58 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001504 | NOBREAK | 562,84 |
| 59 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001505 | NOBREAK | 562,84 |

| | | | | |
|-----|---|----------|---------|--------|
| 122 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001568 | NOBREAK | 562,84 |
| 123 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001569 | NOBREAK | 562,84 |
| 124 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001570 | NOBREAK | 562,84 |
| 125 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001571 | NOBREAK | 562,84 |
| 126 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001572 | NOBREAK | 562,84 |
| 127 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001573 | NOBREAK | 562,84 |
| 128 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001574 | NOBREAK | 562,84 |
| 129 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001575 | NOBREAK | 562,84 |
| 130 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001576 | NOBREAK | 562,84 |
| 131 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001577 | NOBREAK | 562,84 |
| 132 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001578 | NOBREAK | 562,84 |
| 133 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001579 | NOBREAK | 562,84 |
| 134 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001580 | NOBREAK | 562,84 |
| 135 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001581 | NOBREAK | 562,84 |
| 136 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001582 | NOBREAK | 562,84 |
| 137 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001583 | NOBREAK | 562,84 |
| 138 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001584 | NOBREAK | 562,84 |
| 139 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001585 | NOBREAK | 562,84 |
| 140 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001586 | NOBREAK | 562,84 |
| 141 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001587 | NOBREAK | 562,84 |
| 142 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001588 | NOBREAK | 562,84 |
| 143 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001589 | NOBREAK | 562,84 |
| 144 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001590 | NOBREAK | 562,84 |
| 145 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001591 | NOBREAK | 562,84 |
| 146 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001592 | NOBREAK | 562,84 |
| 147 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001593 | NOBREAK | 562,84 |
| 148 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001594 | NOBREAK | 562,84 |
| 149 | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 20001595 | NOBREAK | 562,84 |

SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS R\$ 11.804.108,88

| | | | | |
|----|--|----------|---|-----------|
| 1 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 308363 | LEITORA; COLETOR | 16,80 |
| 2 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 699525 | MÁQUINA DE FUSÃO (PARA EMENDA DE FIBRA ÓTICA) | 2.232,69 |
| 3 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 699654 | OTDR (PARA MEDIÇÃO DE FIBRA ÓTICA) | 1.077,23 |
| 4 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 699823 | SERVIDOR | 1.219,90 |
| 5 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 699882 | SERVIDOR | 1.219,90 |
| 6 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 699894 | SERVIDOR | 1.219,90 |
| 7 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 699911 | SERVIDOR | 1.122,30 |
| 8 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 699920 | SERVIDOR | 1.219,90 |
| 9 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 712400 | SWITCH | 2.388,09 |
| 10 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 712418 | SWITCH | 2.388,09 |
| 11 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 729131 | CONVERSOR DE DADOS | 26,90 |
| 12 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 729149 | CONVERSOR DE DADOS | 26,90 |
| 13 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 729162 | CONVERSOR DE DADOS | 26,90 |
| 14 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 729181 | CONVERSOR DE DADOS | 26,90 |
| 15 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 729201 | CONVERSOR DE DADOS | 26,90 |
| 16 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 729427 | SWITCH | 1.285,41 |
| 17 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000195 | SWITCH | 9.452,77 |
| 18 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000196 | SWITCH | 9.452,77 |
| 19 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000197 | SERVIDOR | 44.449,22 |
| 20 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000198 | SERVIDOR | 44.449,22 |
| 21 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000199 | SERVIDOR | 44.449,22 |
| 22 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000200 | SERVIDOR | 44.449,22 |
| 23 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000201 | SERVIDOR | 44.449,22 |
| 24 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000202 | SERVIDOR | 44.449,22 |
| 25 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000407 | SWITCH | 709,88 |
| 26 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000412 | SERVIDOR | 376,17 |
| 27 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000413 | SERVIDOR | 376,17 |
| 28 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000414 | SERVIDOR | 376,17 |
| 29 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000415 | SERVIDOR | 376,17 |
| 30 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000416 | SERVIDOR | 38.398,55 |
| 31 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000417 | SERVIDOR | 38.398,55 |
| 32 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000418 | SERVIDOR | 35.111,03 |
| 33 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000419 | SERVIDOR | 35.111,03 |

| | | | | |
|-----|--|----------|--|------------|
| 96 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000580 | SWITCH | 2.880,00 |
| 97 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000581 | SWITCH | 2.880,00 |
| 98 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000584 | SERVIDOR | 64.120,91 |
| 99 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000585 | SERVIDOR | 64.120,91 |
| 100 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000586 | SERVIDOR | 64.120,91 |
| 101 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000587 | SERVIDOR | 64.120,91 |
| 102 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000588 | SERVIDOR | 64.120,91 |
| 103 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000589 | SERVIDOR | 49.054,55 |
| 104 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000590 | SWITCH | 35.620,84 |
| 105 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000591 | SWITCH | 35.620,84 |
| 106 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000600 | SWITCH | 362,05 |
| 107 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000601 | SWITCH | 362,05 |
| 108 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000608 | SWITCH | 362,05 |
| 109 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000646 | SWITCH | 30.423,26 |
| 110 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000647 | SWITCH | 30.423,26 |
| 111 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000692 | SWITCH | 227,85 |
| 112 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000724 | SWITCH | 48,73 |
| 113 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000806 | SWITCH | 607,12 |
| 114 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000807 | SWITCH | 607,12 |
| 115 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000823 | SWITCH | 607,12 |
| 116 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000824 | SWITCH | 607,12 |
| 117 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000867 | RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR) | 99,39 |
| 118 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000868 | RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR) | 136,71 |
| 119 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000935 | SWITCH | 50,42 |
| 120 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20000939 | OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 369.650,16 |
| 121 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001169 | SERVIDOR | 19.880,00 |
| 122 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001176 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 123 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001177 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 124 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001242 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 125 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001243 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 126 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001244 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 127 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001245 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 128 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001246 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 129 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001249 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 130 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001255 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 131 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001262 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 132 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001263 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 133 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001264 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 134 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001265 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 135 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001268 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 136 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001273 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 137 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001274 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 138 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001277 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 139 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001278 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 140 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001279 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 141 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001280 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 142 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001281 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 143 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001282 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 144 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001283 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 145 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001300 | ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL | 1.732,00 |
| 146 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001303 | SERVIDOR | 538.255,00 |
| 147 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001333 | SWITCH | 1.133,29 |
| 148 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001334 | SWITCH | 1.133,29 |
| 149 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001339 | SWITCH | 1.133,29 |
| 150 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001341 | SWITCH | 1.133,29 |
| 151 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001359 | SERVIDOR | 1.096,94 |
| 152 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001360 | SERVIDOR | 1.096,94 |
| 153 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001362 | SERVIDOR | 1.096,94 |
| 154 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001363 | SERVIDOR | 178.336,18 |
| 155 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001364 | SERVIDOR | 178.336,18 |
| 156 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001365 | SERVIDOR | 178.336,18 |
| 157 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001366 | SERVIDOR | 178.336,18 |

| | | | | |
|-----|--|----------|--|--------------|
| 158 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001382 | SWITCH | 6.014,23 |
| 159 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001383 | SWITCH | 6.014,23 |
| 160 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001384 | SWITCH | 1.264,79 |
| 161 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001396 | SWITCH | 1.410,00 |
| 162 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001404 | SWITCH | 1.410,00 |
| 163 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001405 | SWITCH | 1.410,00 |
| 164 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001406 | SWITCH | 1.410,00 |
| 165 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001407 | SWITCH | 1.410,00 |
| 166 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001408 | SWITCH | 1.410,00 |
| 167 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001409 | SWITCH | 1.410,00 |
| 168 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001412 | SWITCH | 1.410,00 |
| 169 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001414 | SWITCH | 1.410,00 |
| 170 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001416 | SWITCH | 1.410,00 |
| 171 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001417 | SWITCH | 1.410,00 |
| 172 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001418 | SWITCH | 1.410,00 |
| 173 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001419 | SWITCH | 1.410,00 |
| 174 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001420 | SWITCH | 1.410,00 |
| 175 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001422 | SWITCH | 1.410,00 |
| 176 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001423 | SWITCH | 1.410,00 |
| 177 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001428 | SWITCH | 1.410,00 |
| 178 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001432 | SWITCH | 1.410,00 |
| 179 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001434 | SWITCH | 1.410,00 |
| 180 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001444 | SWITCH | 7.236,88 |
| 181 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001445 | SWITCH | 7.236,88 |
| 182 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001446 | SWITCH | 7.236,88 |
| 183 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001447 | SWITCH | 7.236,88 |
| 184 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001448 | SWITCH | 7.236,88 |
| 185 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001449 | SWITCH | 7.236,88 |
| 186 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001450 | SWITCH | 7.236,88 |
| 187 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001451 | SWITCH | 7.236,88 |
| 188 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001452 | SWITCH | 7.236,88 |
| 189 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001453 | SWITCH | 7.236,88 |
| 190 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001454 | SWITCH | 7.236,88 |
| 191 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001455 | SWITCH | 7.236,88 |
| 192 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001456 | SWITCH | 7.236,88 |
| 193 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001457 | SWITCH | 7.236,88 |
| 194 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001458 | SWITCH | 7.236,88 |
| 195 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001459 | SWITCH | 7.236,88 |
| 196 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001460 | SWITCH | 7.236,88 |
| 197 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001461 | SWITCH | 7.236,88 |
| 198 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001462 | SWITCH | 7.236,88 |
| 199 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001463 | SWITCH | 7.236,88 |
| 200 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001464 | SWITCH | 13.309,19 |
| 201 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001465 | SWITCH | 13.309,19 |
| 202 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001466 | SWITCH | 13.309,19 |
| 203 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001467 | SWITCH | 13.309,19 |
| 204 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001468 | SWITCH | 13.309,19 |
| 205 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001470 | SWITCH | 10.100,79 |
| 206 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001471 | SWITCH | 10.100,79 |
| 207 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001472 | SWITCH | 10.100,79 |
| 208 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001473 | SWITCH | 10.100,79 |
| 209 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001480 | SERVIDOR | 1.123.200,00 |
| 210 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001596 | RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR) | 3.172,82 |
| 211 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001598 | SERVIDOR | 602.464,00 |
| 212 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001599 | SERVIDOR | 851.101,00 |
| 213 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001600 | SERVIDOR | 851.101,00 |
| 214 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20001601 | SERVIDOR | 851.101,00 |
| 215 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20002001 | SWITCH | 16.436,32 |
| 216 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20002002 | SWITCH | 16.436,32 |
| 217 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20002003 | SWITCH | 16.436,32 |
| 218 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20002004 | SWITCH | 16.436,32 |
| 219 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20002005 | SWITCH | 16.436,32 |

| | | | | |
|--|--|----------|---|-----------------------|
| 220 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20002006 | SWITCH | 16.436,32 |
| 221 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20002061 | SERVIDOR | 1.269.976,19 |
| 222 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20002062 | SERVIDOR | 1.492.388,05 |
| 223 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 20002063 | SERVIDOR | 1.492.388,05 |
| 224 | 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 90000000 | OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 83.068,80 |
| SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | R\$ 416.221,30 |
| 1 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 199288 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 2 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 199393 | COMPUTADOR | 358,45 |
| 3 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 199399 | MONITOR | 84,60 |
| 4 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 205948 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 5 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 206058 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 6 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 206086 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 7 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 206360 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 8 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 206487 | MONITOR | 19,74 |
| 9 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 206558 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 10 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 206645 | MONITOR | 19,74 |
| 11 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 207106 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 12 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 207111 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 13 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 207125 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 14 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 207190 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 15 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 207215 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 16 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 207726 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 17 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 207796 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 18 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 207821 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 19 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 207833 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 20 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 207840 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 21 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 207983 | COMPUTADOR | 45,59 |
| 22 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 208100 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 23 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 214588 | COMPUTADOR | 450,81 |
| 24 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 230390 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 25 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 230421 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 26 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 230438 | NOTEBOOK | 422,99 |
| 27 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 230576 | COMPUTADOR | 450,81 |
| 28 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 231700 | MONITOR | 22,00 |
| 29 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 231816 | MONITOR | 22,00 |
| 30 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 232399 | MONITOR | 22,00 |
| 31 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 240912 | COMPUTADOR | 465,67 |
| 32 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 246941 | MONITOR | 14,10 |
| 33 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 247170 | MONITOR | 18,23 |
| 34 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 247203 | MONITOR | 26,32 |
| 35 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 247273 | MONITOR | 28,20 |
| 36 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 247303 | MONITOR | 14,10 |
| 37 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 247310 | COMPUTADOR | 465,67 |
| 38 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 247538 | COMPUTADOR | 347,01 |
| 39 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 247563 | COMPUTADOR | 358,45 |
| 40 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 247583 | COMPUTADOR | 358,45 |
| 41 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 247591 | COMPUTADOR | 358,45 |
| 42 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 247682 | COMPUTADOR | 358,45 |
| 43 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 247911 | COMPUTADOR | 358,45 |
| 44 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 248090 | MONITOR | 84,60 |
| 45 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 248145 | MONITOR | 84,60 |
| 46 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 248952 | MONITOR | 84,60 |
| 47 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 248958 | MONITOR | 84,60 |
| 48 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 248981 | MONITOR | 84,60 |
| 49 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 312338 | MONITOR | 75,58 |
| 50 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 312343 | MONITOR | 75,58 |
| 51 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 312433 | COMPUTADOR | 149,95 |
| 52 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 312491 | MONITOR | 26,62 |
| 53 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 314026 | MONITOR | 26,62 |
| 54 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 314370 | MONITOR | 12,36 |
| 55 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 333446 | MONITOR | 42,30 |
| 56 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 333477 | MONITOR | 42,30 |

| | | | | |
|-----|--|----------|------------|--------|
| 57 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 333571 | COMPUTADOR | 42,30 |
| 58 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 333612 | MONITOR | 42,30 |
| 59 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 333634 | MONITOR | 42,30 |
| 60 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 333660 | MONITOR | 42,30 |
| 61 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 333767 | MONITOR | 42,30 |
| 62 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 333784 | MONITOR | 42,30 |
| 63 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 333978 | MONITOR | 42,30 |
| 64 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 334006 | COMPUTADOR | 42,30 |
| 65 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 334145 | MONITOR | 42,30 |
| 66 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 334147 | MONITOR | 42,30 |
| 67 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 334160 | MONITOR | 42,30 |
| 68 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 334169 | MONITOR | 42,30 |
| 69 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 334196 | MONITOR | 42,30 |
| 70 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 334204 | MONITOR | 42,30 |
| 71 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 334213 | COMPUTADOR | 42,30 |
| 72 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 334227 | MONITOR | 42,30 |
| 73 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 334260 | MONITOR | 42,30 |
| 74 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 334275 | SCANNER | 140,00 |
| 75 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 338303 | COMPUTADOR | 42,30 |
| 76 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 338321 | COMPUTADOR | 42,30 |
| 77 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 348213 | MONITOR | 347,01 |
| 78 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 544666 | MONITOR | 26,62 |
| 79 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 544704 | MONITOR | 26,62 |
| 80 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 544911 | MONITOR | 24,13 |
| 81 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 696563 | SCANNER | 378,80 |
| 82 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 696700 | SCANNER | 407,57 |
| 83 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000000 | NOTEBOOK | 62,99 |
| 84 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000039 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 85 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000040 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 86 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000041 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 87 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000042 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 88 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000043 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 89 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000044 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 90 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000045 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 91 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000046 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 92 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000047 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 93 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000048 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 94 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000049 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 95 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000050 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 96 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000051 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 97 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000052 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 98 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000053 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 99 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000054 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 100 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000055 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 101 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000056 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 102 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000057 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 103 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000058 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 104 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000059 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 105 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000060 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 106 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000061 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 107 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000062 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 108 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000063 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 109 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000064 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 110 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000065 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 111 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000066 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 112 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000067 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 113 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000068 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 114 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000069 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 115 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000070 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 116 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000071 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 117 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000072 | COMPUTADOR | 721,83 |
| 118 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20000073 | COMPUTADOR | 721,83 |

| | | | | |
|---|--|-----------|---|----------------------|
| 491 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001168 | COMPUTADOR | 2.772,55 |
| 492 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001304 | OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 12.094,64 |
| 493 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001305 | OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 12.094,64 |
| 494 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001306 | OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 12.094,64 |
| 495 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001307 | OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 8.446,67 |
| 496 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001308 | OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 8.446,67 |
| 497 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001385 | MONITOR | 252,49 |
| 498 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001386 | MONITOR | 252,49 |
| 499 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001388 | MONITOR | 81,90 |
| 500 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001389 | MONITOR | 48,57 |
| 501 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001390 | MONITOR | 62,41 |
| 502 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001436 | OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.509,22 |
| 503 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001437 | OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.509,22 |
| 504 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001438 | OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.509,22 |
| 505 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001439 | OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.509,22 |
| 506 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001440 | OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.509,22 |
| 507 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001441 | OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.509,22 |
| 508 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001442 | OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.509,22 |
| 509 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20001443 | OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.509,22 |
| 510 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260002907 | COMPUTADOR | 3.283,43 |
| 511 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260002916 | COMPUTADOR | 3.139,63 |
| 512 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 360000768 | COMPUTADOR | 739,78 |
| 513 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 850000082 | MONITOR | 77,61 |
| 514 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 850000083 | MONITOR | 77,61 |
| 515 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 850000099 | COMPUTADOR | 488,70 |
| SUBTOTAL = 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | | | | R\$ 192,66 |
| 1 | 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 254336 | GELADEIRA | 96,33 |
| 2 | 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 321548 | GELADEIRA | 96,33 |
| SUBTOTAL = 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | | | | R\$ 8.500,47 |
| 1 | 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 720836 | RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA) | 633,44 |
| 2 | 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 20001393 | FRAGMENTADORA | 7.867,03 |
| SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | | | | R\$ 85.019,27 |
| 1 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 121915 | CADEIRA | 282,34 |
| 2 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 122314 | CADEIRA | 245,64 |
| 3 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 125954 | CADEIRA | 65,45 |
| 4 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 138260 | CADEIRA | 245,64 |
| 5 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 138390 | CADEIRA | 282,34 |
| 6 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 138681 | CADEIRA | 245,64 |
| 7 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 138811 | GAVETEIRO | 29,00 |
| 8 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 138829 | ARMÁRIO | 69,79 |
| 9 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 174448 | CADEIRA | 282,34 |
| 10 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 178651 | CADEIRA | 175,33 |
| 11 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 178733 | CADEIRA | 175,33 |
| 12 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 178835 | CADEIRA | 175,33 |
| 13 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 179021 | CADEIRA | 175,33 |
| 14 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 179051 | CADEIRA | 175,33 |
| 15 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 179073 | CADEIRA | 175,33 |
| 16 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 179140 | CADEIRA | 175,33 |
| 17 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 179164 | CADEIRA | 175,33 |
| 18 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 179198 | CADEIRA | 175,33 |
| 19 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 179228 | CADEIRA | 175,33 |
| 20 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 179250 | GAVETEIRO | 57,20 |
| 21 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 179287 | CADEIRA | 175,33 |
| 22 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 179436 | ARMÁRIO | 77,00 |
| 23 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 179815 | CADEIRA | 175,33 |
| 24 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 179901 | CADEIRA | 175,33 |
| 25 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 179942 | CADEIRA | 175,33 |
| 26 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 179959 | CADEIRA | 175,33 |
| 27 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 179986 | CADEIRA | 175,33 |
| 28 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 179992 | CADEIRA | 175,33 |
| 29 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 180000 | CADEIRA | 175,33 |
| 30 | 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 180002 | CADEIRA | 175,33 |

| | | | | |
|----|---------------------------------|--------|-----------|--------|
| 31 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 180009 | CADEIRA | 175,33 |
| 32 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 180024 | CADEIRA | 175,33 |
| 33 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 180034 | CADEIRA | 175,33 |
| 34 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 180068 | CADEIRA | 175,33 |
| 35 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 180071 | CADEIRA | 175,33 |
| 36 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 180093 | CADEIRA | 175,33 |
| 37 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 180096 | CADEIRA | 175,33 |
| 38 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 180109 | CADEIRA | 175,33 |
| 39 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 180149 | CADEIRA | 175,33 |
| 40 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 180153 | CADEIRA | 175,33 |
| 41 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 180173 | CADEIRA | 175,33 |
| 42 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 180203 | CADEIRA | 175,33 |
| 43 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 180295 | CADEIRA | 175,33 |
| 44 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 180639 | CADEIRA | 175,33 |
| 45 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 181146 | CADEIRA | 175,33 |
| 46 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 181222 | CADEIRA | 175,33 |
| 47 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 181268 | CADEIRA | 175,33 |
| 48 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 181301 | CADEIRA | 175,33 |
| 49 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 190194 | CADEIRA | 141,21 |
| 50 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 200050 | CADEIRA | 141,21 |
| 51 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 200289 | SOFÁ | 240,05 |
| 52 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 200343 | SOFÁ | 240,05 |
| 53 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 200419 | CADEIRA | 175,33 |
| 54 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 200476 | CADEIRA | 175,33 |
| 55 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 205487 | MESA | 102,63 |
| 56 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 206691 | CADEIRA | 152,50 |
| 57 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 206734 | CADEIRA | 152,50 |
| 58 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 206753 | CADEIRA | 152,50 |
| 59 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 206803 | CADEIRA | 152,50 |
| 60 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 206857 | CADEIRA | 152,50 |
| 61 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 206868 | CADEIRA | 152,50 |
| 62 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 206964 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 63 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 217014 | CADEIRA | 152,50 |
| 64 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 217041 | CADEIRA | 152,50 |
| 65 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 217052 | CADEIRA | 152,50 |
| 66 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 217069 | CADEIRA | 152,50 |
| 67 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 217076 | CADEIRA | 152,50 |
| 68 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 217084 | CADEIRA | 152,50 |
| 69 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 217281 | ARMÁRIO | 36,26 |
| 70 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 217939 | GAVETEIRO | 43,45 |
| 71 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 220500 | ARMÁRIO | 53,41 |
| 72 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 220851 | SOFÁ | 536,69 |
| 73 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 221019 | ARMÁRIO | 53,41 |
| 74 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 222897 | CADEIRA | 154,96 |
| 75 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 222916 | CADEIRA | 154,96 |
| 76 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 222942 | CADEIRA | 152,50 |
| 77 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 222974 | MESA | 107,47 |
| 78 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 223010 | MESA | 107,47 |
| 79 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 223089 | CADEIRA | 175,33 |
| 80 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 223273 | CADEIRA | 152,50 |
| 81 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 223278 | CADEIRA | 152,50 |
| 82 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 223338 | CADEIRA | 38,51 |
| 83 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 223353 | CADEIRA | 38,51 |
| 84 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 223374 | CADEIRA | 38,51 |
| 85 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 223414 | MESA | 570,53 |
| 86 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 229756 | CADEIRA | 175,33 |
| 87 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 229835 | CADEIRA | 175,33 |
| 88 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 229976 | CADEIRA | 193,03 |
| 89 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 230683 | ARMÁRIO | 51,53 |
| 90 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 230823 | SOFÁ | 278,85 |
| 91 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 230849 | SOFÁ | 278,85 |
| 92 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 230868 | CADEIRA | 170,20 |

| | | | | |
|-----|---------------------------------|--------|-----------|--------|
| 93 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 230930 | MESA | 185,90 |
| 94 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 230975 | CADEIRA | 97,00 |
| 95 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 231080 | GAVETEIRO | 66,11 |
| 96 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 231158 | ARMÁRIO | 76,64 |
| 97 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 231265 | CADEIRA | 170,20 |
| 98 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 232657 | MESA | 72,44 |
| 99 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 232823 | MESA | 84,04 |
| 100 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 238167 | MESA | 72,44 |
| 101 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 238253 | MESA | 72,44 |
| 102 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 238835 | GAVETEIRO | 46,86 |
| 103 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 238919 | GAVETEIRO | 46,86 |
| 104 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 239229 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 105 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 248798 | CADEIRA | 175,33 |
| 106 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 248892 | CADEIRA | 175,33 |
| 107 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 248931 | CADEIRA | 175,33 |
| 108 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 249071 | CADEIRA | 175,33 |
| 109 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 253298 | ARMÁRIO | 53,41 |
| 110 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 253426 | ARMÁRIO | 53,41 |
| 111 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 253439 | ARMÁRIO | 53,41 |
| 112 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 253566 | CADEIRA | 175,33 |
| 113 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 253585 | CADEIRA | 175,33 |
| 114 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 253594 | CADEIRA | 135,57 |
| 115 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 253597 | CADEIRA | 175,33 |
| 116 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 253617 | CADEIRA | 152,50 |
| 117 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 253639 | CADEIRA | 152,50 |
| 118 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 253665 | CADEIRA | 152,50 |
| 119 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 253730 | CADEIRA | 152,50 |
| 120 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 253802 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 121 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 253891 | GAVETEIRO | 109,79 |
| 122 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 254096 | CADEIRA | 109,79 |
| 123 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 254240 | SOFÁ | 336,08 |
| 124 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 254257 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 125 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 288072 | SOFÁ | 224,54 |
| 126 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 288083 | CADEIRA | 152,50 |
| 127 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 288106 | SOFÁ | 374,49 |
| 128 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 288136 | ARMÁRIO | 48,55 |
| 129 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 300256 | CADEIRA | 152,50 |
| 130 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 300269 | CADEIRA | 152,50 |
| 131 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 300283 | CADEIRA | 152,50 |
| 132 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 300413 | CADEIRA | 152,50 |
| 133 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 300449 | CADEIRA | 152,50 |
| 134 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 300541 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 135 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 300570 | MESA | 72,44 |
| 136 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 301519 | GAVETEIRO | 41,36 |
| 137 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 305173 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 138 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 305268 | CADEIRA | 170,20 |
| 139 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306221 | GAVETEIRO | 41,36 |
| 140 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306317 | CADEIRA | 170,20 |
| 141 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306417 | ARMÁRIO | 51,53 |
| 142 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306424 | ARMÁRIO | 51,53 |
| 143 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306491 | CADEIRA | 175,33 |
| 144 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306575 | ARMÁRIO | 59,95 |
| 145 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306620 | CADEIRA | 170,20 |
| 146 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306628 | MESA | 75,05 |
| 147 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306631 | MESA | 75,05 |
| 148 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306639 | MESA | 75,05 |
| 149 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306647 | MESA | 75,05 |
| 150 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306664 | MESA | 92,95 |
| 151 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306668 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 152 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306670 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 153 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306681 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 154 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306687 | ARMÁRIO | 35,86 |

| | | | | |
|-----|---------------------------------|--------|-----------|--------|
| 155 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306876 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 156 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306910 | CADEIRA | 193,03 |
| 157 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306920 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 158 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306922 | GAVETEIRO | 39,58 |
| 159 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306935 | CADEIRA | 193,03 |
| 160 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306945 | CADEIRA | 193,03 |
| 161 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306968 | CADEIRA | 193,03 |
| 162 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306992 | CADEIRA | 193,03 |
| 163 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306996 | CADEIRA | 193,03 |
| 164 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 307001 | CADEIRA | 193,03 |
| 165 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 307011 | CADEIRA | 193,03 |
| 166 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312264 | CADEIRA | 193,03 |
| 167 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312271 | CADEIRA | 193,03 |
| 168 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312273 | CADEIRA | 193,03 |
| 169 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312277 | CADEIRA | 193,03 |
| 170 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312285 | CADEIRA | 193,03 |
| 171 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312296 | CADEIRA | 193,03 |
| 172 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312300 | CADEIRA | 193,03 |
| 173 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312303 | CADEIRA | 193,03 |
| 174 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312308 | CADEIRA | 193,03 |
| 175 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312313 | CADEIRA | 193,03 |
| 176 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312314 | CADEIRA | 193,03 |
| 177 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312315 | CADEIRA | 193,03 |
| 178 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312329 | CADEIRA | 193,03 |
| 179 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312341 | CADEIRA | 193,03 |
| 180 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312360 | CADEIRA | 193,03 |
| 181 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312486 | MESA | 75,05 |
| 182 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312489 | MESA | 75,05 |
| 183 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312492 | MESA | 75,05 |
| 184 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312496 | MESA | 75,05 |
| 185 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312497 | MESA | 75,05 |
| 186 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312499 | MESA | 81,36 |
| 187 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312506 | MESA | 75,05 |
| 188 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312510 | MESA | 75,05 |
| 189 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312514 | MESA | 75,05 |
| 190 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312518 | MESA | 75,05 |
| 191 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312519 | MESA | 75,05 |
| 192 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312525 | MESA | 81,36 |
| 193 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312529 | MESA | 75,05 |
| 194 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312542 | MESA | 75,05 |
| 195 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312547 | MESA | 75,05 |
| 196 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 312551 | MESA | 75,05 |
| 197 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313283 | MESA | 75,05 |
| 198 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313287 | MESA | 75,05 |
| 199 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313312 | MESA | 75,05 |
| 200 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313342 | MESA | 75,05 |
| 201 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313390 | CADEIRA | 193,03 |
| 202 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313406 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 203 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313480 | ARMÁRIO | 53,41 |
| 204 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313497 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 205 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313823 | MESA | 75,05 |
| 206 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313841 | MESA | 90,85 |
| 207 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313852 | MESA | 75,05 |
| 208 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313859 | MESA | 75,05 |
| 209 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313861 | MESA | 75,05 |
| 210 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313877 | MESA | 75,05 |
| 211 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313911 | MESA | 75,05 |
| 212 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313919 | MESA | 75,05 |
| 213 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 313936 | MESA | 75,05 |
| 214 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314342 | MESA | 75,05 |
| 215 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314355 | MESA | 75,05 |
| 216 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314387 | MESA | 75,05 |

| | | | | |
|-----|---------------------------------|--------|---------------|-------|
| 217 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314395 | MESA | 75,05 |
| 218 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314398 | MESA | 75,05 |
| 219 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314403 | MESA | 75,05 |
| 220 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314412 | MESA | 75,05 |
| 221 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314478 | MESA | 75,05 |
| 222 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314479 | MESA | 75,05 |
| 223 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314490 | MESA | 75,05 |
| 224 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314493 | MESA | 75,05 |
| 225 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314499 | MESA | 75,05 |
| 226 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314502 | MESA | 75,05 |
| 227 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314503 | MESA | 75,05 |
| 228 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314507 | MESA | 75,05 |
| 229 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314517 | MESA | 75,05 |
| 230 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314536 | MESA | 75,05 |
| 231 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314542 | MESA | 75,05 |
| 232 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314544 | MESA | 75,05 |
| 233 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314554 | MESA | 75,05 |
| 234 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 314561 | MESA | 75,05 |
| 235 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 315479 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 236 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 315493 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 237 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 315503 | GAVETEIRO | 94,32 |
| 238 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 315547 | QUADRO BRANCO | 23,42 |
| 239 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 316292 | MESA | 75,05 |
| 240 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 316299 | MESA | 75,05 |
| 241 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 316334 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 242 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 316339 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 243 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 316353 | MESA | 75,05 |
| 244 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 316363 | MESA | 75,05 |
| 245 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 316380 | MESA | 75,05 |
| 246 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 316386 | MESA | 75,05 |
| 247 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 316388 | MESA | 75,05 |
| 248 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 317187 | MESA | 75,05 |
| 249 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 317272 | ARMÁRIO | 75,05 |
| 250 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 317276 | ARMÁRIO | 75,05 |
| 251 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 317281 | ARMÁRIO | 75,05 |
| 252 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 317300 | ARMÁRIO | 75,05 |
| 253 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 317311 | ARMÁRIO | 75,05 |
| 254 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 317636 | ARMÁRIO | 75,05 |
| 255 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 317696 | ARMÁRIO | 75,05 |
| 256 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 317828 | MESA | 75,05 |
| 257 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 317831 | MESA | 75,05 |
| 258 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 317836 | MESA | 75,05 |
| 259 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 317839 | MESA | 75,05 |
| 260 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 317872 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 261 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 317884 | MESA | 75,05 |
| 262 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 317903 | ARMÁRIO | 75,05 |
| 263 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 317912 | ARMÁRIO | 75,05 |
| 264 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 318161 | MESA | 75,05 |
| 265 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 318173 | MESA | 75,05 |
| 266 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 318178 | MESA | 90,85 |
| 267 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 318308 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 268 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 318311 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 269 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 318335 | ARMÁRIO | 53,41 |
| 270 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 318683 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 271 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 320514 | MESA | 75,05 |
| 272 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 320538 | MESA | 75,05 |
| 273 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 320604 | MESA | 75,05 |
| 274 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 320608 | MESA | 75,05 |
| 275 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 320614 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 276 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 320621 | MESA | 75,05 |
| 277 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 320629 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 278 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 321199 | MESA | 75,05 |

| | | | | |
|-----|---------------------------------|--------|-----------|--------|
| 279 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 321329 | MESA | 75,05 |
| 280 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 321426 | CADEIRA | 28,75 |
| 281 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 321439 | CADEIRA | 28,75 |
| 282 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 321447 | CADEIRA | 28,75 |
| 283 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 321456 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 284 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 321459 | ARMÁRIO | 53,41 |
| 285 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 321978 | CADEIRA | 28,75 |
| 286 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 322216 | MESA | 75,05 |
| 287 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 322225 | MESA | 75,05 |
| 288 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 322234 | MESA | 75,05 |
| 289 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 322242 | MESA | 75,05 |
| 290 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 322247 | MESA | 75,05 |
| 291 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 322256 | MESA | 75,05 |
| 292 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 322260 | MESA | 75,05 |
| 293 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 322286 | MESA | 75,05 |
| 294 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 322320 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 295 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 322391 | ARMÁRIO | 53,41 |
| 296 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 322410 | ARMÁRIO | 53,41 |
| 297 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 322440 | ARMÁRIO | 53,41 |
| 298 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 322446 | ARMÁRIO | 53,41 |
| 299 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 322465 | ARMÁRIO | 53,41 |
| 300 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 322469 | ARMÁRIO | 53,41 |
| 301 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 322470 | ARMÁRIO | 53,41 |
| 302 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 324549 | MESA | 75,05 |
| 303 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 324560 | MESA | 75,05 |
| 304 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 324573 | MESA | 75,05 |
| 305 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 324574 | MESA | 75,05 |
| 306 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 325057 | MESA | 75,05 |
| 307 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 325059 | MESA | 75,05 |
| 308 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 325094 | MESA | 75,05 |
| 309 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 325112 | MESA | 75,05 |
| 310 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 325134 | MESA | 75,05 |
| 311 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 325163 | MESA | 75,05 |
| 312 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 325177 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 313 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 325183 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 314 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 325206 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 315 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 326615 | MESA | 75,05 |
| 316 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 330500 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 317 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 331374 | GAVETEIRO | 35,86 |
| 318 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 331538 | ARMÁRIO | 53,41 |
| 319 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 333570 | CADEIRA | 193,03 |
| 320 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 333622 | CADEIRA | 193,03 |
| 321 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 333625 | CADEIRA | 193,03 |
| 322 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 334314 | ARMÁRIO | 137,19 |
| 323 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 334415 | ARMÁRIO | 137,19 |
| 324 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 334419 | ARMÁRIO | 137,19 |
| 325 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 337878 | CADEIRA | 38,51 |
| 326 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 337879 | CADEIRA | 38,51 |
| 327 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 337880 | CADEIRA | 38,51 |
| 328 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 337891 | MESA | 75,05 |
| 329 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 337897 | MESA | 75,05 |
| 330 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 338616 | ARMÁRIO | 137,19 |
| 331 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 338669 | ARMÁRIO | 137,19 |
| 332 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 624280 | CADEIRA | 78,50 |
| 333 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 696333 | SOFÁ | 418,66 |
| 334 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 696352 | SOFÁ | 418,66 |
| 335 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 696363 | SOFÁ | 418,66 |
| 336 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 696441 | SOFÁ | 549,92 |
| 337 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 696463 | SOFÁ | 549,92 |
| 338 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 726976 | MESA | 201,15 |
| 339 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 727577 | CADEIRA | 105,29 |
| 340 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 727580 | CADEIRA | 94,73 |

| | | | | |
|-----|---------------------------------|----------|----------------------------------|----------|
| 341 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 727623 | CADEIRA | 105,29 |
| 342 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 727656 | CADEIRA | 105,29 |
| 343 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 755132 | QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX | 137,75 |
| 344 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 761526 | POLTRONA | 96,22 |
| 345 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000279 | MESA | 120,67 |
| 346 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000280 | MESA | 120,67 |
| 347 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000281 | MESA | 120,67 |
| 348 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000282 | MESA | 120,67 |
| 349 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000283 | MESA | 120,67 |
| 350 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000284 | MESA | 120,67 |
| 351 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000285 | MESA | 120,67 |
| 352 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000286 | MESA | 120,67 |
| 353 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000287 | MESA | 120,67 |
| 354 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000288 | MESA | 120,67 |
| 355 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000289 | MESA | 120,67 |
| 356 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000290 | MESA | 130,93 |
| 357 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000291 | MESA | 120,67 |
| 358 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000292 | MESA | 120,67 |
| 359 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000293 | MESA | 120,67 |
| 360 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000294 | GAVETEIRO | 107,94 |
| 361 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000295 | GAVETEIRO | 107,94 |
| 362 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000296 | ARMÁRIO | 93,94 |
| 363 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000297 | ARMÁRIO | 93,94 |
| 364 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000298 | ARMÁRIO | 93,94 |
| 365 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000300 | SOFÁ | 178,45 |
| 366 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000301 | SOFÁ | 227,12 |
| 367 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000302 | SOFÁ | 227,12 |
| 368 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000303 | SOFÁ | 227,12 |
| 369 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000304 | SOFÁ | 281,48 |
| 370 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000305 | SOFÁ | 590,18 |
| 371 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000306 | CADEIRA | 113,84 |
| 372 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000307 | CADEIRA | 113,84 |
| 373 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000308 | CADEIRA | 113,84 |
| 374 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000309 | CADEIRA | 113,84 |
| 375 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000310 | CADEIRA | 113,84 |
| 376 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000311 | CADEIRA | 113,84 |
| 377 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000312 | CADEIRA | 113,84 |
| 378 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000313 | CADEIRA | 113,84 |
| 379 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000314 | CADEIRA | 113,84 |
| 380 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000315 | CADEIRA | 113,84 |
| 381 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000317 | CADEIRA | 113,84 |
| 382 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000318 | CADEIRA | 113,84 |
| 383 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000319 | CADEIRA | 113,84 |
| 384 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000321 | CADEIRA | 113,84 |
| 385 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000322 | CADEIRA | 78,30 |
| 386 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000323 | CADEIRA | 78,30 |
| 387 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000324 | CADEIRA | 78,30 |
| 388 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000372 | SOFÁ | 227,12 |
| 389 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000373 | SOFÁ | 281,48 |
| 390 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000537 | ESTANTE/ PRATELEIRA | 47,05 |
| 391 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000539 | ESTANTE/ PRATELEIRA | 47,05 |
| 392 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000542 | ESTANTE/ PRATELEIRA | 47,05 |
| 393 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000543 | ESTANTE/ PRATELEIRA | 47,05 |
| 394 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000544 | ESTANTE/ PRATELEIRA | 47,05 |
| 395 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000545 | ESTANTE/ PRATELEIRA | 47,05 |
| 396 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000546 | ESTANTE/ PRATELEIRA | 47,05 |
| 397 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000547 | ARQUIVO DESLIZANTE | 2.807,18 |
| 398 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20000548 | ARQUIVO DESLIZANTE | 3.368,16 |
| 399 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20001367 | MESA | 161,53 |
| 400 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20001368 | MESA | 161,53 |
| 401 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20001369 | MESA | 161,53 |
| 402 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20001370 | MESA | 161,53 |

| | | | | |
|---|---|-----------|---|-----------------------|
| 403 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20001371 | MESA | 161,53 |
| 404 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20001372 | MESA | 161,53 |
| 405 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20001373 | MESA | 161,53 |
| 406 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20001374 | CADEIRA | 259,97 |
| 407 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20001375 | CADEIRA | 373,98 |
| 408 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20001376 | CADEIRA | 373,98 |
| 409 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20001377 | ARMÁRIO | 161,93 |
| 410 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20001380 | MESA | 166,54 |
| 411 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20001391 | CADEIRA | 73,54 |
| 412 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002028 | CADEIRA | 931,29 |
| 413 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002029 | CADEIRA | 931,29 |
| 414 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002030 | CADEIRA | 931,29 |
| 415 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002031 | CADEIRA | 931,29 |
| 416 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002032 | CADEIRA | 931,29 |
| 417 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002033 | CADEIRA | 931,29 |
| 418 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002034 | CADEIRA | 931,29 |
| 419 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002035 | CADEIRA | 931,29 |
| 420 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002036 | CADEIRA | 931,29 |
| 421 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002037 | CADEIRA | 931,29 |
| 422 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002038 | CADEIRA | 931,29 |
| 423 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002039 | CADEIRA | 931,29 |
| 424 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002040 | CADEIRA | 931,29 |
| 425 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002041 | CADEIRA | 931,29 |
| 426 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002042 | CADEIRA | 931,29 |
| 427 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002043 | CADEIRA | 931,29 |
| 428 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002044 | CADEIRA | 931,29 |
| 429 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002045 | CADEIRA | 931,29 |
| 430 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002046 | CADEIRA | 931,29 |
| 431 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002047 | CADEIRA | 931,29 |
| 432 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002048 | CADEIRA | 931,29 |
| 433 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002049 | CADEIRA | 931,29 |
| 434 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002050 | CADEIRA | 931,29 |
| 435 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002051 | CADEIRA | 931,29 |
| 436 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002052 | CADEIRA | 931,29 |
| 437 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002053 | CADEIRA | 931,29 |
| 438 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002054 | CADEIRA | 931,29 |
| 439 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002055 | CADEIRA | 931,29 |
| 440 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002056 | CADEIRA | 931,29 |
| 441 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 20002057 | CADEIRA | 931,29 |
| 442 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 80000450 | MESA | 192,80 |
| 443 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 80000835 | MESA | 192,80 |
| 444 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 340003215 | CADEIRA | 116,78 |
| 445 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 750000214 | CADEIRA | 161,90 |
| SUBTOTAL = 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL | | | | R\$ 26.897,52 |
| 1 | 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL | 20000278 | BEBEDOURO | 390,32 |
| 2 | 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL | 20000549 | ESCADA | 1.035,15 |
| 3 | 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL | 20001301 | BEBEDOURO | 476,00 |
| 4 | 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL | 20001302 | BEBEDOURO | 476,00 |
| 5 | 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL | 20001379 | CARRINHO DE CARGA / SUPERMERCADO | 31,63 |
| 6 | 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL | 20001474 | CARRINHO DE CARGA / SUPERMERCADO | 1.046,40 |
| 7 | 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL | 20002023 | EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO | 3.402,75 |
| 8 | 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL | 20002024 | EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO | 3.402,75 |
| 9 | 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL | 20002025 | CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO | 6.971,06 |
| 10 | 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL | 20002026 | CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO | 6.971,06 |
| 11 | 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL | 20002027 | CARRINHO DE CARGA / SUPERMERCADO | 957,62 |
| 12 | 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL | 20002064 | BACKDROP - ESTRUTURA DESMONTÁVEL | 1.736,78 |
| SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | | | | R\$ 170.965,21 |
| 1 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 205401 | PROJETOR | 2.303,47 |
| 2 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 205418 | TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO | 325,74 |
| 3 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 220959 | TELEVISOR | 291,68 |
| 4 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 305170 | TELEVISOR | 407,56 |
| 5 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 337945 | MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 222,09 |

| | | | | |
|--|---|----------|--|--------------------------|
| 6 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20000270 | CÂMERA | 600,58 |
| 7 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20000271 | CÂMERA | 600,58 |
| 8 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20000272 | CÂMERA | 600,58 |
| 9 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20000273 | CÂMERA | 600,58 |
| 10 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20000274 | CÂMERA | 600,58 |
| 11 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20000275 | CÂMERA | 600,58 |
| 12 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20000276 | CÂMERA | 600,58 |
| 13 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20000277 | CÂMERA | 600,61 |
| 14 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20000349 | TELEVISOR | 384,63 |
| 15 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20000574 | WEBCAM | 168,60 |
| 16 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20000660 | CIRCUITO INTEGRADO DE TV | 7.437,50 |
| 17 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20000661 | CIRCUITO INTEGRADO DE TV | 7.437,50 |
| 18 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20000662 | CIRCUITO INTEGRADO DE TV | 7.437,50 |
| 19 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20000663 | CIRCUITO INTEGRADO DE TV | 7.437,50 |
| 20 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20000664 | SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 14.577,50 |
| 21 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20000665 | ESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO | 17.850,00 |
| 22 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20001132 | PROJETOR | 375,59 |
| 23 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20001133 | PAINEL | 8.375,00 |
| 24 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20001134 | PAINEL | 8.375,00 |
| 25 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20001135 | PAINEL | 8.375,00 |
| 26 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20001136 | PAINEL | 8.375,00 |
| 27 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20001137 | PAINEL | 8.375,00 |
| 28 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20001138 | PAINEL | 8.375,00 |
| 29 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20001139 | SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 16.750,00 |
| 30 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20001140 | ESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO | 15.678,00 |
| 31 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20001170 | VIDEOCONFERÊNCIA | 4.548,60 |
| 32 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20001171 | VIDEOCONFERÊNCIA | 4.548,60 |
| 33 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20001172 | TELEVISOR | 3.209,54 |
| 34 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20001173 | TELEVISOR | 3.209,54 |
| 35 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20001174 | SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 654,70 |
| 36 | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 20001175 | SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 654,70 |
| SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | | | | R\$ 443.526,86 |
| 1 | 123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 20000536 | CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA) | 45.875,76 |
| 2 | 123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 20001088 | CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA) | 196.075,00 |
| 3 | 123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 20001597 | CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA) | 201.576,10 |
| TOTAL | | | | R\$ 13.355.787,62 |

| | | |
|---------------------|---|---|
| LOCAL E DATA | <hr/> TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO) | <hr/> CONTADOR/TÉC. CONTABILIDADE (ASS. NOME E CRC Nº) |
|---------------------|---|---|

Fonte: Sistema e-Estado com adaptações.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

Assessor da Gerência de Patrimônio - SETIC

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil

CRC-AM 010119-O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed. 67 de 12/04/2024

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO**, Assessor, em 07/01/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, Gerente, em 07/01/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, Coordenador(a), em 07/01/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, Superintendente, em 07/01/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67994824** e o código CRC **2CADD0D6**.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Gerência de Patrimônio - SETIC-GAP

PLANILHA

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - SETIC**

ANEXO - TC-16 - POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

| | |
|--|--------------------|
|  ESTADO DE RONDÔNIA SETIC | ANEXO TC-16 |
|--|--------------------|

| | |
|--|--------------------------|
| INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS | EXERCÍCIO DE 2025 |
|--|--------------------------|

| REGISTRO | | IDENTIFICAÇÃO | LOCALIZAÇÃO | VALOR CONTABILIZADO (R\$) |
|----------|----------|----------------------|-------------|------------------------------|
| Nº | CARTÓRIO | | | |
| | | | | |
| | | SEM MOVIMENTO | | |
| | | | | R\$ 0,00 |

ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

Assessor da Gerência de Patrimônio

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil

CRC-AM 010119-O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed. 67 de 12/04/2024

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO**, **Assessor**, em 07/01/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Gerente**, em 07/01/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 07/01/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 07/01/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68003562** e o código CRC **673094A9**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Assessoria de Contabilidade - SETIC-ASCONT

PLANILHA

ANEXO TC - 22 - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL

| DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL | | | | | EXERCÍCIO DE 2025 | | |
|---|--|-------------------|---------------|-----------------------------|------------------------|----------------------|---------------------------------|
| TÍTULOS | MOTIVO DA INSCRIÇÃO | DATA DA INSCRIÇÃO | DATA DA BAIXA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
| | | | | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| DEVEDORES DIVERSOS | | | | | | | |
| VIAGENS - ADIANTAMENTO | <i>Concessão de Diárias até prestar contas</i> | | | | RS 252.060,58 | RS 215.033,58 | RS 37.027,00 |
| Delner Freire | | | | | 81.373,36 | 72.846,56 | 8.526,80 |
| Gabriel Carrijo Bento Teixeira | | | | | 48.163,26 | 39.636,46 | 8.526,80 |
| Leonardo Courinos Lima da Silva | | | | | 12.603,60 | 7.369,8 | 5.233,80 |
| Rogério Eduardo Vieira Alves | | | | | 7.369,80 | | 7.369,80 |
| Jean Franco Ronconi de Lima | | | | | 7.369,80 | | 7.369,80 |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS | <i>Cessão de Bens até a devolução do Bem</i> | | | RS 10.369,65 | RS 7.531,07 | RS 4.506,32 | RS 13.394,40 |
| Sociedade de Portos e Hidrovia de Rondônia | | | | 2.056,50 | 7.531,07 | 4.506,32 | 5.080,80 |
| Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia | | | | 8.313,60 | | | 8.313,60 |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS | <i>Cessão de Bens até a devolução do Bem</i> | | | RS 561.838,34 | RS 958.112,80 | RS 978.240,94 | RS 541.710,20 |
| Tribunal de Contas do Estado de Rondônia | | | | 409,97 | 0,00 | 409,97 | 0,00 |
| Procuradoria Geral do Estado | | | | 16.275,50 | 27.024,50 | 32.042,00 | 11.258,00 |
| Superintendência Estadual de Turismo | | | | 3.192,10 | 5.467,90 | 6.343,45 | 2.316,55 |
| Controladoria Geral do Estado | | | | 6.510,20 | 12.686,90 | 14.564,00 | 4.633,10 |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico | | | | 21.886,27 | 57.145,46 | 36.657,00 | 42.374,73 |
| Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação | | | | 0,00 | 1.267,72 | 0,00 | 1.267,72 |
| Superintendência Estadual de Compras e Licitações | | | | 6.026,30 | 11.293,70 | 12.816,80 | 4.503,20 |
| Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos | | | | 107.135,48 | 144.897,46 | 166.834,53 | 85.198,41 |
| Junta Comercial do Estado de Rondônia | | | | 1.149,73 | 3.964,13 | 4.386,29 | 727,57 |
| Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia | | | | 0,00 | 595,16 | 366,76 | 228,40 |
| Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes | | | | 13.129,25 | 24.291,61 | 27.659,44 | 9.761,42 |
| Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia | | | | 296,60 | 3.356,23 | 1.868,14 | 1.784,69 |
| Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. E a Pesqu. do Est de RO | | | | 702,22 | 4.576,05 | 2.608,23 | 2.670,04 |
| Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão | | | | 9.326,13 | 16.653,87 | 19.030,35 | 6.949,65 |
| Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas | | | | 23.501,30 | 54.051,34 | 44.551,71 | 33.000,93 |
| Secretaria de Estado de Finanças | | | | 71.610,49 | 44.652,27 | 51.554,63 | 64.708,13 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia | | | | 221,37 | 0,00 | 0,00 | 221,37 |
| Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania | | | | 42.442,90 | 41.356,85 | 45.321,51 | 38.478,24 |
| Polícia Civil | | | | 21.364,03 | 51.099,58 | 55.901,59 | 16.562,02 |
| Corpo de Bombeiros Militar | | | | 9.215,99 | 3.422,47 | 2.017,55 | 10.620,91 |
| Polícia Militar | | | | 34.836,63 | 84.435,12 | 81.695,44 | 37.576,31 |
| Superintendência de Polícia Técnico-Científica | | | | 3.307,43 | 5.104,15 | 6.674,57 | 1.737,01 |
| Departamento Estadual de Trânsito | | | | 9.898,62 | 7.706,96 | 11.915,24 | 5.690,34 |
| Secretaria de Estado da Educação | | | | 0,00 | 278,59 | 84,00 | 194,59 |
| Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional | | | | 20.114,39 | 44.967,93 | 50.416,68 | 14.665,64 |
| Fundação Cultural do Estado de Rondônia | | | | 2.862,42 | 41.696,57 | 23.270,56 | 21.288,43 |
| Fundo Estadual de Saúde | | | | 21.743,00 | 27.475,64 | 31.816,52 | 17.402,12 |
| Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia | | | | 4.733,89 | 5.743,60 | 10.477,49 | 0,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia | | | 221,38 | 2.751,63 | 1.209,62 | 1.763,39 |
| Agência Estadual de Vigilância e Saúde | | | 11.610,50 | 17.170,32 | 22.683,99 | 6.096,83 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental | | | 6.951,63 | 18.260,86 | 8.095,91 | 17.116,58 |
| Secretaria de Estado da Agricultura | | | 6.025,04 | 11.294,96 | 12.816,80 | 4.503,20 |
| Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia | | | 9.002,26 | 22.729,03 | 21.661,91 | 10.069,38 |
| Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia | | | 6.290,99 | 15.772,13 | 16.914,42 | 5.148,70 |
| Secretaria de Estado de Justiça | | | 27.889,41 | 70.871,59 | 75.232,15 | 23.528,85 |
| Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social | | | 8.156,56 | 14.705,77 | 10.707,00 | 12.155,33 |
| Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE | | | 4.757,44 | 11.836,02 | 13.782,91 | 2.810,55 |
| Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos | | | 6.636,20 | 13.319,23 | 13.556,56 | 6.398,87 |
| Ministério Público do Estado de Rondônia | | | 105,15 | 337,59 | 377,41 | 65,33 |
| Defensoria Pública do Estado de Rondônia | | | 221,37 | 2.771,55 | 1.148,09 | 1.844,83 |
| Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária | | | 14.359,39 | 10.512,17 | 14.350,87 | 10.520,69 |
| Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer | | | 7.718,81 | 12.052,62 | 16.503,26 | 3.268,17 |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTER UNIÃO | Cessão de Bens até a devolução do Bem | | RS 3.532,09 | RS 2.071,25 | RS 1.766,32 | RS 3.837,02 |
| Divisão De Pessoal Civil Do Ex-Território De Rondônia | | | 1.765,77 | | 0,00 | 1.765,77 |
| Justiça Federal De Primeiro Grau em Rondônia | | | 1.664,47 | 424,07 | 1.664,47 | 424,07 |
| Inst Federal De Educação Ciência e Tecnologia Ro | | | 101,85 | 1.647,18 | 101,85 | 1.647,18 |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTER MUNICÍPIO | Cessão de Bens até a devolução do Bem | | RS 1.381,91 | RS 1.455,14 | RS 2.109,48 | RS 727,57 |
| Prefeitura Municipal de Ariquemes | | | 1.381,91 | 1455,14 | 2109,48 | 727,57 |
| DIVERSOS RESPONSÁVEIS | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | RS 577.121,99 | RS 969.170,26 | RS 986.623,06 | RS 559.669,19 |

ANEXO TC 22

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC
Decreto de 12 de abril de 2024 - DOE Ed. 67 de 12/04/2024

JONICA EVELLY COSTA DA SILVA OCHOA

Diretora Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, em Substituição
Portaria nº 222 de 15 de outubro de 2025 - Ed. 203 de 24/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 26/02/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 26/02/2026, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonica Evelly Costa da Silva Ochoa**, **Diretor Técnico**, em 26/02/2026, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69550978** e o código CRC **10C84168**.

PLANILHA

ANEXO - TC-23 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE

| DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE | | | | | | EXERCÍCIO DE 2025 |
|--|-----------------------------|-------------------------|---------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------------|
| CONTAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
| | | INSCRIÇÃO | | BAIXA | | |
| | | RES. EXEC. ORÇ. | IND. EXER. ORÇ. | RES. EXEC. ORÇ. | IND. EXER. ORÇ. | |
| 123000000 IMOBILIZADO | | | | | | |
| 123110000 BENS MÓVEIS | R\$ 24.909.483,71 | R\$ 2.529.466,90 | R\$ 2.672.414,50 | | R\$ 1.014.861,89 | R\$ 29.096.503,22 |
| 123210000 BENS IMÓVEIS | | | | | | |
| 123810000 (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | R\$ 12.170.485,92 | | R\$ 4.126.146,73 | | R\$ 555.971,05 | R\$ 15.740.715,60 |
| 12400000000 INTANGÍVEL | R\$ 2.645.257,59 | | | | | R\$ 2.645.257,59 |
| TOTAL GERAL | R\$ 15.348.255,38 | R\$ 2.529.466,90 | - R\$ 1.453.732,23 | R\$ - | R\$ 458.944,84 | R\$ 16.001.045,21 |

ANEXO TC- 23

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC
Decreto de 12 de abril de 2024 - DOE Ed. 67 de 12/04/2024

JONICA EVELLY COSTA DA SILVA OCHOA

Diretora Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, em Substituição
Portaria nº 222 de 15 de outubro de 2025 - Ed. 203 de 24/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, Coordenador(a), em 26/02/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, Analista Contábil, em 26/02/2026, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonica Evelly Costa da Silva Ochoa**, Diretor Técnico, em 26/02/2026, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69561167** e o código CRC **81BF7D60**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Assessoria de Contabilidade - SETIC-ASCONT

PLANILHA

**ANEXO TC-24 DEMONSTRATIVO DA CONTA VALORES INSCRITOS NO ATIVO
PERMANENTE (SEM MOVIMENTO)**

| DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE | | | | | | EXERCÍCIO 2025 | |
|---|---------|------------------------|------------------------------------|-------------------|---------------------------|----------------|--|
| Nº DO TÍTULO | EMPRESA | QUANTIDADE DE AÇÕES | VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
| | | | | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| | | | | | | | |
| SEM MOVIMENTO | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Porto Velho, data e hora do Sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC
Decreto de 12 de abril de 2024 - DOE Ed. 67 de 12/04/2024

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 04 de abril de 2023 - DOE Ed. 65 de 6/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 20/02/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 20/02/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 20/02/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69298207** e o código CRC **629BCDE5**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0070.000051/2026-55

SEI nº 69298207



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - CGE-DFAI

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

| | |
|--|---|
| DOCUMENTO | RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON) |
| UNIDADE EXECUTORA | Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI |
| UNIDADE AUDITADA | 110007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC |
| RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS | Delner Freire Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| PERÍODO FISCALIZADO | 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 |
| PROCESSOS | 0070.000073/2026-15 |
| OBJETIVO | Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual. |

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos

quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização no **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na "Referência B", tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.

8. No que tange à "Referência B", o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.

9. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
- **Q2) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

11. Ressalta-se que o **apontamento** é o registro de falhas, fragilidades ou oportunidades de melhoria que, embora não violem uma regra específica, indicam riscos à operação. Possui natureza preventiva e orientativa, servindo para alertar o gestor sobre processos que podem ser aprimorados ou controles internos que precisam de fortalecimento antes que uma irregularidade ocorra. tem foco em aperfeiçoamento e prevenção.

12. Por sua vez, o **achado** é a constatação técnica de uma irregularidade real. Ele surge do confronto direto entre a situação encontrada e o critério legal (leis, normas ou regulamentos). Para ser validado, o achado exige evidências robustas e claras. Tem foco em conformidade e correção.

13. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

14. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

15. Da consulta ao Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0070.000073/2026-15 foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

16. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia. Conforme dispõe o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas, com vistas à análise por esta Controladoria.

17. A partir da verificação realizada, constatou-se que 100% da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos. Ademais, foram detectadas algumas inconsistências nas peças que compõem o Processo de Prestação de Contas, os quais estão destacados no anexo I deste relatório.

18. Noutro ponto, em análise às informações apresentadas no **Relatório de Gestão da SETIC (70400949)** da unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

- **EXAME COMPARATIVO**

19. O Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria até o dia 20 de março o "**Relatório de Gestão das atividades** desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

20. Dessa forma, por meio de análise documental, foi realizada a avaliação do Relatório de Gestão das Atividades (70400949) da unidade, e foi localizado o **exame comparativo** em relação, pelo menos, aos **últimos três exercícios**, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, LDO e LOA, e das ações efetivamente realizadas.

21. Diante das informações prestadas, pode-se identificar que, neste quesito, a unidade adotou as medidas para o atendimento das diretrizes emitidas por esta Controladoria, através do Ofício nº 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325).

- **DESPESAS COM DIÁRIAS**

22. Em consulta ao Relatório de Gestão 2025 (70400949) e ao Relatório Anual de Controle Interno da unidade (70401178), verificou-se que o referido documento padece de lacuna informativa quanto a esses pontos. Dessa forma, não foi possível realizar o exame da evolução dos valores concedidos, bem como verificar eventuais variações entre os exercícios analisados.

23. Diante disso, constata-se a inobservância às informações estabelecidas no Ofício nº 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325). O referido ato, no item 5, descreve sobre a apresentação de quadro comparativo das despesas com diárias e suas variações, bem como o relato descritivo de eventuais impropriedades detectadas no fluxo de pagamentos. Sendo assim, **alertamos** à unidade que implemente as diretrizes emitidas pela CGE/RO, no que se refere ao relatório de gestão da unidade, de modo a contemplar as informações exigidas.

24. Ressalta-se que a ausência das informações também impossibilita avaliar a situação das prestações de contas das diárias concedidas, incluindo registros de homologação, pendências, irregularidades, devoluções de valores ou eventuais encaminhamentos para desconto em folha, Tomada de Contas Especial ou inscrição em dívida ativa. Tal situação configura limitação à análise e ao acompanhamento dos mecanismos de controle administrativo relacionados à gestão de diárias.

• GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

25. Inicialmente, cabe destacar que foram estabelecidas diretrizes sobre a apresentação de informações no Relatório de Gestão, por meio do Ofício nº 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325). Dentre o estabelecido, consta a apresentação de informações referentes à gestão orçamentária e financeira da unidade, bem como uma síntese das atividades realizadas no período do exercício de 2025.

26. Em análise do Relatório de Gestão 2025 (70400949), pode-se observar que a unidade apresentou a execução e a avaliação sobre os programas e ações, vide páginas 27 a 42, Contudo, **não foram apresentadas informações acerca dos demonstrativos de transferências e delegações recebidas e concedidas, sobre as conciliações bancárias e sobre despesas sem prévio empenho.**

27. Desse modo, verificou-se a inobservância às informações estabelecidas no Ofício nº 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325). Sendo assim, **alertamos** à unidade que implemente as diretrizes emitidas pela CGE/RO, no que se refere ao relatório de gestão da unidade, de modo a contemplar as informações exigidas.

28. Ademais, acerca do **Relatório Anual de Controle Interno (RACI 70401178)**, constatou-se que cerca de **95%** da documentação foi aceita sem ressalva, enquanto cerca de **5%** foi aceita com ressalvas pela equipe responsável pela orientação da instrução do Processo de Prestação de Contas Ordinária (PPCO) e elaboração do Relatório Anual de Controle Interno - RACI, definida pela Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938). Além disso, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

• ASPECTOS INSTITUCIONAIS

29. Em atenção aos Critérios de Certificação das Unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, previstos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, procedeu-se à verificação quanto à existência de Planejamento Estratégico institucional no âmbito da unidade fiscalizada.

30. O Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública.

31. Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou informações acerca do [Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC](#), conforme documentação encaminhada no RACI. Segundo o relato, o documento alinha-se às premissas contidas no Planejamento Estratégico Estadual, o que vai ao encontro com a definição de planejamento estratégico, que trata-se de um documento central norteador com diretrizes, indicadores e metas da unidade para um período determinado.

• SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

32. No que se refere ao Sistema de Controle Interno, procedeu-se à análise das informações prestadas pela unidade quanto às atividades desenvolvidas pela Setorial de Controle Interno. A Setorial de Controle Interno desempenha papel relevante no apoio à gestão, atuando de forma independente das operações da primeira linha, com foco no monitoramento, na supervisão e no fortalecimento da gestão de riscos e da conformidade normativa.

33. Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou informações relativas às atividades executadas pela Setorial de Controle Interno, abrangendo, entre outras ações: A de Normatização geral e procedimental, Normativas de integridade e ética, Normativas específicas de TIC (controle finalístico), Monitoramento de Contratações e Ativos de TI, Governança e Conformidade Legal, Gestão de Riscos e Integridade e Atendimento aos Órgãos de Controle.

As atividades de controle interno no âmbito da SETIC são orientadas por um conjunto de normas que visam assegurar a padronização, a ética e a eficiência das fiscalizações. As principais normativas aplicadas são:

Normatização Geral e Procedimental

Decreto Estadual nº 23.277/2018: Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, definindo a organização, as competências e a forma de atuação das unidades setoriais.

Instruções Normativas da CGE-RO: A UCI adere estritamente às diretrizes expedidas pela Controladoria-Geral do Estado, que estabelecem os ritos para auditorias, inspeções e acompanhamentos de gestão, como por exemplo, a IN nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI.

Portaria nº 314/CGE-RO, de 17 de dezembro de 2024: Define a metodologia e o modelo oficial para o reporte anual de contas (RACI), servindo como guia para a consolidação deste documento.

Normativas de Integridade e Ética

Decreto Estadual nº 26.238/2021: Institui o Programa de Integridade (PROIN), cujas diretrizes balizam as ações da UCI na prevenção de riscos de corrupção e na promoção da ética institucional.

Código de Ética do Servidor Público de Rondônia: Referencial utilizado para a avaliação da conduta funcional e mitigação de conflitos de interesse nas áreas técnicas e administrativas da SETIC.

Normativas Específicas de TIC (Controle Finalístico)

Lei nº 13.709/2018 (LGPD): Norma fundamental que orienta os procedimentos de controle sobre o tratamento de dados pessoais realizados pela SETIC.

Instruções Normativas de Governança de TIC: Resoluções internas e estaduais que disciplinam a elaboração e o controle do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e as políticas de segurança cibernética.

Aplicação Técnica: A Unidade de Controle Interno assegura que todos os pareceres técnicos emitidos durante o exercício de 2025 foram fundamentados nestas normativas, garantindo a segurança jurídica das decisões administrativas e a aderência aos princípios da legalidade e impessoalidade.

A Unidade de Controle Interno (UCI) da SETIC, no exercício de suas atribuições e em observância ao Plano de Trabalho anual, desenvolveu as seguintes atividades de monitoramento e suporte à gestão:

Monitoramento de Contratações e Ativos de TI

Análise de Processos de Aquisição: Realização de exames preventivos em Termos de Referência (TR) e estudos técnicos preliminares para a aquisição de softwares, hardware e serviços de nuvem, garantindo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Acompanhamento da Execução Contratual: Verificação da atuação dos fiscais de contrato, assegurando que os níveis de serviço contratados foram devidamente entregues e documentados em relatórios de medição.

Governança e Conformidade Legal

Apoio à Implementação da LGPD: Monitoramento das ações de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, auxiliando no mapeamento de processos críticos e na mitigação de riscos de vazamento de informações sensíveis.

Acompanhamento do PDTIC: Verificação da execução das metas estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, assegurando o alinhamento entre os gastos tecnológicos e o planejamento estratégico do Estado.

Gestão de Riscos e Integridade

Mapeamento de Riscos Operacionais: Colaboração com as Coordenadorias para a identificação de pontos de vulnerabilidade nos serviços digitais e proposta de controles mitigadores, em atenção à Portaria nº 14/2026 que Institui o Sistema de Governança da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação e cria o Comitê de Governança e Gestão Estratégica.

Promoção da Integridade: Divulgação e monitoramento das diretrizes do Programa de Integridade (PROIN), visando a prevenção de desvios éticos e o fortalecimento da cultura de transparência dentro da Superintendência.

Atendimento aos Órgãos de Controle

Intermediação CGE/TCE-RO: Gestão das demandas externas, organização de documentos para auditorias e monitoramento do cumprimento de prazos para as respostas às diligências e recomendações emitidas pela Controladoria Geral do Estado e Tribunal de Contas.

Alimentação do Sistema SERCI: Manutenção atualizada dos dados de controle interno no sistema oficial da CGE, garantindo o reporte tempestivo das atividades setoriais.

34. Adicionalmente, foram informadas ações voltadas à orientação e à capacitação de gestores e servidores da primeira linha, com o objetivo de promover o adequado conhecimento e a aplicação das normas, políticas internas e boas práticas de gestão.

4 Interação e Comunicação entre 1ª e 2ª Linha: A comunicação entre a gestão operacional (1ª linha) e a Unidade de Controle Interno (2ª linha) ocorre de forma contínua e sistemática. O fluxo é estabelecido por meio de:

Consultas Prévias: Orientação técnica da UCI às Coordenadorias antes da finalização de atos críticos (ex: editais de TI).

Sistema SEI/RO: Utilização de bases de conhecimento e blocos de assinatura compartilhados para monitoramento em tempo real dos processos.

Reuniões de Governança: Alinhamento periódico com o Comitê de Governança de TIC para discussão de conformidade e riscos.

(...)

6 Forma de Reporte ao Gestor: A SETIC - CI mantém a alta gestão informada por meio de:

Pareceres e Notas Técnicas: Emitidos em processos específicos de contratação ou pessoal.

Relatórios Trimestrais de Atividades: Consolidação das fragilidades identificadas e do status de implementação das recomendações.

Reuniões de Assessoramento: Despachos diretos com o Superintendente para reporte de inconformidades que demandem ação corretiva imediata

35. Por fim, constatou-se que foram apresentadas informações acerca dos cursos, treinamentos e capacitações realizados pelos servidores da Unidade Setorial de Controle Interno no exercício em análise, especialmente aqueles promovidos ou ofertados por órgãos de controle, em conformidade com a estrutura prevista no Anexo II do modelo de relatório.

Anexo II - Cursos, treinamentos e capacitações

| Curso / Treinamento / Capacitação | Carga horária | Quantidade de servidores capacitados |
|--|---------------|--------------------------------------|
| LEAD IMPLEMENTER | 25 h | 1 |
| II Semana Internacional da Proteção de Dados | 12 h | 5 |
| 16º Seminário de Proteção à Privacidade e aos dados pessoais | 25 | 4 |

Fonte: consulta no Relatório Anual de Controle Interno da SETIC no [sistema de auditoria](#), na data de 03/03/2026, às 12:30h.

36. Ressalta-se que a presente verificação possui caráter descritivo e declaratório, limitando-se à análise das informações encaminhadas pela unidade, não abrangendo avaliação quanto à efetividade, abrangência ou impacto das atividades relatadas.

• GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

37. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.

38. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno (RACI) apresenta-se como ferramenta estratégica de avaliação da maturidade dos controles internos, permitindo identificar riscos relevantes, avaliar a adequação das respostas adotadas pela administração e subsidiar o processo decisório da alta gestão.

39. Para fins desta verificação, consideraram-se informações constantes no RACI, bem como evidências documentais apresentadas pela unidade, em consonância com as diretrizes normativas da

40. No que se refere às informações sobre gestão de riscos e controles internos, verificou-se que a unidade apresentou os elementos solicitados no RACI. Em especial, foram encaminhadas informações relativas à Política de Gestão de Riscos, institucionalizada pela Portaria nº 151 de 17 de junho de 2025 (0061331689), destacada abaixo.

A SETIC adota uma Política de Gestão de Riscos institucionalizada (Portaria nº 151 de 17 de junho de 2025, em anexo), baseada no modelo de três linhas. A periodicidade de revisão da política de gestão de riscos não está expressamente prevista em sua portaria de criação, pois a metodologia de trabalho não requer tal previsão, mas sim nos Planos de Respostas a Riscos (PRR's), cujas regras de elaboração e revisão estão previstas no Modelo de Gestão de Riscos (MGR), definindo a periodicidade de uma ano (p. 23, https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/gestao_de_riscos_compliance/guia_de_gestao_de_riscos). Os PRR's são considerados instrumentos de governança que permitirão identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos identificados.

Ato Normativo: A política é fundamentada no Decreto nº 23.277/2018 e diretrizes da CGE-RO.

Processos: Incluem a identificação, avaliação e monitoramento contínuo de riscos.

Responsabilidades: A primeira linha (gestão operacional) identifica os riscos, enquanto a segunda linha (Controle Interno) apoia o gerenciamento e monitoramento.

Cultura: A gestão promove treinamentos constantes para fortalecer a cultura de riscos entre os servidores.

Controle: Implementar o modelo de gestão de riscos coordenado pela Assessoria de Conformidade (ASCF) e pela Comissão de Supervisão de Gestão de Riscos (CSGR).

Objetivo: Fortalecer a imagem institucional e auxiliar o gestor na tomada de decisões baseada em dados.

41. Além disso, foram encaminhadas informações sobre os riscos e controles estratégicos e operacionais, aos riscos e controles orçamentários e financeiros, aos riscos e controles contábeis, aos riscos e controles patrimoniais, aos riscos e controles das contratações públicas e aos riscos e controles dos convênios, conforme os tópicos 6.1 a 6.7 do referido relatório.

• DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

42. Em atendimento às disposições da legislação vigente e às diretrizes do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), procedeu-se verificação da apresentação das informações relativas à transparência ativa e da transparência passiva da **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação**, no exercício de referência.

43. A transparência ativa compreende a divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral, por meio dos canais institucionais oficiais, enquanto a transparência passiva refere-se ao atendimento às solicitações de acesso à informação formalizadas pelos cidadãos, nos prazos e condições legalmente estabelecidos. Nesse contexto, foram considerados, para fins desta verificação, as informações disponibilizadas nos anexos V e VI do RACI.

44. Com base na verificação realizada, constatou-se que o órgão apresentou os seguintes resultados no exercício avaliado:

a) **Transparência Ativa:** as informações apresentadas equivalem a **77,78%** do total solicitado para a dimensão de Conselhos e Órgão colegiado e **0%** acerca da dimensão de Obras públicas.

b) **Transparência Passiva:** o status de "Respondido" equivale a 100% do total de pedidos.

45. Desta feita, considerando a falta de fidedignidade das informações prestadas a esta Controladoria, uma vez que o descompasso entre os dados do RACI e o Portal da Transparência compromete a confiabilidade do monitoramento realizado pela CGE. Em consequência, a omissão de dados críticos citados prejudica a avaliação da gestão e a mitigação de riscos institucionais. **Alerta-se**, portanto, a revisão imediata dos procedimentos de coleta e envio de dados para assegurar a exatidão das informações, evitando-se o apontamento de ressalvas em relatórios futuros.

• DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

46. Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de

Dados Pessoais (LGPD), bem como do Decreto Estadual nº 26.451/2021, procedeu-se à análise do nível de conformidade do órgão fiscalizado quanto à implementação das medidas de governança, gestão e proteção de dados pessoais.

47. Para fins desta fiscalização, a avaliação considera os critérios objetivos definidos no Anexo VIII do RACI, os quais abrangem, entre outros aspectos, a designação formal do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, a publicidade das informações de contato, a instituição de programa de governança em privacidade, a elaboração de inventário de dados pessoais, a capacitação dos servidores, bem como a estruturação de canais institucionais e unidades responsáveis pela proteção de dados.

48. Com base na verificação realizada, constatou-se que, dos critérios avaliados, 100% foram declarados como cumpridos pela unidade. **Entretanto, cabe destacar que os critérios de elaboração do Inventário de Dados Pessoais (IDP) e de servidores com treinamento, constantes no anexo VIII do RACI enviado a esta CGE, encontram-se desacompanhados das devidas evidências de cumprimento.**

49. Tendo em vista o destacado, considerando a ausência de lastro documental, o que fragiliza a fidedignidade das informações e documentos, **alertamos** à SETIC a revisão imediata dos procedimentos de coleta e envio de dados para assegurar a exatidão das informações, evitando-se o apontamento de ressalvas em relatórios futuros.

- **DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO**

50. Em atenção ao disposto no Decreto nº 30.487/2025, que revogou o Decreto nº 26.238/2021 e instituiu o Programa de Integridade no âmbito da Administração Pública Estadual, procedeu-se à análise do nível de aderência do órgão fiscalizado ao Programa de Integridade (PROIN) no exercício de referência.

51. A avaliação considerou os cinco passos normativos previstos para a construção e implementação do Plano de Integridade, quais sejam:

- I) Adesão e Designação;
- II) Cenário Atual;
- III) Gestão dos Riscos de Integridade;
- IV) Participação da Sociedade;
- V) Plano de Integridade e Monitoramento.

52. Com base nas evidências analisadas, constatou-se que o órgão fiscalizado aderiu formalmente ao Programa de Integridade, enquadrando-se, até o momento da prestação de contas, na Etapa 5 - Plano de Integridade e Monitoramento do modelo estabelecido, correspondente a um índice de enquadramento ao programa de integridade de 100%.

A SETIC reafirma seu compromisso com a ética pública mediante a adesão e implementação do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado de Rondônia (PROIN), conforme as diretrizes do Decreto nº 26.238/2021.

Adesão e Enquadramento: A unidade encontra-se formalmente na Etapa de implementação e monitoramento. O Termo de Adesão ao PROIN foi formalizado por meio do Processo SEI nº 0070.068568/2022-18 ID SEI nº 0032928090, sendo a comissão responsável designada pela Portaria nº 106, de 24 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 139 em 25/07/2023.

Plano de Ação e Evidências: Em estrita observância à Portaria nº 314/2024-CGE, a unidade possui Plano de Integridade aprovado (Portaria 31 - Plano de Integridade SETIC (2026) (69155725) SEI 0070.068568/2022-18), que estabelece as medidas de mitigação de riscos à integridade. As atividades de conformidade são monitoradas pela Assessoria de Conformidade (ASCF), vinculada diretamente à alta gestão, garantindo a rastreabilidade das ações de prevenção à corrupção.

53. O índice apurado indica evolução satisfatória do órgão quanto à implementação das ações de integridade, evidenciando que as medidas adotadas são compatíveis com o estágio de maturidade alcançado.

Tabela base para o enquadramento do programa de integridade

| Índice | Denominação | Critério objetivo |
|--------|-------------|---------------------|
| 0% | Não aderiu | Não houve adesão |
| 12,24% | Etapa 1 | Adesão e Designação |
| 22,45% | Etapa 2 | Cenário Atual |

| | | |
|--------|---------|--------------------------------------|
| 73,47% | Etapa 3 | Gestão dos Riscos de Integridade |
| 85,71% | Etapa 4 | Participação da Sociedade |
| 100% | Etapa 5 | Plano de Integridade e Monitoramento |

2.1.2. Conclusão

54. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do processo SEI nº 0070.000073/2026-15.

2.2. QA2) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

55. Preliminarmente, destaca-se que a Portaria nº 314 de 17 de dezembro de 2024 (0055813636) aprovou o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

56. Para uma análise mais específica, a Portaria solicita informações, na forma de tabelas modelos disponíveis nos anexos IX e X, sobre demandas que tratem do cumprimento das decisões dos órgãos de controle, emitidas tanto pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quanto pelo Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, e do cumprimento dos compromissos firmados em acordos de colaboração ou instrumentos congêneres.

57. Além disso, ressalta-se que, em regra, as determinações e recomendações proferidas nas Prestações de Contas do Governo do Estado de Rondônia são direcionadas ao Governador do Estado. No entanto, considerando a competência específica de cada unidade gestora, o Grupo Ocupacional de Trabalho (GOT) analisa e atribui as determinações às unidades responsáveis, garantindo que sejam devidamente atendidas.

58. Nesse contexto, é solicitado que a unidade destaque as informações relacionadas ao cumprimento das recomendações e/ou determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, nomeado pelo Decreto n. 28.590, de 21 de novembro de 2023. (0043520484), sobre os apontamentos nas Contas do Governo que estiverem relacionadas à unidade gestora avaliada. Além disso, por meio do ofício Ofício 742 (69487619), a Coordenador de Acompanhamento das Contas de Gestão da CGE reforçou a orientação para que as unidades apresentassem essas informações no RACI.

59. Com isso, em análise ao Relatório Anual de Controle Interno (70401178) da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - **SETIC**, verificou-se que foram apresentadas informações acerca do cumprimento de decisões dos órgãos de controle. Em síntese, foi possível observar das informações disponíveis no RACI, que a SETIC apresentou o total de **05** demandas de órgão de controle externo, além disso, ressaltou que "não houve compromissos firmados por meio de Termos de Ajustamento de Gestão - TAG, Termos de Cooperação, Plano de Ação, Acordos de Leniência, Termos de Compromisso, entre outros, juntamente com órgãos externos (MPC, MPE, MPF, PGE, TCE, TJRO, e outros) e internos ao Poder Executivo demandas oriundas de compromissos firmados", como pode ser observado no quadro abaixo:

Quadro 01 - Síntese do cumprimento de determinações e recomendações informados pela unidade - **SETIC**

| | Total de demandas | Quantitativo (%) | | | | Perdeu o objeto |
|--------------------------------------|-------------------|------------------|----------------|------------------------|---------------|-----------------|
| | | Cumpridas | Em cumprimento | parcialmente cumpridas | Não cumpridas | |
| Recomendações e determinações | 06 | 50% | 33% | - | 17% | - |

60. Notadamente, foram consolidadas, no anexo II deste relatório, as demandas a serem monitoradas na prestação de contas da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - **SETIC**. Vale destacar que as demandas avaliadas referem-se às que tramitaram por esta Controladoria e, devido a sua relevância, foram objeto de avaliação junto às contas da unidade. Nesse sentido, destacamos abaixo as informações prestadas pela unidade.

61. Quanto ao Acórdão APL-TC 00098/25 - Processo TCE-RO 01539/24 - ID SEI 0062530803, verificou-se que a manifestação da unidade ocorreu por meio do Adendo - Justificativa (70400212), com status de "em cumprimento".

Através do presente, tendo em vista a Nota de Fiscalização (70174004), torna-se necessário acrescentar mais uma Decisão, que encontra-se em cumprimento pela SETIC, haja vista que a obrigação desta Superintendência é acessória e perdurará enquanto o assessoramento for necessário à Comissão de Estudos Técnicos, conforme abaixo. Justificamos que os autos 0007.001264/2025-87 não haviam tramitado pela Setorial de Controle Interno da SETIC, motivo pelo qual desconhecia o conteúdo do referido processo, inclusive as ações tomadas por esta Unidade Gestora.

62. Nesse sentido, em análise ao Relatório Anual de Controle Interno (70401178) e do Adendo - Justificativa (70400212) da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - **SETIC**, verificou-se que foram apresentadas informações acerca do cumprimento de decisões dos órgãos de controle monitoradas pela Controladoria.

2.3.2. Conclusão

63. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências ou impropriedades, que levassem a concluir que a unidade não informou as medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

3. CONCLUSÃO

64. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, do exercício de 2025, conclui-se que não foram identificados elementos que indicassem inadequação nas documentações apresentadas, em seus aspectos relevantes, estando em conformidade com os normativos aplicáveis à matéria, com exceção dos apontamentos a seguir:

- Apontamento 01 - **Fragilidade nos procedimentos de coleta e envio de dados;**
- Apontamento 02 - **Não cumprimento dos prazos de encaminhamento de peças e informações estipulados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI \(0044359271\)](#), da Portaria n.º 314 (0055813636) e Ofício n.º 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497).**

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

65. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes **alertas e recomendações** à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - **SETIC**:

66. Em virtude dos apontamentos descritos no(s):

- Parágrafos 23 e 24, 26 e 27 deste relatório, alerta-se à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação para que implemente as diretrizes emitidas pela CGE/RO, no que se refere

ao relatório de gestão da unidade, de modo a contemplar as informações exigidas;

- Parágrafos 46, 49 e 50 deste relatório, alerta-se à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação quanto a revisão imediata dos procedimentos de coleta e envio de dados para assegurar a exatidão das informações, evitando-se o apontamento de ressalvas em relatórios futuros;
- Alerta-se ainda, à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação para que avalie a possibilidade de adoção das propostas de melhoria indicadas no Relatório de Controle Interno Anual (70401178) para o fortalecimento dos controles adotados pela unidade e melhoria da prestação de serviço à sociedade.

67. Em conclusão, considerando os procedimentos de fiscalização realizados no âmbito da análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o presente relatório à Diretoria de Análise e Certificação das Contas – DACC, para fins de certificação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

É o Relatório.

Equipe de fiscalização

Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira

Assistente de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx222

Daniele Castro Ferreira

Auditora de Controle Interno

Matrícula xxxxxx324

De acordo:

Jardyane Palhano Santos Lemos

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

| PT 01 – Checklist dos documentos | | | | | | |
|---|--|--------------------|------------|-----------------------|----------------------------|--------------------|
| Unidade: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC | | | | | | |
| Processo da Prestação de Contas: 0070.000073/2026-15 | | | | | | |
| ITEM | DOCUMENTO | APRESENTADO | | PRAZO DE ENVIO | DATA DE RECEBIMENTO | OBSERVAÇÕES |
| | | SIM | NÃO | | | |
| 1 | Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício; | x | | 02/02 | 20/01/2026 | |

| | | | | | | |
|----|--|---|--|-------|------------|---|
| 2 | Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão. | x | | 02/02 | 02/02/2026 | |
| 3 | Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28) | x | | 19/02 | 12/02/2026 | |
| 4 | Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A) | x | | 19/02 | 12/02/2026 | |
| 5 | Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B) | x | | 19/02 | 12/02/2026 | |
| 6 | Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09) | x | | 19/02 | 12/02/2026 | |
| 7 | Relação de empenhos anulados. | x | | 19/02 | 12/02/2026 | |
| 8 | Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13) | x | | 02/03 | 26/02/2026 | |
| 9 | Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15) | x | | 02/03 | 12/02/2026 | |
| 10 | Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16) | x | | 02/03 | 12/02/2026 | |
| 11 | Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22) | x | | 02/03 | 27/02/2026 | |
| 12 | Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23) | x | | 02/03 | 27/02/2026 | |
| 13 | Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24) | x | | 02/03 | 27/02/2026 | |
| 14 | Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02) | x | | 02/03 | 27/02/2026 | |
| 15 | Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03) | x | | 02/03 | 27/02/2026 | |
| 16 | Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06) | x | | 02/03 | 02/03/2026 | O documento anexado está cortado, não sendo possível verificar as informações das últimas colunas do TC |
| 17 | Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64) | x | | 16/03 | 16/03/2026 | |
| 18 | Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64) | x | | 16/03 | 16/03/2026 | |
| 19 | Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64) | x | | 16/03 | 16/03/2026 | |
| 20 | Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64) | x | | 16/03 | 16/03/2026 | |
| 21 | Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64) | x | | 16/03 | 16/03/2026 | |
| 22 | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11) | x | | 16/03 | 16/03/2026 | |
| 23 | Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas. | x | | 20/03 | 20/03/2026 | |

| | | | | | | |
|----|---|---|--|-------|------------|--|
| 24 | Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais; | x | | 20/03 | 20/03/2026 | |
| 25 | Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas. | x | | 20/03 | 20/03/2026 | |

ANEXO II - MONITORAMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

| PT 02 – Monitoramento das decisões dos órgãos de controle | | | | |
|---|----------|---------|----------------------------|------------------------|
| Unidade: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC | | | | |
| Processo da Prestação de Contas: 0070.000073/2026-15 | | | | |
| Documento | Processo | Assunto | O que deve ser verificado? | O que foi apresentado? |

| | | | | |
|---|----------------------------|--|---|--|
| <p>Acórdão APL-TC 00098/25 - Processo TCE-RO 01539/24 - ID SEI 0062530803</p> | <p>0007.001264/2025-87</p> | <p>Prestação de Contas Anual – exercício 2023.</p> | <p>VIII – Determinar, via ofício, ao Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos (CPF n. ***.231.857**), Governador do Estado de Rondônia, ou a quem vier a lhe substituir, que, no prazo de 90 (noventa) dias contados da notificação, comprove perante a esta Corte de Contas, a complementação do Plano de Ação delineado no subitem 6.7 do item III do Acórdão APL-TC 00125/22, proferido nos autos do Processo n. 01883/20, com vistas à plena regularização do controle do ativo imobilizado, cuja providência revela-se imprescindível para mitigar as deficiências já identificadas no sistema de controle patrimonial, de modo a evitar a sua perpetuação e assegurar a fidedignidade das informações constantes nas demonstrações contábeis do Estado, devendo sua complementação conter medidas corretivas atinentes à superavaliação do imobilizado contendo a descrição das ações, prazos e responsáveis pela implementação, abrangendo, dentre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) levantamento dos bens que satisfazem o critério de reconhecimento no imobilizado; b) baixa na contabilidade dos bens que não estão sob o controle do Estado; c) adoção dos procedimentos contábeis de mensuração subsequente dos bens; d) estabelecimento de procedimentos para apuração de responsabilidade referente aos bens extraviados/não localizados; e) adoção de um sistema de controle patrimonial que satisfaça às necessidades de controle das secretárias e órgãos envolvidos; f) elaboração de normativos estabelecendo os fluxos, os procedimentos e as responsabilidades pelo controle do patrimônio do Estado, contemplando termos de responsabilidade e de movimentação e guarda dos bens; g) adoção de normas e políticas para depreciação dos bens móveis e imóveis. | <p>Adendo - Justificativa (70400212): "Conforme já fora informado à CGE-RO, por meio do Ofício nº 1129/2025/SETIC ASGAB (0063492878) e reconhecido pelo TCE-RO, por meio da Decisão Monocrática 0016/2026 GCVCS/TCERO (69298990), foram implementadas melhorias relacionadas ao processo de avaliações patrimoniais, incluindo mecanismos de rastreabilidade das avaliações realizadas, controle de permissões para execução das operações, identificação de bens aptos à avaliação e aprimoramento dos filtros de consulta disponíveis às unidades gestoras.- Ofício nº 374/2026/SETIC GAB (70391014) encaminhando a Informação nº 75/2026/SETIC GUX (70320459) que detalha as competências da SEPAT para definição do cronograma, as evoluções implementadas no módulo patrimonial do sistema e-Estado, os riscos operacionais ainda existentes e a priorização do uso do sistema em detrimento de controles paralelos, permanecendo a SETIC responsável pelo assessoramento técnico quanto aos aspectos tecnológicos do sistema."</p> |
|---|----------------------------|--|---|--|



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA**, **Assistente de Controle Interno**, em 24/03/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Castro Ferreira**, **Coordenador(a)**, em 24/03/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos**, **Diretor(a)**, em 24/03/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70465373** e o código CRC **8A4745D7**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0070.000073/2026-15

SEI nº 70465373